SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1505

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2015

**DAS PARTES:**
**MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**
**DETERRA TERRAPLANAGEM LTDA**
**DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para a realização da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM T.S.D. DOTADA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, atendendo ao convênio nº 366/DPCN/2014, celebrado entre o Município de Alta Floresta D' Oeste e a União, através do Programa Calha Norte.
**DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.**
**DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** CLÁUSULA TERCEIRA: R$ 508.382,75 (quinhentos e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
**DO FORO:** CLÁUSULA QUARTA**:** Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Julho de

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**47F40EA7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### GABINETE DO PREFEITO
### TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/2015

A Comissão responsável pelo Teste Seletivo para Professor de Educação Física – 2015 solicita, de acordo com Edital, ítem 4.3.1 das Inscrições, a prorrogação do prazo de inscrições até 31/07/2015. Sendo o que temos para o momento.

***MARZELENE BATISTA DA S. MESQUITA***

***FRANCIELE COELHO SATURNINO***

***MARIA CRISTINA POSSE***

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**33654676

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 007/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1097/SEMSAU/2014**, que tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos (tipo ambulância) zero quilometro, ano de fabricação/modelo 2014/2015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:
**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ: 18.093.163/0001-21 Objeto:** 02 (dois) veículos Volkswagen Saveiro adaptado para ambulância tipo A de simples remoção, **Valor Unitário:** R$ 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), com o valor Global desta Licitação de **R$ 133.720,00 (cento e trinta e três mil setecentos e vinte reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 28 de Julho 2015.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**FC009D1E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2015

Decreto N.º 104/GP/2015. De 29 de JULHO de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2011, devidamente homologado:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;

Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 656/11;

Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 02 - Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- Cópia do Titulo de Eleitor;
- Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP; (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato;
- Certião Negativa da Justiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.re.gov.br)
- Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- Comprovante de residência; (atualizada)
- Declaração de bens;
- Declaração emetida pelo candidato se ocupa outro cargo público reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar tambem certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
- Cópia de comprovante de escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (autenticada);
- Cópia do registro profissional no concelho de classe (exceto para os cargos cuja a legislação não exija);
- 02 – Fotos 3 x 4 (recentes);
- Indicação de conta bancária;
- Atestado médico de capacidade física e mental, com laudo neurológico;
- Laudo Neorológico atestando a sanidade mental;
- Laudo médico para Deficiente Físico;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;

§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;

§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;

§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/2011; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;

Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;

Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº 104/2015 DE 29/07/2015**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | |
|---|---|---|
| NOME | CARGO | COLOC. |
| ALCIONE DE SOUZA PEREIRA | PROFESSORA PN2 BIOLOGIA | 02º |

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**3BD8D8F6

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: **049/2015.**
Processo Nº: **597/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP.**
Objeto: **A aquisição de materiais e serviços de confecção de troféus personalizados a fim de subsidiar na realização das atividades esportivas do Município de Alvorada do Oeste, atendo a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura (SEMELC).**
Valor: **R$ 15.756,80 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
**27.812.0025.2080 27.812.0025.2080 33.90.30.14 33.90.39.99 - Ficha 359 e 364.**
Recurso: **Próprio.**
Prazo: **07 (sete) meses.**
Empenho: **1021 e 1022.**
Data: **24/07/2015**.
Assinam:
**Raniery Luiz Fabris** – Prefeito Municipal
**ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP.** – Contratada
**VILSON REZENDE DIAS** - Sec. Municipal de Esporte Lazer e Cultura.
*Interveniente*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**
Valnir Gonçalves Azevedo
**Código Identificador:**AE497EB7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: **050/2015.**
Processo Nº: **597/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **APPOLARI INFORMÁTICA LTDA ME.**
Objeto: **A aquisição de materiais e serviços de confecção de troféus personalizados a fim de subsidiar na realização das atividades esportivas do Município de Alvorada do Oeste, atendo a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura (SEMELC).**
Valor: **R$ 54.989,56 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**
Dotação Orçamentária: **27.812.0025.2080 27.812.0025.2080 33.90.30.14 33.90.39.99 - Ficha 359 e 364.**
Recurso: **Próprio.**
Prazo: **07 (sete) meses.**
Empenho: **1023 e 1024.**
Data: **24/07/2015**.
Assinam:
**Raniery Luiz Fabris** – Prefeito Municipal
**APPOLARI INFORMÁTICA LTDA ME.** – Contratada
**VILSON REZENDE DIAS** - Sec. Municipal de Esporte Lazer e Cultura.
*Interveniente*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**
Valnir Gonçalves Azevedo
**Código Identificador:**CCF8980F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**CISAN CENTRAL/RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 003/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, homologou a decisão da Comissão Permanente de Licitação a licitação na modalidade **CONVITE nº. 004/CPL/15**, referente ao Processo Administrativo nº. **003/CISAN/15**, concluída em 01 de junho de 2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção da base/infraestrutura para a instalação da Balança Rodoviária, no Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, no município de Ariquemes, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, em favor da empresa: **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.575.366/0001-42, com o valor global de R$ 43.873,31 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Presidente
CISAN

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**36373AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 080/SEMPOG/15 PROC. N.º 4.726/05/SEMSAU/15**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 080/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.726/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: absorvente higiênico, algodão hidrófilo, compressa de gazes, fralda descartável, geriátrica e infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 85.962,84 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: **04.929.044/0001-51**, com o valor total de R$ 7.870,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais), **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64**, com o valor total de R$ 6.713,54 (Seis Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **13.229.567/0001-86**, com o valor total de R$ 136.960,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 237.506,38 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Ariquemes-RO, 29 de julho de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**C8415D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 078/SEMPOG/15 PROC. N.º 4.725/05/SEMSAU/15**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 078/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.725/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: agulha descartável, agulha para anestesia raquidiana descartável, seringa de vidro para anestesia peridural e seringas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 3.310 (Três Mil, Trezentos e Dez Reais), **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ: **61.418.042/0001-31**, com o valor total de R$ 205.635,00 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 3.400,00 (Três Mil, e Quatrocentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 212.345,00 (Duzentos e Doze Mil, Trezentos Quarenta e Cinco Reais).

Ariquemes-RO, 29 de julho de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**DACE96C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 081/SEMPOG/15 - PROC. N.º 4.832/05/SEMSAU/15.**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 081/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.832/05/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de cloridrato de xilazina 2g, iodeto de mebezonio + cloridrato de tetracaína 5+20+0,5g, amitraz e fipronil 1% pour-on, para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes/RO**,** em favor das empresas: Sol Comércio Distribuidora e Representação Ltda, inscrita no CNPJ: 58.069.956/0001-20, com o valor total de R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais) e a empresa Boasafra Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 05.662.861/0001-59, com o valor total de R$ 1.084,90 (Um Mil, Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 22.284,90 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Ariquemes-RO, 28 de Julho de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**148BE04E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2015**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2015** de **24 de Julho de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0541/2015,** que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos-especializados, com vistas à organização e a realização de Concurso Público para provimento de 46 (quarenta e seis) cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, 02 emprego público (CLT) e 03 (três) cargos da CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO para composição de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, no padrão e classe inicial de cada carreira,** conforme memorando de solicitação **nº098/2015/ESP.,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**INSTITUTO EXATUS LTDA-EPP.....R$72.198,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais)** valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 28 de Julho de 2015.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**9997B0E0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/PMC/2015 ANÁLISE DE TÍTULOS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVEM**

Após minuciosa Análise de Títulos dos candidatos inscritos para os cargos de Médicos e Enfermeiros, **HOMOLOGAR** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 007/PMC/2015 em ordem de classificação, conforme Tabela abaixo:

**MEDICOS**

| CANDIDATOS | TEMPO DE SERVIÇO | DATA NASC. | PONTOS OBTIDOS | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| **JACQUELINE DE MELO MACHADO SOUZA** | **6 ANOS E 4 MESES** | **02/09/1976** | **16** | **Classificado** |
| ALEX OLIVEIRA TAVARES | - | 04/03/1991 | 05 | Desclassificado |

**ENFERMEIROS**

| CANDIDATOS | TEMPO DE SERVIÇO | DATA NASC. | PONTOS OBTIDOS | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| **SAMIR CARLOS SALEH** | **03 ANOS E 07 MESES** | **18/04/1987** | **18** | **Classificado* (MESTRADO)** |
| **MARIANA FERREIRA ALVES DE CARVALHO** | **06 ANOS E 06 MESES** | **18/03/1986** | **18** | **Classificada* (MESTRADO CURSANDO)** |
| **RAPHAELA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER** | **05 ANOS** | **16/07/1986** | **18** | Classificada |
| TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES | 04 ANOS E 05 MESES | 29/09/1989 | 18 | Classificada |
| IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS | 03 ANOS E 03 MESES | 22/10/1987 | 18 | Classificada |
| ADRIANA GOMES ROSA | 02 ANOS E 02 MESES | 21/12/1987 | 18 | Classificada |
| BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA | 03 ANOS | 25/02/1986 | 16 | Classificado |
| SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI | 02 ANOS E 07 MESES | 06/11/1975 | 16 | Classificada |
| JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA | 02 ANOS E 04 MESES | 10/08/1973 | 16 | Classificada |
| BRUNO GUIMARAES TAVARES | 02 ANOS E 04 MESES | 24/04/1990 | 16 | Classificado |
| LAURA CARLA SANTOS MELO | 02 ANOS E 03 MESES | 25/06/1969 | 16 | Classificada |
| NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO | 02 ANOS | 30/03/1974 | 16 | Classificada |
| VANJA RAQUEL BENTES DE SOUZA | 04 ANOS E 11 MESES | 01/04/1979 | 14 | Classificada |
| ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO | 02 ANOS | 04/02/1992 | 14 | Classificada |
| JANAINA ALVES MONTES | 01 ANO E 02 MESES | 15/08/1987 | 14 | Classificada |
| ROSEMILDA FRANCISCO P. DOS SANTOS | 05 MESES | 29/08/1977 | 14 | Classificada |
| CAROLINA DE MELO SANTOS | 10 MESES | 01/07/1991 | 11 | Desclassificada |
| ANA CLAUDIA MACIEL | 06 MESES | 20/07/1982 | 11 | Desclassificada |
| ADRIANA DA SILVA NUNES | - | 20/11/1988 | 10 | Desclassificada |
| ALEXSANDRA TEIXEIRA PEREIRA | - | 12/07/1979 | 10 | Desclassificada |
| GLAUBER OZORIO DUARTE | - | 21/10/1991 | 10 | Desclassificado |
| KELVYN CRISTOPHER BUENO DE GODOY OLIVEIRA | - | 25/12/1989 | 10 | Desclassificado |
| WENER RUBENS GAMBARTI | - | 15/09/1991 | 10 | Desclassificado |
| NABIHA KHALIL KLAIME | - | 25/11/1982 | 4 | Desclassificada |
| GREGORIO CARDOSO DA SILVA | - | 12/10/1984 | 0 | Desclassificado |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cacaulândia-RO, 27 de Julho de 2015.

***MARCELO RODRIGUES APONTES***
Presidente da Comissão

***ADRIANA DAMASCENO BARROS***
Secretária

***ALEXSON LUZ DE SOUZA***
Membro da Comissão

***ZELIA DOS SANTOS FERREIRA***
Membro da Comissão

***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Membro da Comissão

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**C0E0FEAA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 30/07/2015, encontrarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site: www.cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 3º bimestre/2015 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
V-Demonstrativo do Resultado Nominal
VI-Demonstrativo do Resultado Primário
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 28 de Julho de 2015.

***CAROLINA LENZI***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**80127275

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 276/2014/SEMUS/SRP. PROCESSO Nº 1094/2014/SEMUS. OBJETO: ADESÃO A ATA N. 12/2015 para possível e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS. EMPRESA DETENTORA: BIOCAL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.176.223/0002-10. ONDE LÊ SE: ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 12/2015:**
**14-R$0,55;**
**17- R$6,10;**
**55- R$2,00;**
**56-R$4,00;**
**58-R$0,64;**
**67- R$3,40;**
**75-R$9,85;**
**76-R$13,92;**
**80-R$1,47;**
**81- R$1,94;**
**86-R$13,50;**
**87- R$8,30;**
**88-R$0,45;**
**100-R$4,80;**
**121-R$4,30;**
**166-R$0,80;**
**167-R$0,80;**
**168-R$0,82;**
**169-R$1,19;**
**170-R$1,22;**
**171-R$1,29;**
**176-R$8,73;**
**177-R$6,20;**
**180-R$5,00;**
**199-R$1,04;**
**201-R$55,50;**
**203-R$9,15;**
**213-R$2,53;**
**216-R$0,40;**
**218-R$0,38;**
**243-R$0,60;**
**246-R$17,60;**
**247-R$45,00;**
**248-R$1,17**
**258-R$1,17;**
**261-R$1,22;**
**262-R$1,95;**
**271-R$0,53;**
**273-R$1,00;**
**280 R$1,65;**
**285-R$1,05;**
**286-R$9,50;**
**287- R$0,25;**
**288-R$0,29;**
**289-R$0,30;**
**290-R$0,30;**
**291-R$0,95;**
**295-R$0,95;**
**316-R$44,85;**
**318-R$0,63;**
**326-R$1,63;**
**327-R$1,89;**
**333-R$7,00;**
**340-R$2,00;**
**343-R$14,55;**
**347-R$2,48;**
**349-R$1,28;**
**351-R$3,55;**
**352-R$5,96;**
**356-R$80,79;**
**357-R$134,63;**
**358-R$224,40;**
**359-R$229,08;**
**360-R$281,42;**
**372-R$36,00;**
**373-R$36,00;**
**375-R$42,00;**
**378-R$44,00;**
**384-R$96,80;**
**390-R$75,00;**
**394-R$3,50;**
**395-R$3,70;**
**399-R$2,75**
**401-R$214,48;**
**414-R$0,65;**
**419-R$0,72;**
**420- R$0,83;**
**421- R$1,01;**
**439-R$4,05;**
**440- R$9,18;**
**491-R$3,15;**
**527- R$1,65;**
**529- R$0,49;**
**542- R$6,25;**
**550- R$0,68;**
**562- R$7,62;**
**567-R$1,67**
**623- R$14,30;**
**653- R$795,00;**
**772-R$0,55;**
**773-R$0,90;**
**774-R$3,47;**
**780-R$15,00;**
**781-R$22,00**
**793- R$22,13;**
**803- R$1,00;**
**806- R$3,35;**
**825-R$0,98.**
**Valor Total: R$ 269.384,60 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LÊIA-SE: ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 12/2015:**
**14-R$0,55;**
**17- R$6,10;**
**55- R$2,00;**
**56-R$4,00;**
**58-R$0,64;**
**67- R$3,40;**
**75-R$9,85;**
**76-R$13,92;**
**80-R$1,47;**
**81- R$1,94;**
**86-R$13,50;**
**87- R$8,30;**
**88-R$0,45;**

**100-R$4,80;**
**121-R$4,30;**
**166-R$0,80;**
**167-R$0,80;**
**168-R$0,82;**
**169-R$1,19;**
**170-R$1,22;**
**171-R$1,29;**
**176-R$8,73;**
**177-R$6,20;**
**180-R$5,00;**
**199-R$1,04;**
**201-R$55,50;**
**203-R$9,15;**
**213-R$2,53;**
**218-R$0,38;**
**243-R$0,60;**
**246-R$17,60;**
**255-R$12,00**
**258-R$1,17;**
**261-R$1,22;**
**262-R$1,95;**
**271-R$0,53;**
**280 R$1,65;**
**285-R$1,05;**
**286-R$9,50;**
**287- R$0,25;**
**288-R$0,29;**
**289-R$0,30;**
**290-R$0,30;**
**291-R$0,30;**
**295-R$0,95;**
**316-R$44,85;**
**318-R$0,63;**
**326-R$1,63;**
**327-R$1,89;**
**333-R$7,00;**
**340-R$2,00;**
**343-R$14,55;**
**347-R$2,48;**
**349-R$1,28;**
**351-R$3,55;**
**352-R$5,96;**
**356-R$80,79;**
**357-R$134,63;**
**358-R$224,40;**
**359-R$229,08;**
**360-R$281,42;**
**372-R$36,00;**
**373-R$36,00;**
**375-R$42,00;**
**378-R$44,00;**
**384-R$96,80;**
**390-R$75,00;**
**394-R$3,50;**
**401-R$214,48;**
**414-R$0,65;**
**419-R$0,72;**
**420- R$0,83;**
**421- R$1,01;**
**439-R$4,05;**
**440- R$9,18;**
**491-R$3,15;**
**527- R$1,65;**
**529- R$0,49;**
**542- R$6,25;**
**550- R$0,68;**
**562- R$7,62;**
**623- R$14,30;**
**653- R$795,00;**
**772-R$0,55;**
**773-R$0,90;**
**793- R$22,13;**
**803- R$1,00;**
**806- R$3,35. Valor Total: R$ 271.119,60 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Obs.: A integra do primeiro termo de adesão da ata n° 12/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**BE5E9BA6

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.672/PMC/2015**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o teor do memorando n. 045/CORREGEDORIA/2015, de 20 de julho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral do Município, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as conseqüentes responsabilidades por atos praticados por servidores no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos, que reger-se-á pelas normas da Lei 2735/2010, Lei 3.326/PMC/2014 e Regimento Interno da Corregedoria.
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) efetivos e 06 (seis) suplentes, conforme abaixo: MEMBROS EFETIVOS: 1-ALINE KARLLA MATUDA. 2-GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT. 3-ITAMAR NERIS DA SILVA. 4-LUCEM BAINE RIBEIRO DOS SANTOS. 5-MARCELO MACHADO DOS SANTOS. 6-VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO
SUPLENTES: 1- ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA. 2- IVONE ALVES DA MOTA. 3- JOSÉ CAETANO. 4-LAÍS DE FATIMA PARTELI. 5- PAULO SILVA FLOR. 6- SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE.
§ 1º A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
§ 2º A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
§ 3º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será Presidida por um de seus integrantes, designado pela Corregedora Geral do Município.
§ 4º É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, gratificação mensal no valor equivalente a uma referência prevista no Anexo I, Tabela V, Referência A 1, da Lei Municipal n. 2.735/2010, conforme disposto na Lei 3.454/PMC/2015.
§ 5º Os Membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, somente terão direito à percepção da gratificação prevista no parágrafo anterior, quando substituírem os titulares.
§ 6º A gratificação prevista no parágrafo anterior será suspensa quando não houver processos administrativos para apuração.
Art. 3º A formalização das comissões, composta por 03 (três) servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será de responsabilidade da Corregedoria Geral do Município, definindo sua finalidade e duração.
Parágrafo Único - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, constitui

encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeições e impedimentos legais.
Art. 4º A Corregedoria Geral do Município prestará apoio técnico, administrativo e logístico às atividades das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º Os processos instaurados em curso, permanecerão a cargo das comissões originárias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de julho de 2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVERIA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**085F2C39

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2015 PROCESSO N° 50/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA E CONFECÇÃO DE PASSARELA, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 146.012,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14 de agosto de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de julho de 2015.

***CARLOS ANTONIO DO AMARAL***
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**A9499CEB

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 18/SAAE/2015

Processo: n° 067/ORDINÁRIO/2015
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO
Contratada:Click Produtos e Serviços Ltda-Me CNPJ 09.443.451/0001-78
Valor: R$ 3.720.96 (três mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Objeto:contratação de serviços de internet via rádio, com velocidade mínima 2mbps dowstream e 2mbps upstream para o escritório do SAAE no distrito do Riozinho com comodato e instalação dos equipamentos necessários.
Nota de Empenho n. 205/2015
Dotação Orçamentária: 17.126.002.2134 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Data assinatura contrato: 06/07/2015
Data de vencimento: 06/07/2016
Assinam: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Presidente do SAAE ADEILDO FERREIRA DA SILVA – Representante legal da contratada

**Publicado por:**
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
**Código Identificador:**FF2DB959

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 051/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **798/2015** |
| b) Licitação Nrº | **051/2015** |
| c) Modalidade | **Pregão Eletrônico** |
| d) Data Homologação | **29/07/2015** |
| e) Objeto da Homologação | ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (CANO PVC, LUVA, CURVA E ETC.)*** |

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **SOUSA E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **14.915.312/0001-30**
Valor Total Homologado **– R$ 8.320,85 (oito mil trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 29 de Julho de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**70614E9E

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 060/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** com valor estimado em **R$ 75.391,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **13 de Agosto de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

**OBJETO***: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEICULOS, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

**Processo Administrativo nº 846/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 29 de Julho de 2015.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**C5283088

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 295/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidora Eunice Souza dos Santos, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **EUNICE SOUZA DOS SANTOS,** Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2015.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/08/2015 a 10/08/2015.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**F13426A1

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 296/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidora Elaine Souza Santos, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **ELAINE SOUZA SANTOS,** Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, referente ao período aquisitivo de 21/03/2014 a 20/03/2015.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**76F570C7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 297/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidora Lucieli de Almeida Flores, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **LUCIELI DE ALMEIDA FLORES,** Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, referente ao período aquisitivo de 05/10/2013 a 04/10/2014.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**D916C6EB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 298/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015**

Concede férias a servidora Ana Batista dos Santos, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **ANA BATISTA DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, referente ao período aquisitivo de 15/05/2009 a 14/05/2010.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**5EE7D4B8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EXTRATO CONTRATO 020/2015/PMCJ**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
**Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
**Contratada:** TIAGO AMURIM VITORINO
**CPF:** 191.475.032-20
**Processo:** 434/SEMAD/2015
**Objeto:** Prestação dos serviços de **locação de imóvel para a instalação da escola municipal Candido Giacometti** na área rural do Município de Candeias do Jamari, conforme discriminado abaixo..
**Dotação Orçamentária:**
**ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Secretaria Municipal de Educação**
**FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 12.361 – Ensino Fundamental**
**PROJ/ATIV.: 2029 – Manut. das Ativ. Do Ensino Fundamental-40%**
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
**Prazo:** 12 (doze) meses
**Valor Mensal** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
**Valor Total 12 (doze) meses** R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
**Fiscalização:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE

Candeias do Jamari – RO, **27 de Julho de 2015.**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**38CA3F16

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## PORTARIA Nº 469/2015

**DE 29 DE JULHO DE 2015**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Exonerar o Servidor**LUCIVALDO SILVA DA COSTA,** da Função Gratificada de Gerente de Controle de Combustível, FG-1, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2015.

**Art.3º**- Revoga- se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**BA6B637D

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## PORTARIA Nº 458/2015

**DE 15 DE JULHO DE 2015**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JULIO ALMEIDA TAVARES** para exercer o Cargo comissionado de Assessor de Gabinete CCD-6, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/07/2015.

**Art. 3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**F54DB630

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ANEXO 18 - 4.320/64

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA** | | | |
|---|---|---|---|
| Período: Exercício de 2014 | **Anexo 18 - 4.320/64** | | |
| Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO | Republicação | | |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **INGRESSOS** | **SUBTOTAL** | **64.727.572,06** | **52.904.550,62** |
| **RECEITAS DERIVADAS** | **Subtotal** | **4.990.953,42** | **3.387.040,27** |
| Receita Tributária | | 3.982.832,10 | 2.998.767,02 |
| Receita de Contribuições | | 601.400,43 | 552.937,10 |
| Outras Receitas Derivadas | | 406.720,89 | 0,00 |
| ( - ) Deduções da Receita (Restituições, Descontos, etc) | | - | 164.663,85 |
| **RECEITAS ORIGINÁRIAS** | **Subtotal** | **538.846,09** | **979.303,18** |
| Receita Patrimonial | | 4.713,19 | 106.048,00 |
| Receita Agropecuária | | - | 0,00 |
| Receita Industrial | | - | 0,00 |
| Receita de Serviços | | - | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | - | 353.587,68 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 534.132,90 | 520.262,97 |
| ( - ) Deduções da Receita (Restituições, Descontos, etc) | | - | 595,47 |
| **TRANSFERÊNCIAS** | **Subtotal** | **53.321.518,78** | **37.952.222,73** |
| Intergovernamentais | **Subtotal** | **27.847.724,03** | **22.883.130,22** |
| da União | | 14.714.418,18 | 12.662.241,16 |
| de Estados e Distrito Federal | | 13.133.305,85 | 10.220.889,06 |
| de Municípios | | - | 0,00 |
| Intragovernamentais (Repasses Financeiro Recebidos) | | 24.657.619,63 | 12.975.871,28 |
| Outras Transferências | | 5.623.702,69 | 5.687.629,70 |
| ( - ) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB | | 4.564.138,43 | 3.583.654,00 |
| ( - ) Outras Deduções da Receita (Restituições, Descontos, etc) | | 243.389,14 | 10.754,47 |
| **INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | | **5.876.253,77** | **10.585.984,44** |
| **DESEMBOLSOS** | **SUBTOTAL** | **66.681.984,58** | **46.128.789,97** |
| **PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO DE GOVERNO** | **Subtotal** | **31.706.568,18** | **27.775.041,79** |
| Legislativa | | 1.362.005,73 | 1.251.329,71 |
| Administração | | 7.057.450,85 | 6.898.362,03 |
| Assistência Social | | 1.528.136,59 | 1.255.956,17 |
| Saúde | | 10.076.150,82 | 8.602.621,36 |
| Educação | | 7.855.485,12 | 7.209.896,08 |
| Cultura | | 147.248,34 | 105.827,25 |
| Urbanismo | | 1.266.048,78 | 881.293,55 |
| Saneamento | | 71.750,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | | 8.820,00 | 0,00 |
| Agricultura | | 129.152,06 | 64.338,45 |
| Transporte | | 1.596.277,58 | 1.429.979,73 |
| Desporto e Lazer | | 115.129,17 | 75.437,46 |
| Encargos Especiais | | 492.913,14 | 0,00 |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | **Subtotal** | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | - | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | - | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS** | **Subtotal** | **24.657.619,63** | **12.975.871,28** |
| Intergovernamentais | | - | 0,00 |
| da União | | - | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | - | 0,00 |
| de Municípios | | - | 0,00 |
| Intragovernamentais (Repasses Financeiro Concebidos) | | 24.657.619,63 | 12.975.871,28 |
| **DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | | **10.317.796,77** | **5.377.876,90** |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES** | **TOTAL = INGRESSOS - DESEMBOLSOS** | **-1.954.412,52** | **6.775.760,65** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| **INGRESSOS** | **SUBTOTAL** | **14.145.327,85** | **6.739.759,35** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 139.550,00 | 126.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | - | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO | | 14.005.777,85 | 6.613.759,35 |
| **DESEMBOLSOS** | **SUBTOTAL** | **14.686.661,61** | **14.168.554,85** |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 14.686.661,61 | 14.168.554,85 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | - | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO | | - | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **TOTAL = INGRESSOS - DESEMBOLSOS** | **-541.333,76** | **-7.428.795,50** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | | |
| INGRESSOS | **SUBTOTAL** | - | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | - | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | **SUBTOTAL** | **380.548,64** | **439.276,91** |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 380.548,64 | 439.276,91 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **TOTAL = INGRESSOS - DESEMBOLSOS** | **-380.548,64** | **-439.276,91** |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | | |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL** | **Saldo Anterior das contas Caixa/Bancos** | **9.706.717,14** | **10.799.028,90** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | Somatório dos Fluxos de Caixa Líquidos das Atividades de Operações, Investimento e | **-2.876.294,92** | **-1.092.311,76** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Financiamento. | | |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL** | **Saldo Atual das contas Caixa/Bancos** | **6.830.422,22** | **9.706.717,14** |
| NOTAS EXPLICATIVAS: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). | | | |
| Nota Explicativa: Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público. | | | |

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**1CEA1814

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE DESERTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 39/2015, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para realização de curso de artesanato em EVA atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 29 de julho de 2015.

***ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**C60F361C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE REABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público para conhecimento dos interessados que fica REABERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 39/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para realização de curso de artesanato em EVA, Processo Administrativo nº **951/2015**. Data para recebimento de proposta: **30 de julho de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **11 de agosto de 2015** as **08:30**; data da abertura de propostas: **11 de agosto de 2015.**a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **11 de agosto de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 29 de julho de 2015.

***ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**44B226D4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 – SEGUNDA TENTATIVA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL **na forma direta e indireta**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e Alterações, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 Atualizada. OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição e Serviços de Mão de Obra, de acordo com o que consta no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 470/2015** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** Sessão pública: **12 de agosto de 2015.** HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **8h30mn**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município: www.coloradododooeste.ro.gov.br no Link Licitações e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das **7h30mn às 12h30mn**. Maiores informações através do telefone (FAX): **(69) 3341-3421** ou E-MAIL: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br .

Colorado do Oeste, 29 de julho de 2015

***JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Luiz Stefanes
**Código Identificador:**F815E33D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PRIMEIRO TERMO DE REINICIO CONTRATO N.025/2014

1º TERMO DE REINÍCIO

**A FIRMA:** W.E. ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 294/2014, Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, Empenhos nº 282 e 283/2014 e Contrato nº 025/2014, cujo objeto versa sobre a **Construção da Unidade Básica de Saúde – Jois Antonio de Souza**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Tal reinício, se faz necessário tendo em vista que os recursos financeiros que faltavam, foram repassados pelo governo federal, em julho/2015.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Julho de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**F71F9FDB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PRIMEIRO TERMO DE REINICIO CONTRATO N.020/2014

1º TERMO DE REINICIO

**A FIRMA:** SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, expede o presente **Termo de Reinicio**, conforme Processo nº 295/2014, Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, Empenhos nº 268 e 269/2014 e Contrato nº 020/2014, cujo objeto versa sobre a **Construção da Unidade Básica de Saúde – JOSÉ RONALDO DOS SANTOS**, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante

deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Tal reinício, se faz necessário tendo em vista que os recursos financeiros que faltavam, foram repassados pelo governo federal, em julho/2015.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Julho de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**EF13049F

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETOS: AQUISIÇÃO CAMISAS E CAMISETAS

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa **SC BRINDES LTDA EPP**, vencedora conforme termo de Notificação constante no Processo nº 555/2015, referente AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in nitio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 28 de Julho de 2015

**Publicado por:**
Thiago José Monteiro Vieira
**Código Identificador:**D2B33E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa **MANFRA E CIA LTDA**, vencedora conforme termo de Notificação constante no Processo nº 407/2015, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in nitio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 28 de Julho de 2015

**Publicado por:**
Thiago José Monteiro Vieira
**Código Identificador:**0445E389

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**ASSESSORIA ESTRATÉGICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CELEBRAÇÃO:** 03.03.2015.

**CONTRATANTE:** Município de Cujubim – RO.

**CONTRATADO: CONSTRUJIPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP.**
**OBJETO. TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, do **CONTRATO 008/2013,** conforme detalhamento constante no Projeto Básico incluso e em consonância com artigo 65, II da Lei 8.666/93.

**PRAZO:** O prazo de prorrogação será de 150 (Cento e Cinquenta Dias) a contar da data de **25.03.2015** onde terá sua expiração **em 20.08.2015.**

**CONTRATO :** 008/2013.

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**99756E1A

**ASSESSORIA ESTRATÉGICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CELEBRAÇÃO:** 03.07.2015.

**CONTRATANTE:** Município de Cujubim – RO.

**CONTRATADO: CONSTRUJIPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP.**
**OBJETO. TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE CONTRATO Nº 008/2013**

**VALOR: R$ R$ 54.976,49 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

**CONTRATO :** 008/2013.

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**37F072B8

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEM.2015**

| PODER LEGISLATIVO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERÍODO Jul/2014 a Jun/2015 | | |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | | R$1 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADA<br>Jul/2014 a Jun/2015<br>LIQUIDADA (A) | |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | | 980.977,48 |
| Pessoal Ativo | | 980.977,48 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (art.18, § 1 º da LRF | | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 º da LRF) (II)** | | 22.252,14 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | | 22.252,14 |
| Decorrentes de decisão judicial | | 0,00 |
| Decorrentes de exercícios anteriores | | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | | 958.725,34 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)** | 37.095.822,32 | - |
| **% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = [(IV/V)*100]** | 958.725,34 | 2,58 |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %** | 2.225.749,34 | 6,00 |
| **LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%** | 2.114.461,87 | 5,70 |
| **LIMTE DE ALERTA (inciso II do §1 º do art.59 da LRF) -5,4%** | 2.003.174,41 | 5,40 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não – processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não – processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

***DJALMA MOREIRA DA SILVA***
Presidente

***CLEWERSON SILVA FARIA***
Téc. Contabilidade
CRC/RO 003453/0-3

***JANSEN DE LIMA RODRIGUES***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Clewerson Silva Faria
**Código Identificador:**BED2C214

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo n.º | 530/2015 |
| b) Dispensa n.º | 033/2015 |
| c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação | 29/07/15 |
| e) Objeto da Licitação: | |
| Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço em ar condicionado (desinstalação, limpeza e instalação) para atender as necessidades da SEMAS. | |
| Fornecedor: Juniomar das Chagas Câmara | |
| CNPJ: 19.698.203/0001-21 | |
| Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). | |

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Julho de 2015.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**3A65A825

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo n.º | 530/2015 |
| b) Dispensa n.º | 033/2015 |
| c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação | 29/07/15 |
| e) Objeto da Licitação: | |
| Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço em ar condicionado (desinstalação, limpeza e instalação) para atender as necessidades da SEMAS. | |
| Fornecedor: Josevaldo Santos Nascimento | |
| CNPJ: 18.290.615/0001-65 | |
| Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). | |

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Julho de 2015.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**FE38B1FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo n.º | 579/2015 |
| b) Dispensa n.º | 032/2015 |
| c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação | 29/07/15 |
| e) Objeto da Licitação: | |
| Objeto: Aquisição de material para atender o Compromisso de Ajustamento de Conduta, Inquérito Civil n.º 2013001010007734 | |
| Fornecedor: LapTop Informática e Tecnologia Ltda EPP | |
| CNPJ: 34.770.156/0001-73 | |
| Valor: R$ 3.327,00 (três mil trezentos e vinte e sete reais). | |

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Julho de 2015.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**5B19288A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 022/2015**

**Pregão Presencial nº 23/2015, publicado no dia 18/03/2015**
**PROCESSO Nº.** 1231/2014
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **B. V. COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.918/0001-60
**OBJETO:** Gêneros alimentícios, tudo conforme descrito no do Pedido de Compras 36/SEMED/2015, referente aos itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51.
**VALOR**: **R$ 167.633,52 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º 834/2015, 835/2015, 836/2015, 837/2015, 838/2015, 839/2015, 840/2015.
**DOT. ORÇ.**
**12.365.0007.2281.0000,**
**12.365.0007.2027.0000 3.3.90.30.07;**
**12.361.0006.2017.0000 3.3.90.30.07;**
**12.365.0007.2269.0000 3.3.90.30.07;**
**12.361.0006.2017.0000 3.3.90.30.07**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 (seis) meses.

**DATA:** 24 de abril de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**0C90751D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 023/2015**

Chamada pública n.º 003/2015
**PROCESSO Nº.** 1341/2014
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **COAMIGO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AMIGOS DE ESPIGÃO DO OESTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.576.578/0001-16.
**OBJETO:** Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras

01/SEMED/2015 e de acordo com o chamamento público nº 003/2015.
**VALOR**: R$ 207.208,53 (duzentos e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos);
**NOTA DE EMPENHO**: n.º 975/2015.
**DOT. ORÇ. 123060006.20150000 3.3.90.30.07-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses.
**DATA:** 08 de maio de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**4DCE5EE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 024/2015**

Chamada pública n.º 003/2015
**PROCESSO Nº.** 1341/2014
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **AILTON MEDEIROS RODRIGUES** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 522.125.561-87,.
**OBJETO:** fornecer Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras 01/SEMED/2015 e de acordo com o chamamento público nº 003/2015.
**VALOR**: **R$ 1.708,96 (um mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**;
**NOTA DE EMPENHO**: n.º 977/2015.
**DOT. ORÇ. 123060006.20150000 3.3.90.30.07 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses.
**DATA:** 08 de maio de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**0FE027E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 025/2015**

Chamada pública n.º 003/2015
**PROCESSO Nº.** 1341/2014
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **VALMIR SIMINHUK** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 566.009.842-87.
**OBJETO:** fornecer Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras 01/SEMED/2015 e de acordo com o chamamento público nº 003/2015.
**VALOR**: **R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)**;
**NOTA DE EMPENHO**: n.º 976/2015.
**DOT. ORÇ. 123060006.20150000 3.3.90.30.07 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses.
**DATA:** 08 de maio de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**5806BA4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 026/2015**

Chamada pública n.º 003/2015
**PROCESSO Nº.** 1341/2014
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **KEILA REGINA GOMES DOS SANTOS MAGALHAES** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 744.451.542-53.
**OBJETO:** fornecer Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras 01/SEMED/2015 e de acordo com o chamamento público nº 003/2015.
**VALOR**: **R$ 8.478,10 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos);**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º 978/2015.
**DOT. ORÇ. 123060006.20150000 3.3.90.30.07-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses.
**DATA:** 08 de maio de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**AFDCED07

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 027/2015**

Chamada pública n.º 003/2015
**PROCESSO Nº.** 1341/2014
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **MARTA FELBERG** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 684.340.222-49.
**OBJETO:** fornecer Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme descrito no do Pedido de Compras 01/SEMED/2015 e de acordo com o chamamento público nº 003/2015.
**VALOR**: **R$ 19.918,61 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos);**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º 987/2015.
**DOT. ORÇ. 123060006.20150000 3.3.90.30.07-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses.
**DATA:** 08 de maio de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**BB754FDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 028/2015**

**Pregão presencial nº 33/2015, publicano no dia 30/03/2015**
**PROCESSO Nº.** 1477/2015
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS ARA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.893.609/0001-41
**OBJETO:** executar serviços de arbitragem para atender os campeonatos, municipal de futebol serie A e B, campeonato interbairros de futebol society máster feminino e aberto, campeonato municipal de futsal máster aberto feminino, copa setor leste de futebol e copa centro oeste de futebol, tudo conforme descrito no Pedido de Compras ou Serviços n° 147/2015.
**VALOR**: R$ 61.516,00 (sessenta e um mil quinhentos e dezesseis reais)**.**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º **990/2015**.
**DOT. ORÇ. 04.122.0018.2078 33903905**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 07 (sete meses).

**DATA:** 11 de maio de 2015
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**EBBE7887

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 029/2015**

**Pregão Eletrônico nº 38/2015, publicano no dia 14/04/2015**
**PROCESSO Nº.** 1504/2015
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **RONDOTANQUES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS IND. E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.133/0001-22.
**OBJETO:** entregar tanque rodoviário isotérmico com sistema de limpeza e trocador de calor, conforme descrito no Pedido de Compras ou Serviços n° 399/2015.
**VALOR**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º **1046/2015**.
**DOT. ORÇ. 20.605.0016.1182 44.90.52.28**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30 (trinta) dias.
**DATA:** 11 de maio de 2015.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**2E2678B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 030/2015**

**Pregão Eletrônico nº 38/2015, publicano no dia 14/04/2015**
**PROCESSO Nº.** 1504/2015
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.931/0001-77.
**OBJETO:** entregar um caminhão , zero km, cor branca, tração 4x2, motor diesel, potencia 185 CV, mínimo 4 cilindros, direção hidráulica, transmissão sincronizada com no mínimo 6 marchas a frente e uma ré, rodas e pneus novos , capacidade de carga mais carroceria de 10.650 kg, com garantia mínima de 12 meses, conforme descrito no Pedido de Compras ou Serviços n° 400/2015.
**VALOR**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º **1047/2015**.
**DOT. ORÇ. 20.605.0016.1182 44.90.52.52**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30 (trinta) dias.
**DATA:** 11 de maio de 2015.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**9F09F521

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 031/2015**

**Pregão eletrônico nº 36/2015, publicado no dia 09/04/2015**
**PROCESSO Nº.** 1320/2015
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **EMPRESA F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.107/0001-08.
**OBJETO:** executar os serviços de transporte terrestre para viagens dentro do estado de Rondônia, viagens para campeonatos esportivos e culturais, do pedido de compras e serviços nº 194/SEMELC/2015.
**VALOR**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**
**NOTA DE EMPENHO**: n.º **1056/2015**.
**DOT. ORÇ. 04.122.0018.2078 339039.14**
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2015.
**DATA:** 18 de maio de 2015.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**2188589B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 032/2015**

**PROCESSO Nº.** 1056/2015
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
**CONTRATADO**: **MGA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.664/0001-29.
**OBJETO:** prestar serviços de realização de concurso público, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 130/SEMAF/2015 e projeto Básico, que integra este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos. Nos serviços contratados está incluído concurso público da Câmara Municipal de Espigão do Oeste e IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do oeste – RO.
**VALOR**: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
**NOTA DE EMPENHO**: n.º **1261/2015**.
**DOT. ORÇ.** 04.122.0004.2005 0000 3.3.90.39.48
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses.
**DATA:** 02 de junho de 2015.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**5BE0D860

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO**, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de material permanente, qual seja uma impressora multifuncional *laserjet color*, com as funções de imprimir, copiar, digitalizar, fax, com rede *wifi*, 19PPM, para atender as necessidades do IPRAM, no valor global de R$ 2.230,20 (Dois mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), junto a empresa **ESPIGÃO INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita do CNPJ sob o nº 11.238.307/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 2641, centro, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 119/IPRAM/2015.

Espigão do Oeste, 27 de julho de 2015.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**54BF9B11

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
**Pregão, forma ELETRONICA Nº 092/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3394/2015**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, Valor estimado R$ 93.153,67 (noventa três mil, cento cinqüenta três reais e sessenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro da Proposta** a partir do dia **05/08/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia **11/08/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **11/08/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 28 de julho 2015.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira Decreto
nº 3210/GP/2015

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**6985556A

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

**Pregão,forma ELETRONICA Nº 094/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3186/2015**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ( PENSO), RAIO-X, ONDONTOLÓGICO para atender as necessidades da U.M.S, valor estimado de R$ 527.217,00 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e dezessete reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **12/08/2015** das 08h00 às 08h30 do dia **17/08/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/08/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 29 de julho 2015

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**033B9117

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.850 / GP / 2015-NOMEAÇÃO**
**ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.850 / GP / 2015 DE 15 DE JULHO DE 2015**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º - NOMEAÇÃO** da senhora **ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA,** no Cargo Comissionado Nível I – (CC I) – **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Jitó, 1598, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord. Org. Adm.

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**EEC8A8D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 221/SEMAGRI/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/CPL/2015**

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O DISTRITO DE COLINA VERDE, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO**

**PRESENCIAL N.º 031/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER O DISTRITO DE COLINA VERDE, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

**R E S O L V E,** a favor da empresa**:**

**SIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA VICENTE-ME, CNPJ n.º 04.390.895/0001-79,** no valor de R$: 30.566,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Julho de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**4D83CDE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015 REF. AO EDITAL 001/2011**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega de habilitação e dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará à disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

**NUTRICIONISTA**

**LÍGIA DA SILVA ONEZORG (Sec Mun de Administração)**

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 29/07/2015.

***ERILAN PEREIRA SANTANA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**F4194741

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/ GP / 2015**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/ GP / 2015 DE 27 DE JULHO DE 2015**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DAR SUPORTE AO GRUPAMENTO MILITAR DO DISTRITO DE COLINA VERDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

***Maria Aparecida Torquato Simon,*** Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no exercício de suas funções inerentes a seu Cargo,

**CONSIDERANDO**: a preservação dodireitodocidadão amplo à segurança pública;

**CONSIDERANDO:** a otimização, as decisões rápidas e medidas saneadoras com resultados imediatos, sendo aordem públicaum estado de serenidade, apaziguamento e tranquilidade pública, em consonância com asleis, os preceitos e oscostumesque regulam a convivência emsociedade;

**CONSIDERANDO**: o término do contrato de locação, onde hoje funciona a Polícia Militar do Distrito de Colina Verde, e a prioridade de oferecer segurança pública, em especial ao Distrito de Colina Verde.

**CONSIDERANDO**: os autos do Processo n.º 1509/SEMAD/2.015

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR Comissão de Avaliação de Imóvel**, para fins de locação, tendo em vista o especial atendimento ao **GRUPAMENTO MILITAR do Distrito de Colina Verde**, haja vista o término contratual de locação do imóvel, onde hoje funciona a Polícia Militar.
**Art. 2º** A Comissão sob Presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores:
FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA – Planejamento/ SEMAD
NIVALDO FARIA CASTRO – Patrimônio/Semad
GILMAR ALVES FERREIRA - Sub Prefeitura /Distrito de Colina Verde
FERNANDO REZENDE SIQUEIRA – Convênios/Semad
ARNALDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM – Assessoria de Engenharia
**Art. 3º -** Os membros da Comissão realizará avaliação com emissão de parecer de acordo com as normas e valores praticados no mercado, mediante laudo circunstanciado do imóvel a ser locado.

**Art. 4º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**E6E5E53A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015-CPLMO**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015**
**PROCESSO N.º 2238/CHEFIA DE GABINETE/2014**

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de material de expediente** para atender as necessidades das Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2015** às **09:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 13/08/2015** às **09:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2015** às **09:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2015** às **10:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e

havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2015.

***FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**DCE59881

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO N° 001/2015 – CPLMO**
**PROCESSO Nº 1.707/2015/SEMCET**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituida conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 8.254-14/GAB.PREF, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**, nos autos do Processo Administrativo n° **1707/2015**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopoes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para "**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção da 1ª Etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013/Ministério do Esporte/CAIXA Processo nº 2627.1012785-47/2013**", fica marcada para acontecer no dia **14 de Agosto de 2015**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital composto por Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo e Projetos) poderão ser examinados e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou cel. (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim, 29 de Julho de 2015.

***CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA***
Presidente da CPLMO/PMGM/15

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**3DD9F18B

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº1.815-15

**LEI Nº 1.815/GAB/PREF/15**
**Guajará-Mirim, 28 de julho de 2015**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

**SUPLEMENTA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **11** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| 11.02 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| **10.301.0101.2055.0000** | **Manutenção das Atividades da SEMSAU** | | | |
| 3.1.90.13 | 0100 | Obrigações Patronais | F-3 | 500.000,00 |
| | | | **Total Parcial** | **500.000,00** |
| 01.01.00 | **CÂMARA MUNICIPAL** | | | |
| 01.031 | Ação Legislativa | | | |
| 01.031 0012 | Administração Legislativa | | | |
| 01.031 0012 2002 000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | | | |
| F - 004 | 3.1.90.11-00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil | | 145.277,31 |
| F- 005 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | 22.000.-,00 |
| F-013 | 3.3.90.39.00 | Outros serv. Terceiros- Pessoa Jurídica | | 30.000,00 |
| Total Parcial | | | | 197.277,31 |
| Total Geral do Crédito Suplementar | | | | 697.277,31 |

**Art. 2º** - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R$ 697.277,31 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

**ANULAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **11** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| 11.02 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| **10.301.0101.2055.0000** | **Manutenção das Atividades da SEMSAU** | | | |
| 9.9.91.13 | 0100 | Obrigações Patronais | F-5 | 500.000,00 |
| | | | **Total Parcial** | **500.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01.01.00** | **CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| 01.031 | Ação Legislativa | | |
| 01.031. 0012 | Administração Legislativa | | |
| 01.031 0012 1001 0000 | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal | | |
| Ficha 001 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 21.520,54 |
| 002 | 3.1.90.03.00 | Pensões | 9.561,00 |
| 003 | 3.1.90.09.00 | Salário Família | 6.500,00 |
| 006 | 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 10.329,55 |
| 007 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições | 20.000,00 |
| 008 | 3.3.91.11.00 | Obrigações Patronais | 17.000,00 |
| 009 | 3.3.90.14.00 | Diárias – civil | 30.000,00 |
| 011 | 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 20.000,00 |
| 012 | 3.3.90.36.00 | Outros serv. Terceiros – pessoa física | 12.110,00 |
| 014 | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | 16.000,00 |
| 016 | 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 20.000,00 |
| 017 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 14.256,22 |
| Total Parcial | | | 197.277,31 |
| Total Geral do Crédito Suplementar | | | 697.277,31 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2015 e revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**1C9E3579

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8+964-15

DECRETO Nº 8.964/GAB/PREF815
Guajará-Mirim, 28 de julho de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta na Lei nº 1.815/15 de 28 de julho de 2015, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

**SUPLEMENTA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **11** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | |
| 11.02 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| **10.301.0101.2055.0000** | **Manutenção das Atividades da SEMSAU** | | | |
| 3.1.90.13 | 0100 | Obrigações Patronais | F-3 | 500.000,00 |
| | | | **Total Parcial** | **500.000,00** |
| 01.01.00 | **CÂMARA MUNICIPAL** | | | |
| 01.031 | Ação Legislativa | | | |
| 01.031 0012 | Administração Legislativa | | | |
| 01.031 0012 2002 000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | | | |
| F - 004 | 3.1.90.11-00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil | | 145.277,31 |
| F- 005 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | 22.000.-,00 |
| F-013 | 3.3.90.39.00 | Outros serv. Terceiros- Pessoa Jurídica | | 30.000,00 |
| Total Parcial | | | | 197.277,31 |
| Total Geral do Crédito Suplementar | | | | 697.277,31 |

**Art. 2º -** O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R$ 697.277,31 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

**ANULAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *11* | *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE* | | | |
| *11.02* | *Fundo Municipal de Saúde* | | | |
| *10.301.0101.2055.0000* | *Manutenção das Atividades da SEMSAU* | | | |
| *9.9.91.13* | *0100* | *Obrigações Patronais* | *F-5* | *500.000,00* |
| *Total Parcial* | | | | *500.000,00* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *01.01.00* | *CÂMARA MUNICIPAL* | | |
| *01.031* | *Ação Legislativa* | | |
| *01.031. 0012* | *Administração Legislativa* | | |
| *01.031 0012 1001 0000* | *Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal* | | |
| *Ficha 001* | *4.4.90.51.00* | *Obras e Instalações* | *21.520,54* |
| *002* | *3.1.90.03.00* | *Pensões* | *9.561,00* |
| *003* | *3.1.90.09.00* | *Salário Família* | *6.500,00* |
| *006* | *3.1.90.92.00* | *Despesas de exercícios anteriores* | *10.329,55* |
| *007* | *3.1.90.94.00* | *Indenizações e restituições* | *20.000,00* |
| *008* | *3.3.91.11.00* | *Obrigações Patronais* | *17.000,00* |
| *009* | *3.3.90.14.00* | *Diárias – civil* | *30.000,00* |
| *011* | *3.3.90.33.00* | *Passagens e despesas com locomoção* | *20.000,00* |
| *012* | *3.3.90.36.00* | *Outros serv. Terceiros – pessoa física* | *12.110,00* |
| *014* | *3.3.90.46.00* | *Auxílio Alimentação* | *16.000,00* |
| *016* | *3.3.90.92.00* | *Despesas de exercícios anteriores* | *20.000,00* |
| *017* | *3.3.90.93.00* | *Indenizações e restituições* | *14.256,22* |
| *Total Parcial* | | | *197.277,31* |
| *Total Geral do Crédito Suplementar* | | | *697.277,31* |

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2015 e revogada as disposições em contrário.*

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2015.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**088BD3DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.962-15**

**DECRETO Nº 8.962/GAB/PREF/15**
**Guajará-Mirim - RO, 24 de julho de 2015.**

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T O**

Art. 1º - Emenda Substitutiva no Artigo 1º do Decreto nº 8.944/GAB/PREF/1515 de 16/07/2015 que nomeia a partir do dia 10 de julho de 2015 a servidora ***OCIANIRA FERREIRA DE SOUZA,*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA***, da Administração Municipal de ***SECRETÁRIO*** da EMEI Bader Massud Jorge da Secretaria Municipal de Educação – SEMED passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º - . Exonera a partir do dia 10 de julho de 2015 a servidora, ***OCIANIRA FERREIRA DE SOUZA*** do cargo que ocupa em ***FUNÇÃO GRATIFICADA***, da Administração Municipal de ***SECRETÁRIO*** da EMEI Bader Massud Jorge, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos a partir da data de 1º de agosto de 2015, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 24 de julho de 2015**.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**4F459E5C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014,** referente ao **PREGÃO PRESECIAL Nº 024/2014,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 20 de Maio de 2015. Retifico que os itens adquiridos pelo licitante **A. R. FARONI EIRELI – ME** foram todos cancelados, já os itens adquiridos pelo licitante **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA ME**, foram cancelados os itens (08, 09, 11, 22, 24 e 45) e foram incluídos os itens (04, 06, 19, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 61, 64 e 65); O valor total da Adesão é de **R$: 7.678,05** (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Itapuã do Oeste, 29 de Julho de 2015.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Presidente
CPLMOS
Port. 112/GAB/PMIO/2015

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**26E70552

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2015**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **BURITI CAMINHÕES LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 84.652.296/0001-15, com sede à BR 364, Km 02, 6711, Bairro Lagoa, Porto Velho, Rondônia; **Objeto:** Aquisição de peças e prestação de Serviços para Manutenção Corretiva do Veículo Caminhão Caçamba – 14.700 Km, placa NCP 0465, chassi 953658268ER1418512, Ano/Modelo 2014, que ainda se encontra no período de garantia**; Processo Administrativo** n.º **407-04/2015;** com o valor de: **Peças: R$: 3.344,60** (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e **Serviços: RS: 21.162,63** (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), o processo totalizou o valor de **R$: 24.507,23** (vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos). **Autorização:** em 29/07/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 29/07/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de Julho de 2015.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/ GAB-PMIO/15

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**5F1641C8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 065/PMJ / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/PMJ/2015**, objeto.** Aquisição de Pneus, pelo seguinte motivo: Impugnação de Edital, feita pela Empresa Rally Pneus Com. de Pneus e Peças Para Veículos Ltda – EPP declaramos **ANULADO** o presente certame. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 29 de Julho de 2015.

***WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**913D1999

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 358/GP/2014 DE 22 DE MAIO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2841/SEMOSP/2014. **EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 15.379.145/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais, através do Convenio FITHA/2014. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Prorrogação de Prazo tem como objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para execução do presente contrato 358/GP/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato permanecerão inalteradas.

Em, 29 de julho de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**392AD31C

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 787/SEMCEL/2015 - Pregão Eletrônico nº 029/PMJ/2015 Aquisição de Materiais Elétricos.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes**, conforme abaixo:
Empresas:
BM CONSTRUTORA, COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 04.932.314/0001-83 Valor R$ 7.777,00
DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP CNPJ: 02.376.914/0001-87 Valor R$ 13.663,70
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME CNPJ: 15.984.883/0001-99 Valor R$ 16.020,00
HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45 Valor R$ 11.862,00
SULMINAS FIOS E CABOS LTDA CNPJ: 04.210.938/0001-97 Valor 980,00
Valor Total R$ 50.302,70 (cinquenta mil trezentos e dois reais e setenta centavos).

Jaru/RO, 29 de julho de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**CE420250

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1567/SEMCEL/2015 - Pregão Eletrônico nº 042/PMJ/2015 – Cidade Compras – Registro de Preço visando aquisição de material esportivo.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes**, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Empresas:
BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.805.458/0001-67 Valor R$ 36.553,50.
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP CNPJ: 12.383.275/0001-30 Valor R$ 9.785,00
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 Valor R$ 2.053,95
Valor total de R$ 48.392,45 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Jaru/RO, 29 de julho de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**00BE7C82

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.741/GP/2.015 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **ADRIANA SILVA LAFUENTE**, Professor Nível III – 20 horas, cadastro nº 2324 pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 3565/SEMED/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.05.2010 a 18.05.2015, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 29 de julho de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**EB99C04C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/CPL/2015 PROCESSO GLOBAL Nº 060 /SEMCEL/2015

**DIA DE ABERTURA**: **17 de Agosto de 2.015, às 09hs00.**

**LOCAL**: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

**DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Eventos do Município de Ministro Andreazza através Convenio nº809908/2014/Ministério do Turismo/CAIXA.

**Valor estimado R$:** 317.750,00 (Trezentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais);

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br**

Ministro Andreazza/RO, 29 de Julho de 2015.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FCA79100

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/CPL/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/SEMAP/2015**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por LOTE, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 30 de Julho de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 12 de Agosto de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 12 de Agosto de 2015, às 09h00min.

**OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente (canetas, papel sulfite, clips, etc.) e Material de Informática (pen drive, mouse, teclado, etc.) para atender as necessidades da secretaria.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 175.170,02 (Cento e setenta e cinco mil e cento e setenta reais e dois centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Julho de 2015.

***NELCI APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**99BD8D8A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/CPL/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/SEMAS/2015**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo maior desconto, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 30 de Julho de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 12 de Agosto de 2015 às 10h00min.
Inicio da sessão: 12 de Agosto de 2015, às 11h00min.

**OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Operadora ou Agência de Viagens na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens via terrestre e área.

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 11.116,82** (Onze mil e cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) para passagens terrestres e R$ **17.936,72** (dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para passagens aéreas.
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Julho de 2015.

***NELCI APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**64FE01DF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/CPL/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/SEMSAU/2015**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo maior desconto, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 30 de Julho de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 12 de Agosto de 2015 às 10h00min.
Inicio da sessão: 12 de Agosto de 2015, às 11h00min.

**OBJETO**: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Limpeza Para Manutenção Do Hospital Unidade Mista De Saúde E Do Centro Diferenciado, Conforme Especificações Do Termo De Referencia E Anexos.

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 85.654,00** (**Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais**).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Julho de 2015.

***NELCI APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B7304242

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| PODER EXECUTIVO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO | | | |
| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2014 (a) | Em 30/abr./2015 (b) | Em 30/jun./2015 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 31.749,70 | -27.627,12 | 234.969,43 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.678.035,60 | 3.454.105,01 | 5.360.467,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.014.188,31 | 3.457.037,43 | 5.367.902,25 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.023,11 | 3.411,11 | 2.851,51 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 340.175,82 | 6.343,53 | 10.286,31 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | -2.646.285,90 | -3.481.732,13 | -5.125.498,02 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 31.749,70 | -88.250,30 | 204.789,22 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | -2.678.035,60 | -3.393.481,83 | -5.330.287,24 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No 3º Bimestre (c-b) | Até o 3º Bimestre (c-a) |
| VALOR | | -1.936.805,41 | -2.652.251,64 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -303.338,47 |
| REGIME PREVIDÊNCIARIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2014 | Em 30/abr./2015 | Em 30/jun./2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 20m. | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FDDCB891

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR GEORGE RAMALHO BARBOSA SOCIO GERENTE DA EMPRESA COENCO – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA .**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL-M, nomeada pela Portaria n.º 1.411/2011, com sede à Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra - RO, através de seu presidente que ao fim assina, vêm perante Vossa Senhoria promover tempestivamente a presente:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Recurso este ofertado por **COENCO – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ n° 00.431.864/0001-68, sediada na Avenida Manoel Deodato 599, S1. 205, Torres, João Pessoa-PB, representada pelo seu sócio gerente George Ramalho Barbosa, do edital de concorrência Pública n° 001/2015, processo n° 233/2015-SEMOSP, mediante os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

Trata de **IMPUGNAÇÃO** do Edital de concorrência pública nº 001/2015, que estabelece as diretrizes do Processo Administrativo n° 233/2015, objetivando a contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico e Minuta de Contrato, partes integrantes deste edital., interposta tempestivamente pela empresa **COENCO**, no dia 23 de julho de 2015.

**I. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A impugnação versa sobre a alegação de que o edital em epígrafe possui dois vícios, itens (12.5.2, 12.5.4, 12.6.5) que violam o art. 30, da lei de licitações e contratos n° 8.666/93, violando ainda os princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, impessoalidade, isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação, conforme abaixo expomos os itens combatidos pela recorrente:
**Item 12.5.2**
"Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega das "PROPOSTAS", **engenheiro civil, engenheiro ambiental ou sanitarista, engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho e engenheiro eletricista ou engenheiro Civil com atribuições da alínea "h" do artigo 32 do decreto 23.569/33**, detentores de Atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas;" (grifo nosso).
**SubItem** 12.5.2.10, 12.5.2.11, 12.5.2.12, 12.5.2.13, 12.5.2.14 e 12.5.2.15
**Item 12.5.4**
"Não se admitirá o **somatório de atestados para atender as quantidades mínimas exigidas em cada item especificado.** Admitindo-se, em todo o caso, para atender a comprovação da totalidade dos itens especificados a somatória de no máximo 5 (cinco) atestados.);" (grifo nosso)
**Item 12.5.15**
"Apresentação de **Certidão de Regularidade Ambiental – CRA**, em atendimento a resolução do **CONAMA/237/97 e Decreto Estadual sob nº 7.903-97 e portaria nº 138/GAB/SEDAM**, em plena validade;" (grifo nosso)
**Item 12.6.5**

"Comprovação da boa **situação financeira mediante aplicação das fórmulas e parâmetros abaixo indicados**, cujos dados deverão ser obtidos do Balanço, citado no Sub-item 12.6.1, assinado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC):;" (grifo nosso)

**O impugnante argumenta que:**
O item 12.5.2 do edital, consistente na exigência que o licitante apresente profissionais no quadro técnico é ilegal. Que não se justifica os serviços serem de maiores relevâncias, por exemplo, a exigência dos profissionais da área ambiental, sanitarista e elétrica.
**O impugnante aponta que:**
O impugnante informa que os serviços constantes do projeto de engenharia concernentes à parte elétrica, podem e são atribuições pertinentes não somente ao engenheiro eletricista como também ao engenheiro civil, avocando a resolução 218/73 CONFEA.
**O impugnante considera que:**
A exigência de acervo técnico e consequentemente, quantitativo mínimo, estabelecidas nos subitens 12.5.2.10, 12.5.2.11, 12.5.2.12, 12.5.2.13, 12.5.2.14 e 12.5.2.15, não são se restringem a parcela de maior relevância técnica e de valor significativo;
**O impugnante considera ainda que:**
A não admissão no edital de somatória de atestados para atender as quantidades mínimas exigidas em cada item cerceara a competividade;
**O impugnante alega que:**
A exigência de CRA – Certidão de Regularidade Ambiental, macularia o processo licitatório sendo a mesma uma solicitação antijurídica;

**O impugnante por fim questiona que:**
O edital de licitação não adota índices contábeis usualmente reconhecidos para a correta avaliação da situação financeira dos licitantes, e tal feito poderá restringir a competitividade do certame;

Por fim, requer a impugnante, que o instrumento convocatório seja alterado adequando-se aos termos da legislação vigente e aos princípios basilares da Administração Pública, principalmente os princípios da razoabilidade, da igualdade e da isonomia dos licitantes". Diante disso requer a recorrente que a administração julgando procedente, "*republique-se o edital, com a reabertura dos respectivos prazos, em obediência ao devido processo legal ".*

**É o relatório.**
**Passo a esclarecer quanto aos atos Administrativos.**

Insta salientar, que esta Administração Municipal tem todos os seus atos e processos condicionados nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se de forma subsidiária os preceitos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.
A municipalidade antes de celebrar qualquer contrato, por regra, deve realizar o processo licitatório, que tem por finalidade a obtenção da melhor contratação, com a proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que melhor atende aos interesses da administração e por consequência a presunção de melhor contratação.
O excelente doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, em seus livro Curso de Direito Administrativo, explana em um curto subtítulo sobre o que vem a ser a Legalidade Estrita, conforme segue:
"O particular quando pretende manter uma relação com a Administração Pública, o mesmo **tem que se submeter a sua vontade, assim, a Administração Pública dita às regras para que possam manter uma relação jurídica**, com uma espécie de contrato de adesão, caso queira manter uma relação jurídica com esta, tenha que se submeter às condições impostas". (grifo nosso).

Cumpre, ainda, consignar que a interpretação das normas disciplinadoras da licitação deve ser sempre a favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a **FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO**.

**Passo a manifestar-se quanto aos itens impugnados!**

**Do Item 12.5.2 – Quadro técnico**
Quanto à qualificação técnica (item 12.5.2 do edital) manifestamos inicialmente acerca da necessidade dos profissionais exigidos conforme segue:
**Engenheiro civil**: em razão do empreendimento possuir diversos serviços a serem executados de atribuições restritas ao profissional da engenharia civil, tal como pavimentação, conforme legisla o CONFEA, fazendo-se necessário inclusive o registro da execução no CREA com emissão de ART;
**Engenheiro Eletricista**: em razão das especificidades dos serviços aos quais são compostos por subestação, gerador e outros serviços, tipicamente, relacionados à atividade do âmbito da Engenharia Elétrica, conforme CONFEA, necessário inclusive o registro da execução no CREA com emissão de ART;
**Engenheiro sanitarista**: em razão das especificidades e particularidades do empreendimento público a qual trata de esgotamento sanitário, que obviamente são atribuições do âmbito da Engenharia Sanitária, conforme, resolução nº 218, de 29 junho 1973, necessário inclusive o registro da execução no CREA com emissão de ART. Ainda neste convêm frisar que a própria FUNASA, gestora do recurso, em sua minuta padrão solicitada a inclusão nos editais de contratação do referido profissional;
**Engenheiro Ambiental**: em razão de toda a celeuma técnica que envolve o risco ambiental no que concerne a área de preservação permanente. Tal profissional é o único com atribuições funcionais para auferir e acompanhar todo o processo que envolve o impacto ambiental, seja do empreendimento como resultado final, como também do processo construtivo.
**Engenheiro de Segurança do trabalho ou técnico**: em razão da necessidade que no desenvolvimento do empreendimento se tenha segurança dos locais de trabalho, das instalações, dos equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento, conforme atribuição técnica especifica ao referido profissional.

Insta afirmar, que o gestor deve zelar pelo interesse público, o qual está normativamente vinculado, e como mensurar a qualificação depende da atribuição é necessário criar mecanismos que possibilite a segurança mínima do canteiro de obras, as novas exigências do mercado buscam trabalhadores "mais qualificados" e "engajados" em processos sociais mais amplos.
A exigência de formação especifica, nesta perspectiva, refere-se à qualidade, é tomado como garantia de uma prestação de serviço eficiente e eficaz para o estudo dos eventos e problemas relacionados com os serviços, visando assegurar que o empreendimento seja entregue dentro do que determina as boas práticas na construção civil.
Desde modo, conforme acima demostrado, faz-se necessário que as empresas postulantes a serem contratadas para execução do referido empreendimento público, tenha no mínimo os profissionais acima elencados em seu quadro funcional, e que os mesmos tenham comprovação de aptidão funcional através de atestado de capacidade técnica.
Tal solicitação, em nada frustra o caráter competitivo, o mesmo apenas resguarda a administração municipal.

**Dos subitens 12.5.2.10 a 12.5.2.15 – acervo técnico**
Com o objetivo de ampliar a participação de possíveis licitantes no certame o TCU firmou entendimento de que a Administração PúblicaNÃO poderão exigir quantitativos mínimos superiores a 50% dos quantitativos a serem executados pelo contratado conforme a seguinte orientação: as exigências de capacidade técnico-operacional aos mínimos necessários que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução de cada contrato do empreendimento, devendo [a unidade jurisdicionada] abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar. (Acórdãos 1.284/2003, 2.088/2004, 2.656/2007 e 2.215/2008, todos do Plenário).
Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em

obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Súmula nº 263/2011).
Conforme tabela abaixo foi exigido um percentual muito abaixo do permitido pelo TCU, sendo todos esses itens importantíssimos para a execução da obra e de valores altamente significantes:

**12.5.2.10 Execução de Base para Pavimentação em macadame.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| B.1.3.5 | Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação | M³ | 2.570,54 | R$ 684.637,62 |
| B.2.9 | Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação | M³ | 307,44 | R$ 81.883,57 |
| B.4.3.4 | Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação | M³ | 48,24 | R$ 12.848,24 |
| C.1.3.5 | Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação | M³ | 310,52 | R$ 82.703,90 |
| C.2.9 | Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação | M³ | 35,28 | R$ 9.396,48 |
| **TOTAL** | | **M³** | **3.272,02** | **R$ 871.469,81** |

A execução deste item representa um valor bem considerável da obra, e de acordo com o item 12.5.3.10 do Edital, a quantidade mínima de 980 m³ corresponde a 29,95% do total de todos os itens de Execução de Base para Pavimentação em macadame.

**12.5.2.11 Pavimentação Asfáltica.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| B.1.3.4 | Recomposição de asfalto com pré misturado a frio com emulsão RM-1C, incluso usinagem e aplicação | M² | 12.852,72 | R$ 532.873,77 |
| B.2.8 | Recomposição de asfalto com pré misturado a frio com emulsão RM-1C, incluso usinagem e aplicação | M² | 1.537,20 | R$ 63.732,31 |
| B.4.3.3 | Recomposição de asfalto com pré misturado a frio com emulsão RM-1C, incluso usinagem e aplicação | M² | 241,20 | R$ 10.000,15 |
| C.1.3.4 | Recomposição de asfalto com pré misturado a frio com emulsão RM-1C, incluso usinagem e aplicação | M² | 1.552,60 | R$ 64.370,80 |
| C.2.8 | Recomposição de asfalto com pré misturado a frio com emulsão RM-1C, incluso usinagem e aplicação | M² | 1 76,40 | R$ 7.313,54 |
| **TOTAL** | | **M²** | **16.183,72** | **R$ 687.290,57** |

A execução deste item representa um valor bem considerável da obra, e de acordo com o item 12.5.3.11 do Edital, a quantidade mínima de 4.900 m² corresponde a 30,28% do total de todos os itens de Pavimentação Asfáltica.

**12.5.2.12 Pavimentação em Blocos de concreto 35 MPa.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| B.1.3.6 | Recomposição de pavimentação tipo blokret 35 Mpa sobre colchão de areia com reaproveitamento de material | M² | 5.411,00 | R$ 69.964,23 |
| B.3.16.2 | Piso em bloco sextavado 30x30cm 35 MPa, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm | M² | 154,73 | R$ 10.985,83 |
| C.1.3.6 | Recomposição de pavimentação tipo blokret 35 Mpa sobre colchão de areia com reaproveitamento de material | M² | 159,60 | R$ 2.063,63 |
| C.3.18.2 | Piso em bloco sextavado 30x30cm 35 MPa, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm | M² | 126,49 | R$ 8.980,79 |
| D.1.5.4 | Piso em bloco sextavado 30x30cm 35 MPa, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm | M² | 3.525,00 | R$ 250.275,00 |
| **TOTAL** | | **M²** | **9.376,82** | **R$ 342.269,48** |

A execução deste item representa um valor bem considerável da obra, e de acordo com o item 12.5.3.12 do Edital, a quantidade mínima de 2.700 m² corresponde a 28,79% do total de todos os itens de Pavimentação em Blocos de concreto 35 MPa.

**12.5.2.13 Execução de Meio Fio em concreto.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| B.2.11 | Meio fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,45m altura x 0,15m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia) | M | 585,60 | R$ 42.971,33 |
| B.3.16.1 | Meio fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,45m altura x 0,15m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia) | M | 62,61 | R$ 4.594,32 |
| C.2.11 | Meio fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,45m altura x 0,15m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia) | M | 67,20 | R$ 4.931,14 |
| C.3.18.1 | Meio fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,45m altura x 0,15m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia) | M | 53,24 | R$ 3.906,75 |
| D.1.5.5 | Meio fio de concreto moldado no local, usinado 15 MPa, com 0,45m altura x 0,15m base, rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia) | M | 2.050,83 | R$ 150.489,91 |
| **TOTAL** | | M | **2.819,48** | **R$ 206.893,45** |

A execução deste item representa um valor bem considerável da obra, e de acordo com o item 12.5.3.13 do Edital, a quantidade mínima de 845 m corresponde a 29,97% do total de todos os itens de Execução de Meio Fio em concreto.

**12.5.2.14 Fornecimento e Instalação de subestação Elétrica e 12.5.2.15 Fornecimento e instalação de Grupo Gerador.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| B.3.17.2.1 | Transformador em poste de 45 kVA - 15 kV, 60 Hz, alta tensão 13,2 kV, baixa tensão 220/127V | UND | 1,00 | R$ 7.907,00 |
| B.3.17.2.2 | Grupo Gerador para uso como FONTE AUXILIAR DE ENERGIA em instalações com rede elétrica disponível, com potência Stand-by de 55 KVA, potencia continua/prime 50 KVA, 220/127 V, 60 HZ, operação Automática, com fator de potência de 0,8 ind., montado em base metálica para conjunto aberto para instalação em local abrigado, inclusive com Quadro de Transferência Automática para montagem separada do Grupo Gerador com chaves contactoras 160 A. | UND | 1,00 | R$ 45.878,26 |
| B.3.17.2.3 | Mão de obra de apoio para assentamento de grupo gerador de 55 Kva | SERV | 1,00 | R$ 634,04 |
| C.3.19.2.1 | Transformador em poste de 45 kVA - 15 kV, 60 Hz, alta tensão 13,2 kV, baixa tensão 220/127V | UND | 1,00 | R$ 7.907,00 |
| C.3.19.2.2 | Grupo Gerador para uso como FONTE AUXILIAR DE ENERGIA em instalações com rede elétrica disponível, com potência Stand-by de 55 KVA, potencia continua/prime 50 KVA, 220/127 V, 60 HZ, operação Automática, com fator de potência de 0,8 ind., montado em base metálica para conjunto aberto para instalação em local abrigado, inclusive com Quadro de Transferência Automática para montagem separada do Grupo Gerador com chaves contactoras 160 A. | UND | 1,00 | R$ 45.878,26 |
| **TOTAL** | | | **5** | **R$ 108.204,56** |

A execução destes itens também é de valores consideráveis, entretanto sua maior importância é devido ao fato de se tratar de (Subestação e Grupo Gerador), são inúmeros os itens referente à instalação da parte elétrica da obra, o edital exige comprovação de apenas 01 (uma) subestação e 01 (um) grupo gerador com as potencias iguais ao exigido na Planilha Orçamentária.

Derradeiro ao acima demostrado, evidenciado está que a solicitação dos acervos e consequentemente a exigência de quantitativo mínimo em nada esta usurpando o principio da razoabilidade, pelo contrário, estão os mesmos dentro de uma proporcionalidade no que concernem as jurisprudências exaradas quanto ao fato.

**Do Item 12.5.4 – Somatória de Atestado**
É certo que tal capacitação reúne aspectos imperiais, abstratos, de difícil medição ou vistoria. Entretanto, também se mostra óbvio afirmar que o somatório de diferentes atestados para comprovação da quantidade mínima exigida não garante a execução do serviço proposta com a qualidade e prazo necessário para atendimento integral das determinações estabelecidas em edital e consequentemente de contrato.
A vedação de somatório de atestados para sua comprovação decorre da relevância da execução dos mesmos nos empreendimentos de execução de saneamento público e, especificamente, a necessidade por parte da Administração de garantir que a vencedora do certame detenha condições operacionais de mobilização, logística e planejamento. Desta forma, deve-se aferir que a proponente detenha

equipamentos e pessoal mínimos para executar o empreendimento de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico e financeiro da obra.
Em obras de saneamento, a obrigatoriedade de apresentação de no máximo 5 (cinco) atestado para comprovação da capacidade técnica para a realização de serviços considerados relevantes está baseada na cautela da Administração Pública em contratar com terceiros a realização de objetos que tem por finalidade o interesse público. Cabe à Administração, portanto, exigir garantias da capacitação técnica e operacional das proponentes.
Desta forma, resta à Administração de Mirante da Serra tão somente observar se a proponente já tenha executado, anteriormente quantitativos compatíveis com o objeto da licitação em no mínimo 5 (cinco) atestados, aumentando a margem de segurança de que os serviços serão realizados de maneira eficiente e obedecendo ao cronograma e as exigências técnicas necessárias.
Ademais, insurge-se a Impugnante contra a ausência de motivação técnica que respalde a restrição de somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica dos licitantes.
Todavia, Mister, se faz expor o julgado abaixo corroborando o entendimento exposto:
"EMENTA: Licitação - **Segurança impetrada por sindicato com o propósito de anulação de edital de licitação ou afastamento das exigências relativas a comprovação de prazos e quantidades** para efeito e prova da capacidade técnica ...
ACÓRDÃO
(...)
**Investe-se o impetrante contra a exigência editalícia de comprovação da capacidade técnica,** através de certidões que atestem experiência mínima de um ano em serviços similares e execução anterior de **obras de porte compatível com a licitada que terá, em média, movimento mensal de 120.000 passageiros,** mas não entendemos tais requisitos como exigências desmedidas e impertinentes, nem contrárias ao espírito da norma legal que rege a espécie, mas oportuna e razoável diante da necessidade de se garantir a fiel execução da obra posta em disputa por meio da licitação. Ainda mais quando de diversos outros dispositivos vigentes da Lei nº 8.666/93 extraímos a plena possibilidade de se formular exigências no tocante à capacidade técnica **(tanto a capacitação técnico-profissional quanto a técnico-operacional)** das empresas licitantes, eis que a aptidão para executar obras de engenharia, de modo geral, não implica esteja a empresa capacitada para enfrentar uma obra específica de vulto considerável.
Anota Geraldo Ataliba que "Dentre os fatores decisivos para escolha de um determinado contratante está muito justamente aquele consistente na sua experiência passada, **no"know how"acumulado durante o tempo e que lhe enseja desenvolver uma habilitação especial para realização de determinada obra" e que "a realização de obras públicas**, atualmente, requer não só a técnica e a arte - peculiares para o exercício da engenharia - mas também um suporte empresarial compatível com as sofisticadas exigências do mundo moderno. Não basta, portanto, um quadro de profissionais para a realização de uma obra de engenharia"(Licitação - Acervo ou cabedal técnico e engenharia, RDP, vol. 41/41, p. 127/143)
Temos, pois, que além do quadro profissional pode a Administração exigir a comprovação, pelo concorrente, **de execução de obra anterior em quantidade compatível com o objeto do contrato em disputa,** havendo, assim, consonância entre as exigências expressas no edital e as previsões contidas nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.
**A interpretação dada pelo impetrante ao artigo 30, § 2º, da Lei nº 8.666/93 não condiz com a realidade, pois, ao fazer uma análise isolada do citado dispositivo legal, deturpa ele o sentido da norma ao insistir que estaria ela a vedar toda e qualquer exigência relativa à comprovação de prazos e quantidades**, sem atentar para outro dispositivo legal que permite se exija"comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação..."(art. 30, II), havendo atualmente pleno consenso entre os doutrinadores que a partir da supressão do inciso II, b,do § 1º do artigo 30 da Lei nº 8.666/9, por veto ao projeto de lei, que impunha limitações à possibilidade de se formular exigências de capacidade técnico-operacional, aboliu-se os limites ali expressos, relacionados às quantidades e prazos das obras e serviços, mantendo-se a possibilidade de exigência aparentemente ilimitada, observando-se, obviamente, a compatibilidade da exigência com o futuro contrato, ou seja,"algo que seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". Veja-se a respeito: Adilson Abreu Dallari (Licitação ¿ Comprovação de capacidade técnico- operacional - RDP 9/1995, pág. 149 e segs.); Antônio Carlos Cintra do Amaral (Rev. Trim. Dir. Publ. 5/1994, pág. 42); Carlos Ali Sundfeld (Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros, 1ª ed. pág. 125/126,), Toshio Mukai (Exigibilidade de atestados de capacidade técnico- operacional RPD, vol. 14/1996, pág. 96/101). (grifo nosso).
Corroborando com este entendimento, temos já a manifestação do TRF no mesmo sentido, exarado pela Desembargadora Federal Nizete Lobato Carmo, se não vejamos:
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. **INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. CAPACIDADE TÉCNICA. SOMATÓRIO DE ATESTADOS. IMPOSSIBILIDADE**. 1. A sentença denegou a segurança, mantendo a desabilitação da apelante, vencedora do certame para a contratação de Serviços de Controle de Contingências ou Serviço de Brigada de Incêndio, fundado em que, embora a resposta da Administração acerca do alcance da expressão "atestado", item 9.11.1 do edital, não tenha sido clara, incumbia à impetrante formular novo questionamento, a teor do art. 30 , § 1º , da Lei 8.666 /93. 2. A lei licitatória refere-se a "atestados", no plural, deixando a critério do administrador exigir, conforme a hipótese, o número necessário de declarações para demonstrar a capacidade técnica do licitante. O edital utilizou o termo no singular, indicando que bastava um único atestado para cumprir os requisitos do seu item 9.1.11, tocante à área e aos profissionais envolvidos. 3. **Descabe o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, mesmo o edital não o proibindo, pois atestado de quantitativo e atestado de área em diferentes lugares, não são complres. A experiência é diversa, pois a logística não é igual e a administração é singular. A empresa necessita demonstrar aptidão operacional para a prestação de um serviço de grande monta, o que é diferente de comprovar a capacidade de executar vários serviços de portes diversos, e o objetivo do edital do certame não pode ser desvirtuado, pena de ferir o princípio da igualdade**. 4. Apelação desprovida. (TRF-2 - APELRE APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO REEX 201351010035490 (TRF-2))

**Do Item 12.5.15 – CRA – Certidão de Regularidade Ambiental**
Nesse sentido, em que pese às disposições constitucionais acerca do tema, que atestam a adoção de políticas públicas para a proteção do meio ambiente, a Lei Federal 6.938/81 estabelece a proteção ambiental como política nacional do meio ambiente para o desenvolvimento sócio econômico.

Nessa esteira, o parágrafo único, artigo 5° do mesmo diploma legal determina que as atividades empresariais, sejam elas públicas ou privadas, serão exercidas em consonância com as diretrizes da Politica Nacional do Meio Ambiente.

Nesta ceara, o artigo 2° da Resolução 237/97 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA - determina a necessidade de prévio licenciamento ambiental para funcionamento de empreendimentos capazes, "sob qualquer forma" de causar impacto ambiental.
A mesma resolução 237/97 prescreve as atividades as quais deverão necessariamente, possuir regularidade ambiental, como as empresas proponentes para participação da licitação.
O certificado de regularidade Ambiental não é uma exigência qualquer se trata da obediência a Lei Federal 12.305/2010 e resolução 237/97 do CONAMA, que regula unificadamente o cadastro de atividades potencialmente poluidoras que é o caso empresa da construção civil.
Desde modo, justifica-se a exigência necessária à garantia que todas as empresas participantes do referido processo licitatório tenham sua regularidade de obras com esse município bem como a regularidade ambiental ora fiscalizada pelo SEDAN em nosso Estado.

**Do Item 12.6.5 – índices financeiros e contábeis**
O artigo 31 da Lei de Licitações permite que sejam previstos no edital índices contábeis aptos a demonstrarem a boa situação financeira da empresa licitante.

A Administração ao fixar os índices contábeis no ato convocatório realiza-se pela necessidade de trazer segurança ao procedimento e ainda evitar qualquer discricionariedade no julgamento por parte da Comissão de Licitação.
Os índices solicitados são razoáveis e dentro da realidade econômica do setor, o que permitira a Administração analisar todos os participantes, evitando problemas futuros na execução do referido contrato.
A fixação dos índices são tão somente para demonstrar a capacidade financeira da licitante em executar o contrato, e diferente do que alega a recorrente os índices contábeis **são usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira** suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A qualificação econômico-financeira é o conjunto de dados que fazem presumir que o licitante tem "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato". Dessa forma, cabe a Administração Pública estabelecer as exigências que julga capazes de comprovar-se a qualificação do licitante.

**Diante do exposto, nego provimento ao recurso,**
**Passando a expor!**

No entendimento de uma proposta mais vantajosa, é dever da Administração levar em consideração, além do menor preço, principalmente a oferta que venha a atender aos anseios administrativos, a qual deve oferecer índices razoáveis de confiabilidade para a futura contratação, isso posto, resta claro que a administração municipal pode e deve exigir condições para que os postulantes prestem os serviços com qualidade e eficiência.
Convém ressaltar os dizeres do conceituado jurista Marçal Justen Filho a cerca da exigência de qualificação técnica operacional:
"**Excluir a possibilidade de requisitos acerca da capacitação técnica** operacional conduz, em termos gerais, a **colocar em risco a execução satisfatória da futura contratação**. A Administração Publica **poderá contratar sujeito sem a experiência necessária a execução de certo objeto contratual**.
Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar os fins buscados pelo **Estado seria inconstitucional**. **Se exigências de capacitação técnica operacional são indispensáveis para salvaguardar os interesses colocados sob tutela do Estado**, o dispositivo que a proibisse seria incompatível com o princípio da República. (Grifo nosso)

Neste sentido, coleciono alguns julgados do Tribunal de Contas da União, Decisões Plenárias n. 432/1996; 217/1997, 1.149/2002; 1618/2002. Ratificando que é majoritário o entendimento que chancela a possibilidade de utilização de requisitos para os atestados de capacitação técnica, traz-se a baila trecho do Acórdão nº 32/2003/TCU-Primeira Câmara, onde são destacadas as decisões daquele tribunal de contas sobre o tema:
"27.No âmbito desta Casa merecem destaque algumas decisões que dão sustentação a esse entendimento. Na Decisão n. 395/1995-Plenário, este Tribunal já se manifestava **pela possibilidade de exigência de comprovação de ambos os aspectos da capacidade técnica (o técnico-profissional e o técnico-operacional), tendo admitido, posteriormente, a exigência de requisitos de capacitação técnica operacional** nas Decisões Plenárias n. 432/1996 e 217/1997. Mais adiante, o tema voltou a ser analisado por esta Corte com a reabertura da discussão, pelo eminente Ministro Adhemar Paladini, acerca da impossibilidade de exigência de requisitos de qualificação técnica operacional. Na ocasião, todavia, o Plenário deste Tribunal, por maioria, rejeitou essa proposta, mantendo, por conseguinte, **o posicionamento de que é válida a exigência de comprovação de ambos os ângulos da capacitação técnica** (Decisão n. 767/1998-Plenário). **Em decisão mais recente ainda, esta Corte reconheceu também a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para a capacitação técnica operacional, reformulando, assim, entendimento anterior** (Decisão n. 285/2000-Plenário). Nesse mesmo sentido: Decisão n. 1618/2002-Plenário." (grifo nosso).

Não seria no mínimo prudente contratar a execução de um serviço, em especial a execução de um empreendimento de engenharia, com empresa que não tenha experiência peculiar ao objeto, correndo-se o risco de gerar prejuízos irreparáveis à Administração e à população.
Neste sentido o mestre Adilson Dallari manifestou-se:
"O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "**exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, **não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe**" (grifou-se)

As exigências de qualificação técnica servem para que a Administração obtenha informações a respeito de serviços já executados pelos licitantes, as quais permitam supor que estes têm condições de cumprir os compromissos estabelecidos no futuro contrato. O dispositivo legal que trata da questão é o artigo 30 da Lei 8.666/1993:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - **registro ou inscrição na entidade profissional competente**;
II - comprovação de **aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,** e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)
§ 1º **A comprovação de aptidão referida no inciso II do 'caput' deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a**: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
I - capacitação técnico-profissional: **comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 2º **As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."

Observa-se claramente que o inciso II, contém exigências relativas ao licitante e à equipe técnica do licitante. A primeira serve para comprovar que o proponente já prestou serviço idêntico a algum terceiro, ou seja, possui experiência e está apto a realizar aquele tipo de serviço ou obra. A outra se relaciona à qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto.

Embora a lei não trate expressamente do termo capacidade técnico-operacional, como o fez para a capacidade técnico-profissional, o conceito está contemplado nesse inciso II e diz respeito ao próprio licitante. Nesse caso, pode-se exigir comprovação de qualificação técnico-operacional mediante a apresentação de atestados, consoante interpretação do § 3º do artigo 30. Esses atestados destinam-se a demonstrar que a empresa possui aptidão para a realização daquele trabalho, haja vista já ter executado algo similar.

Essa comprovação é feita mediante a apresentação de documentação que declare a experiência anterior da licitante em trabalhos semelhantes. Como semelhança está associada às características técnicas, pode-se exigir a comprovação de quantidades mínimas de determinados serviços. Nesse sentido, não bastam que os serviços sejam semelhantes, há de se demonstrar também que as quantidades

executadas anteriormente são compatíveis com as que se pretende executar no quantitativo máximo de 5 (cinco) atestados.

Esse é o entendimento que prepondera nas decisões da Corte do Tribunal de Contas da União, pois não há razoabilidade em se permitir que qualquer empresa esteja habilitada a realizar determinados trabalhos que, pelo porte e nível de complexidade, ensejam a contratação de empresas com comprovada experiência para tal execução. Nesse particular, a exigência de quantitativos mínimos guarda proporção com a necessidade da escolha de empresas capacitadas para a execução bem-sucedida do objeto da licitação.

De todo modo o TCU, já manifestou seu entendimento quanto a este tema, na sumula n° 263, conforme exponho:
"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade** do objeto a ser executado." (grifo nosso).

Assim sendo, percebe-se que o edital em epigrafe impugnado pela recorrente, não viola o art. 30, da lei de licitações e contratos, pois se utiliza claramente da proporcionalidade adequada.

Em verdade, o que se verifica das **razões da impugnação é que possivelmente a postulante pretende que sejam alterados itens do edital em razão de não conseguir atender os requisitos exigidos pela administração.** Exigências estas que devem ser levadas em consideração, pois os serviços a serem prestados devem contemplar com êxito o almejado pela Administração Pública de Mirante da Serra.

Cristalino, que os anexos são parte do edital e seus dizerem em nada violam o regramento editalicio.

Diante das devidas respostas e manifestações quanto as alegações apresentadas pela recorrente, percebe-se que a pretensão recursal é descabida, desprovida de razões minimamente sólidas e razoáveis, feitas aparentemente apenas com o intuito procrastinatório.

**Concluo.**

Ante ao aqui exposto, o Presidente da Comissão de Licitações, a quem decorre de competência para receber, examinar e decidir, quanto a impugnações e consultas ao edital **DECIDO** pelo conhecimento e no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL** da impugnação impetrada pela empresa **COENCO – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, do edital de Concorrência Pública n° 001/2015, processo n° 233/2015-SEMOSP.
Sendo mantidas as condições e exigências descritas no instrumento editalício, bem como sua data de recebimento de proposta no dia 07/08/2015, às 09:00 horas.

Ao fim, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada ateve-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

**É como decido!**

Mirante da Serra, 28, de Julho de 2015

***CARLOS WILEN DOBELIN***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**085421AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Prestação de serviços especializados de sistema de alarme por monitoramento via rádio e serviço de vigilância eletrônica.** Processo Administrativo nº 045/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia30/07/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 11/08/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Valor estimado: R$ 13.373,45, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 29 de Julho de 2015.

***EDER LEONI MANCINI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**19315292

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Aquisição de materiais permanentes (bebedouro coluna e bebedouro industrial).** Processo Administrativo nº 045/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia30/07/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 11/08/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Valor estimado: R$ 5.049,23, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 29 de Julho de 2015.

***EDER LEONI MANCINI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**4571B07C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **12 de Agosto de 2015 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nº 314/SEMTAS/2015 e 364/SEMECE/2015,** valor estimado da contratação R$ 8.991,20. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 29 de Julho de 2015.

***EDER LEONI MANCINI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**25DA0D83

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 028/2015
### PROCESSO Nº: 131/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços com os veículos pá carregadeira e caminhão caçamba para realização de coleta de lixo na cidade de Monte Negro. Esta ação se faz devida a realização da Campanha Limpa Monte Negro, que é realizada em períodos de chuva para combater a proliferação dos vetores do mosquito Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue.

**Empresa: SOUZA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.915.312/0001-30**

**Valor Total**: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Monte Negro/RO, 29 de Julho de 2015.

**Publicado por:**
Graciela Ferasso
**Código Identificador:**51F56577

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012, da Reconstrução parcial do canal do Ambrósio – restauração da geocélula – macro drenagem. No Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 22 de Julho de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**2353DAE2

### GABINETE DO PREFEITO
### PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2.012 , de 01 (UMA) Ponte Definitiva Mista de Concreto Armado e Superestrutura Metálica Pré Moldada,localizada na 4ª Linha do Ribeirão – km 5,05, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 22 de Julho de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**181092E6

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/PMNM/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 006/SEMPFA/2015.
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 016/PMNM/2015.
**CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
**CONTRATADA:** EDMILSON MARQUES DA SILVA - ME.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, FOGÕES INDUSTRIAIS E GELADEIRA
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda** | | |
| Funcional: | 04..122.0006.213 – Manutenção das Atividades SEMPFA | | |
| Elemento: | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Ficha nº: | 59 | Valor (R$): | 841,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda** | | |
| Funcional: | 04.122.0010.2018 – Manutenção das Atividades COMPLA | | |
| Elemento: | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Ficha nº: | 81 | Valor (R$): | 771,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda** | | |
| Funcional: | 04.122.0006.2013 – Manutenção das Atividades SEMPFA | | |
| Elemento: | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Ficha nº: | 59 | Valor (R$): | 744,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** | | |
| Funcional: | 08.244.0021.2066 – Manutenção das Atividades SEMUTAS | | |
| Elemento: | 01.00.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Ficha nº: | 321 | Valor (R$): | 5.141,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | **02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** | | |
| Funcional: | 08.244.0021.2073 – Manutenção das Atividades SEMUTAS | | |
| Elemento: | 01.00.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Ficha nº: | 338 | Valor (R$): | 2.456,00 |

**Prazo** 12(doze) meses.
VALOR: **R$ 9.953,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta e três reais)**,

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**ED561361

### GABINETE DO PREFEITO
### PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , de 01 (UMA) Ponte Definitiva Mista de Concreto Armado e Superestrutura Metálica Pré Moldada, localizada na 5ª Linha do Ribeirão - km 17,5 no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 22 de Julho de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**FA439556

### GABINETE DO PREFEITO
### PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos

Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da **Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado Estrutural**. Portanto torna-se necessário a liberação da Licença Única. Localizada na 4ª linha do Ribeirão - Km 2,85, No Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 22 de Julho de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**44D171D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu a **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Recuperação de Vias Urbanas (Pavimentação em CBUQ), no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 22 de Julho de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**9FCB61DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 231/SEMUTAS/2015
**CONTRATADO**: JONAS LUBIANA
**OBJETO**: Locação de Imóvel para atender as necessidades do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no Distrito de Nova Dimensão, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMUTAS.
**RATIFICO** o Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 084/SEMUTAS/2015, e DETERMINO a contratação de "Locação de Imóvel para atender as necessidades do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Distrito de Nova Dimensão, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMUTAS, com fundamentos no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, em favor de **JONAS LUBIANA**, portador do **CPF de n° 422.214.982-91**, com o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Publique-se no prazo máximo de cinco dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de Julho de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**F1D7DD90

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/PMNM/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/SEMUTAS/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:JONAS LUBIANO.
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo do Distrito de Nova Dimensão.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.02 – SEMUTASINETE DO PREFEITO.
2067– Manut. Das Atividades do Gabinete.
01.09.99 – Outras destinações de recurso.
***VALOR TOTAL de* R$12.000,00(doze mil reais).**
VALOR MENSAL de R$ 1.000,00 (um mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO***
OAB/RO – 1.009.

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**227CAD07

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 518/2015**
**INTERESSADO: Semas**
**OBJETO: Contratação de um (a) psicólogo (a) para atuar no PAIF por um período de 06 (seis) meses.**
**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 518/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Luana Gabriela Coutinho Sampaio,** inscrita no **CPF nº 641.463.752-15,** Registro Profissional sob o nº **04231,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de julho de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**EC50010A

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 631/2015**
**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços**
**OBJETO: Eventual aquisição de lanche, almoço e jantar**
**José Silva Pereira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 631/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Ludmila Brum Quirino,** inscrita no **CNPJ nº 17.615.373/0001-70,** no valor de R$ 71.590,56 (Setenta e um mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
**Alexandra Batista de Oliveira 40968898220,** inscrita no **CNPJ nº 18.203.277/0001-87,** no valor de R$ 51.332,40 (Cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**Eva Inácia da Costa 27977595249,** inscrita no **CNPJ nº 15.838.181/0001-05,** no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
**Terraço Comércio de Alimentos Ltda - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 15.839.921/0001-10,** no valor de R$ 228.924,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de julho de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**1412A46C

---

**P M N U - RO**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ERRATA**

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13.07.2015, onde se lê:

PROCESSO Nº 446/2014;
Processo Administrativo nº 466/2015.
**Leia-se:**
PROCESSO Nº 446/2015;
Processo Administrativo nº 446/2015.

Nova União – RO, 29 de Julho de 2015.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente Setor de Registro de Preço

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**3507CFEC

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal André Gonçalves Aragão, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal André Gonçalves Aragão, com cargo de Motorista de Veículo Leve, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**F2C2122A

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Lucinei Gomes Ferreira, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Lucinei Gomes Ferreira, com cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**5334DD57

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Cirlene do Carmo Vieira, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Cirlene do Carmo Vieira, com cargo de Agente de serviços Gerais, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**0DA7D1B5

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Rita de Cassia Locateli, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Rita de Cassia Locateli, com cargo de Agente de serviços Gerais, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**9BD8F569

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 135, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Fernanda Dias de Souza, pelo período de 03 meses, a contar de 02 de julho de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Fernanda Dias de Souza, com cargo de Professora Magistério 40 horas, pelo período de três meses, a partir de 02 de julho de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**F688C7BB

---

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 637/SEMOSPAMA/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Materiais de Consumo e Permanente Utilizados em Soldas, com o valor total estimado em **R$** 19.927,39 (Dezenove Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 12/08/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 29 de julho de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**FC11AC7E

---

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 708/SEMOSPAMA/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para a retífica do motor do Caminhão Agrale Ano 2009, com o valor total estimado em **R$** 12.004,76 (Doze Mil e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 12/08/2015 às 09:00(Nove Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 29 de julho de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**18FD9C14

---

**P M N U - RO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/SRP/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 732/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico e Bobinas, para atender as necessidades da Administração, com o valor total estimado em R$ 12.327,25 (Doze Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/08/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 13/08/2015 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 13/08/2015 a partir das 08:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 25/06/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de julho de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**B52605E1

---

**P M N U - RO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/SRP/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 769/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Administração, com o valor total estimado em R$ 498.057,98 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/08/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 13/08/2015 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 13/08/2015 a partir das 09:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 25/06/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de julho de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**90802E7E

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO N.º 119/2015**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/CPL/CMOPO/2015**

**OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente para atender os setores legislativos da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, torno CANCELADO o item Nº01 do objeto em epígrafe, para a Empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, fundamentado intitulada no item 4.1.2 da Ata de Registro de Preço.

Embora todos os documentos apresentados no referido Pregão apresentaram-se válidos, o valor cotado no item 01 (mouse óptico c/fio USB ergonômico vertical) do pregão eletrônico nº 003/CPL/CMOPO/2015, encontra-se desatualizado, inferior ao valor de mercado, a Empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME enviou a esta Comissão uma proposta de preço de seu fornecedor MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, onde comprova a inviabilidade de entregar a mercadoria no valor, no qual já foi empenhado.

Impossibilitados de cumprir com as responsabilidades assumidas, conforme a Ata de Registro de Preços, considerando que a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmula 346-STF) e ambas as partes (contratante e contratado) tenham agido com base nos princípios da probidade e boa-fé, fica resolvido:

1. DESCLASSIFICAR a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME;
2. CANCELAR o Empenho 161/2015.

***DIANE ALVES DOS SANTOS***
Pregoeira
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**8EA856C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LAUDA DE EXONERAÇÃO**

| ORGÃO EMITENTE | LAUDA Nº 008 |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE | DATA: 29-07-2015 |

**DECRETO Nº 9655 DE 22 DE JULHO DE 2015**

"EXONERA, A PEDIDO, ELIZABETE SIMÃO MOITINHO, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1810/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Exonerar a pedido, ELIZABETE SIMÃO MOITINHO, Cadastro nº 3368/5, no cargo de Agente de Serviços Diversos – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

***JOSELITA ARAUJO DA SILVA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Gomes da Silva
**Código Identificador:**FE72A78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LAUDA DE EXONERAÇÃO**

| ORGÃO EMITENTE | LAUDA Nº 008 |
|---|---|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE | DATA: 29-07-2015 |

**DECRETO Nº 9661 DE 24 DE JULHO DE 2015**

"EXONERA, A PEDIDO, JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1815/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Exonerar a pedido, JOSÉ LUCAS ARAUJO LIMA, Cadastro nº 6903/6, no cargo de Monitor de Informática – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

***JOSELITA ARAUJO DA SILVA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Claudia Gomes da Silva
**Código Identificador:**05412E6A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/15**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 882/SEMAF/2015

OBJETO*:* Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico (bloco de requisição de combustível), atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.
REALIZAÇÃO: Dia 12/08/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 12/08/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PARECIS– RO, 29 de julho de 2015.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**7A87B759

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 104/CC/SEMAD/2015**

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 111/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **2885/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 28 de Julho de 2015.

***HEDERSON MOTA***
Diretor Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**617FFF65

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 112/SEMAST/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 523/CC/2015 e NAD n° 454/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 177, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A8751B86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 01/GP/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses – manutenção Bomba D'Água Distrito Urucumacuã, conforme Parecer Técnico n° 525/CC/2015 e NAD n° 3018/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 161, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0B35B6D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 13/SEMAGRI/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 425/CC/2015 e NAD n° 3015/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 125, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**98B80E0A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 04 (quatro) pneus 205/70R15 e 05 (cinco) pneus 1000/20 lona liso, junto ao fornecedor Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda, inscrita no CNPJ n.º 34.748.137/0020-03, com endereço na Av. Marechal Rondon, 1458, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3982/SEMEC/2015.

Pimenta Bueno, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**AC11AEF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 44/SEMAD/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 526/CC/2015 e NAD n° 3016/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 52.302,00 (cinquenta e dois mil trezentos e dois reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 145, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**EE523EFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 86/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, conforme Parecer Técnico n° 519/CC/2015 e NAD n° 3000/2015, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 1.520,36 (um mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 253, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**F488D95F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 20/SEMOSP/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 528/CC/2015 e NAD n° 3021/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 218, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**C986AF11

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 38/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 524/CC/2015 e NAD n° 957/2015, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 129, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**562B6F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**RESOLUÇÃO Nº. 08/COMDICRA/2015 PIMENTA BUENO, 28 DE JULHO DE 2015**

A Comissão Eleitoral de Escolha do Processo Unificado para Conselheiros Tutelares, divulga as datas e horários para avaliação psicológica aos candidatos a conselheiros tutelares. A avaliação será realizada nas dependências do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sito a Alameda Candido Portinari, 66 – Apediá (ao lado do Conselho Tutelar). O candidato que não comparecer no horário informado, será considerado desclassificado (eliminado).

**04 DE AGOSTO DE 2015**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | HORARIO DE ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| 048 | Carlos Henrique Santos Arruda | 08:00 |
| 056 | Carolina Cardoso Guedes | 08:15 |
| 004 | Celma Correia da Silva | 08:30 |
| 037 | Cleonice Pereira Dutra | 08:45 |
| 050 | Daniela Cristina Oliveira Muniz | 09:00 |
| 003 | Dirlene Fernandes Gonçalves | 09:15 |
| 036 | Edevania Rodrigues da Fonseca | 09:30 |
| 016 | Erika Oliveira Almeida | 09:45 |
| 072 | Fabiano Pereira de Jesus | 10:00 |
| 042 | Fabio Alexandre Camargo | 10:15 |
| 011 | Girlane Moulaz Oliveira | 10:30 |
| 041 | Joelma Aparecida Orlando Behenck | 10:45 |

**05 DE AGOSTO DE 2015**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | HORARIO DE ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| 046 | Letissane Santos de Freitas | 08:00 |
| 025 | Lucilene dos Santos Souza | 08:15 |
| 057 | Marcio Pereira Alves | 08:30 |
| 035 | Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga | 08:45 |
| 053 | Maricilene Gonçalves Padilha Costa | 09:00 |
| 015 | Mariza Pereira de Jesus | 09:15 |
| 008 | Monica Gonçalves Pereira | 09:30 |
| 007 | Naiara de Oliveira Rabêlo Silva | 09:45 |
| 001 | Paloma Selhrst Almeida | 10:00 |
| 047 | Sandra Regina dos Santos | 10:15 |
| 010 | Sandra Vargas Monteiro | 10:30 |
| 028 | Solaine Conceição da Silva | 10:45 |
| 005 | Thiago Vieceli Fabiano | 11:00 |

Pimenta Bueno, 28 de Julho de 2015.

***DEVAIR DIAS***
Presidente do COMDICRA

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D0F6258D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/SEMUSA/2015**
**DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bolsas confeccionadas, tecidos, linhas para costura, elástico e etc.. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO** R$ 41.044,40 (quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**13C331C4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/SEMARF/2015**
**DO OBJETO:** Contratação de instituição financeira (pública, privatizada ou privada), autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras Indenizações a membros e servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pelo período de 60 (sessenta) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 700.000,00 (setecentos mil reais). **DO TIPO**: Melhor Oferta de Preço**. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**1615D9BE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### ERRATA PREGÃO ELETRONICO 19/2015

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 752/SEMAT/2015**

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2014. LOCAL: www.bll.org.br. HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília-DF).
**LEIA-SE: DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2015. LOCAL: www.bll.org.br. HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília-DF).

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**F94664D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1051/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de peças e serviços, valor R$ 6.594,50 (Seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 29/07/2015

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente do F.M.S.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**3460A6DB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMRC EXCLUSIVO PARA ME E EPP REGISTRO DE PREÇO Nº014/2015, PROCESSO N° 0247/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: futura Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas por um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão abertas a partir das **10h00min** horas do dia **13/08/2015.** Valor estimado da contratação 34.716,20 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos). Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das

07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-201(69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 29 de Julho de 2015.

***MADALENA DALPRÁ GALDINO.***
Pregoeiro Oficial
Portaria 2155/2014

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**51906002

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE RETIRADA DA SUSPENSÃO CONCORRENCIA Nº. 09/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, em atendimento a Sentença proferida através do Mandado de Segurança, do processo nº 0003098-52.2015.8.22.0010, torna público para conhecimento dos interessados, **A RETIRADA DA SUSPENSÃO** da Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES COM CONCRETO LOCALIZADAS NAS AV. MACEIÓ, RECIFE, BOA VISTA, NA ZONA URBANA E NA LINHA 192 LADO SUL KM 14 – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO"**. Bem como define para o dia 30.07.15 as 11:00 horas a abertura da proposta da empresa Construtora 13 Ltda. **Processo Administrativo nº. 8551-2014.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 29 de julho de 2015.

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**B179EE7C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº. 02/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **A REVOGAÇÃO** da Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CENTENÁRIO,** conforme orientação do Núcleo de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em consenso com o Excelentíssimo Prefeito Municipal. **Processo Administrativo nº. 7649-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 29 de julho de 2015.

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**4E08B961

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### DECRETO Nº 3310/2015 DE 08/07/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2991/2015 de 06/07/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 31.872,20 (trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.15.846.0006.1.097. | | DEVOLUÇÃO DE SALDO E REND. DE CONV. Nº 87/PCN/2012 - | |
| | | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | |
| 545 - 3.3.20.93.00.00 | 21436 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 31.872,20 |
| | | Total Suplementação: | 31.872,20 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.04.122.0008.2.093. | | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | |
| 359 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 31.872,20 |
| | | Total Redução: | 31.872,20 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/07/2015.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**2ECFEEFB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### DECRETO Nº 3323/2015 DE 23/07/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.465.700,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil

setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | |
| 02.003.04.122.0008.2.005. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD | |
| 22 - 3.1.90.08.00.00 | 10000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 1.500,00 |
| 26 - 3.1.90.94.00.00 | 10000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 27 - 3.1.91.13.00.00 | 10000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 30 - 3.3.90.46.00.00 | 10000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 10.000,00 |
| 02.003.04.122.0008.2.006. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB | |
| 38 - 3.3.90.46.00.00 | 10000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.200,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0008.2.010. | | FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA- SEMEC | |
| 55 - 3.1.90.94.00.00 | 10146 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 59 - 3.3.90.46.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 8.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.015. | | FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 104 - 3.1.90.11.00.00 | 10146 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 111 - 3.3.90.46.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 70.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.016. | | FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% | |
| 112 - 3.1.90.11.00.00 | 11142 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 670.000,00 |
| 114 - 3.1.91.13.00.00 | 11142 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 90.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.017. | | FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | |
| 115 - 3.1.90.08.00.00 | 11143 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 5.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.041. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 197 - 3.3.90.46.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 5.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.042. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40% | |
| 198 - 3.1.90.08.00.00 | 11143 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 3.000,00 |
| 206 - 3.3.90.46.00.00 | 11143 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.043. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60% | |
| 207 - 3.1.90.11.00.00 | 11142 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 209 - 3.1.91.13.00.00 | 11142 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.061. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40% | |
| 268 - 3.1.90.08.00.00 | 11143 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 3.000,00 |
| 276 - 3.3.90.46.00.00 | 11143 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.062. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60% | |
| 279 - 3.1.91.13.00.00 | 11142 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 02.004.12.366.0005.2.078. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 60% | |
| 336 - 3.1.90.11.00.00 | 11142 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 338 - 3.1.91.13.00.00 | 11142 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEMCOL | |
| 02.011.04.122.0008.2.121. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL | |
| 464 - 3.1.90.11.00.00 | 10000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.08.122.0008.2.154. | | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS | |
| 2 - 3.1.90.11.00.00 | 10000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 100.000,00 |
| | | PESSOAL CIVIL | |
| 3 - 3.1.90.13.00.00 | 10000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 5 - 3.1.90.94.00.00 | 10000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 |
| | | TRABALHISTAS | |
| 6 - 3.1.91.13.00.00 | 10000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 |
| 9 - 3.3.90.46.00.00 | 10000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 45.000,00 |
| 03.009.08.244.0010.2.190. | | Apoio a ONG's e Associações de atendimento a população em situação de vulnerabilidade social | |
| 54 - 3.3.50.43.00.00 | 10000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 42.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 1.465.700,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0008.2.011. | | MANUTENÇÃO DA SEMEC | |
| 70 - 4.4.90.51.00.00 | 10146 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 71 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.354,30 |
| 02.004.12.122.0008.2.231. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS | |
| 85 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 29.191,34 |
| 88 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 9.489,50 |
| 02.004.12.361.0005.1.031. | | Construção de Muro na EPMEF José Veríssimo | |
| 102 - 4.4.90.51.00.00 | 10000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.570,46 |
| 02.004.12.361.0005.2.017. | | FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% | |
| 116 - 3.1.90.11.00.00 | 11143 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 117 - 3.1.90.13.00.00 | 11143 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 47.543,00 |
| 118 - 3.1.90.92.00.00 | 11143 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 52.814,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.027. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA | |
| 142 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.058,00 |
| 145 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.029,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.028. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO | |
| 147 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.058,00 |
| 150 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.029,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.029. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF DINA SFAT | |
| 152 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.058,00 |
| 155 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.029,00 |
| 156 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.349,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.030. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS | |
| 157 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.058,00 |
| 160 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.029,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.031. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE | |
| 162 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.058,00 |
| 165 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.029,00 |
| 166 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.291,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.032. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEF PROF. DIONÍSIO QUINTINO | |
| 167 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.058,00 |
| 170 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.029,00 |
| 171 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.436,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.041. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 194 - 3.1.91.13.00.00 | 10146 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.042. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40% | |
| 199 - 3.1.90.11.00.00 | 11143 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 200 - 3.1.90.13.00.00 | 11143 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.083,66 |
| 201 - 3.1.90.92.00.00 | 11143 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.551,00 |
| 204 - 3.1.91.92.00.00 | 11143 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.150,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.043. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60% | |
| 208 - 3.1.90.13.00.00 | 11142 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 32.000,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.051. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BALÃO MÁGICO | |
| 225 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 10.291,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.052. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - PRÉ ESCOLA | |
| 230 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.676,00 |
| 233 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 824,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.053. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF DINA SFAT – PRÉ ESCOLA | |
| 235 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 361,00 |
| 238 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 52,00 |
| 239 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.262,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.054. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF JOÃO BATISTA DIAS - PRÉ ESCOLA | |
| 240 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 721,00 |
| 243 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 103,00 |
| 244 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.262,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.055. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE - PRÉ ESCOLA | |
| 245 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 361,00 |
| 248 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 52,00 |
| 249 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.262,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.060. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| 264 - 3.1.91.13.00.00 | 10146 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 59.200,74 |
| 02.004.12.365.0005.2.061. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40% | |
| 269 - 3.1.90.11.00.00 | 11143 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 311.195,34 |
| | | PESSOAL CIVIL | |
| 270 - 3.1.90.13.00.00 | 11143 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.938,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.069. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BENTA IDAVINA PERES | P. |
| 295 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 12.951,00 |
| 298 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.544,00 |
| 299 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.197,66 |
| 02.004.12.365.0005.2.070. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA - CRECHE | |
| 300 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.853,00 |
| 303 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 206,00 |
| 304 - 4.4.90.52.00.00 | 10146 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.204,00 |
| 02.004.12.365.0005.2.073. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE - CRECHE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 315 - 3.3.90.18.00.00 | 10146 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 361,00 |
| 318 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 52,00 |
| 02.004.12.366.0005.2.077. | | FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 40% | |
| 328 - 3.1.90.11.00.00 | 11143 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 330 - 3.1.90.92.00.00 | 11143 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.870,00 |
| 333 - 3.1.91.92.00.00 | 11143 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 855,00 |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE | |
| 02.008.04.122.0008.2.102. | | Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE | |
| 389 - 3.1.90.11.00.00 | 10000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.700,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.08.244.0009.2.160. | | Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI) | |
| 27 - 3.3.90.14.00.00 | 11557 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 28 - 3.3.90.30.00.00 | 11557 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 29 - 3.3.90.39.00.00 | 11557 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 03.009.08.244.0009.2.161. | | Apoio ao Serviço de Acolhimento/Abrigo | |
| 30 - 3.3.90.30.00.00 | 11557 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.520,00 |
| 03.009.08.244.0009.2.162. | | Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiencia | |
| 31 - 3.3.90.30.00.00 | 11504 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 03.009.08.244.0009.2.163. | | Manutenção da Casa da Criança | |
| 32 - 3.3.90.14.00.00 | 10000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 33 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 34 - 3.3.90.36.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 35 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.480,00 |
| 03.009.08.244.0010.2.164. | | Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS | |
| 37 - 3.3.90.14.00.00 | 11557 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 38 - 3.3.90.30.00.00 | 11557 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 39 - 3.3.90.39.00.00 | 11557 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| 03.009.08.244.0010.2.169. | | Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia (PAIF) | |
| 49 - 3.3.90.14.00.00 | 11559 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 50 - 3.3.90.30.00.00 | 11559 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 | 11559 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | | Total Redução: | 1.465.700,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/07/2015.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**91D366A5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 065/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ELETRONICA BANDEIRSANTES LTDA-ME
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material de consumo, sendo microfone, conector, e cabo USB, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais)
CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.00/33.90.30.00
DATA: 27/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
ELETRONICA BANDEIRANTES LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de Julho de 2015.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**0E2F8250

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 054/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ELETRONICA BANDEIRSANTES LTDA-ME
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de equipamento de caixa de som , fios de áudio brindado, e serviços de mão de obra de instalação de som, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais)
CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/44.90.52/33.90.30/33.90.39.00
DATA: 27/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
ELETRONICA BANDEIRANTES LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de Julho de 2015.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**E619CCAA

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 062/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA.
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com recarga de extintores AP 10 LP, PQS 6 KG, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 200,00 (Duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.00/33.90.30.00
DATA: 27/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA.

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de Julho de 2015.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**4367BEA4

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 066/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
M. NEVES SOUZA & CIA LTDA
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com prestação de serviços de mão de obra mecânica na caminhonete L 200, placa NED 4146, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.00/33.90.39.00
DATA: 27/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
M. NEVES SOUZA & CIA LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de Julho de 2015.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**9B667378

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO Nº 054/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROLO E FERRAZ LTDA -ME
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de equipamento de caixa de som , e suporte de parede p/ caixa de som, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 1.703,00 (Hum mil setecentos e três reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/44.90.52.00/33.90.30.00
DATA: 27/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
PROLO E FERRAZ LTDA - ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de Julho de 2015.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**C27D1B19

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2015**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 450/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material permanente**.** A abertura da sessão pública será no dia 13/08/2015**, horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 8.338,00 (oito mil trezentos e trinta e oito reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Julho de 2015.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**4A63C52F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOL.PROC408/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 408/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
EDITAL: 54/2015
SRP nº: 015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, UTENSILIOS CAMA, MESA, BANHO E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 408/2015, na modalidade de **Registro de Preço,** com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas abaixo relacionadas;

- COMERCIAL RONDON LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.418.117/0001-88, no valor de R$ 203.182,80 (DUZENTOS E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- N. S. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.928.489/0001-05, no valor de R$ 247.786,50 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

- PINTO E PINTO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.803.632/0001-03, no valor de R$ 152.047,92 (cento e cinquenta e dois mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

- VELHO & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 21.316.985/0001-39, no valor de R$ 383.142,83 (trezentos e oitenta e três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

- FELIPE FRANK NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 22.684.992/0001-56, no valor de R$ 63.271,00 (sessenta e três mil duzentos e setenta e um reais).

- PRODULIM EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, no valor de R$ 23.580,30 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D'Oeste – RO, 29 de julho de 2015.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alexsandra de Lima Queiroz
**Código Identificador:**171B709F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 060/2015**

*"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS".*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO SR. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei 560/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores do repasse de valores para a Associação dos Acadêmicos de Santa Luzia D'Oeste, haja vista previsão de reajuste anualmente pelo índice do INPC, conforme preceitua o Art. 1º da 560/2011. Uma vez que não são corrigidos há mais de 02 (dois) anos.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Os valores do repasse devidamente atualizado até dezembro de 2014, que serão aplicadas a partir de agosto de 2015:

EXERCICIO DE ATUALIZAÇÃO 2014
VALOR ATUALIZADO R$ 2.381,55

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia D'oeste, 29 de julho de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO.***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**E6D293BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 092/2015**

CONTRATO 092/2015 – CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELEBORAÇÃO DE PROJETOS E CAPATACITAÇÃO DE RECURSOS.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 15.845.365/0001-94, com sede à Rua Sete de Setembro 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 334.394 SSP/RO e CPF n. 315.662.192-72, residente e domiciliado na Avenida Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa outro lado a empresa **PAS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, sediada na Rua Vilagran Cabrita, 1015, Bairro Centro, na Cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo seu Administrador Sr. Fábio Júnior de Souza, inscrito no CPF nº 663.490.282/87, RG nº 641.607 SSP/RO, ao final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, autorizados pelo Processo Administrativo nº 339/SEMPLAN/2015, celebram o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação de empresa de consultoria e assessoria na elaboração de projetos e capacitação de recursos, conforme detalhado no Termo de Referência, Edital 059/2015, que integram o presente Contrato, submetendo-se os mesmos aos termos da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente objeto a finalidade em contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a **CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços, bem como projetos de engenharia nas áreas de:

**Projetos de engenharia civil,** no valor máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) por unidade de projeto: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos hidráulicos, projetos de terraplanagem, projetos de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem pluvial, calçada e finalização) e projetos de combate contra incêndio;

**Projetos de engenharia sanitária,** no valor máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) por unidade de projeto: projetos isométricos das partes hidráulicas, sanitárias e Plano de Controle Ambiental – PCA, correspondente aos projetos desenvolvidos na parte civil;

**Projetos de engenharia elétrica,** no valor máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por unidade de projeto: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA;

**Projetos de Desenvolvimento Urbano** no valor máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhão de reais) por unidade de projeto, compreendendo: paisagismo e urbanismo.

**Projetos de Combate a Incêndio,** no valor máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por unidade de projeto: Prevenção e combate a incêndio;

**Fiscalização das obras –** Que sejam oriundas de convênio e/ou recurso próprio do Município, com emissão de ART, acompanhamento no recebimento e vistoria semanal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

2. O objeto deste CONTRATO dar-se-á na forma de execução indireta, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3. O valor total do presente contrato é de R$ 168.000,00, (Cento e sessenta e oito mil reais), e será pago em 12 parcelas iguais de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), mensais, para execução dos serviços constante no item três do projeto básico, sendo sua vigência o prazo de 12 meses.

3.1 O Pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA em até o 10º (décimo) dia útil subsequentes ao do mês que corresponder os serviços prestados, depois de constatado a regularidade na execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, observados o relatório de serviços executados, na estrita observância a regularidade relativa à Previdência Social / INSS e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços / FGTS.

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO**

4. O prazo de vigência da prestação dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 8666/1993;

4.1 Para assegurar o interesse público e qualidade dos serviços executados de forma contínua, com base nos relatórios técnicos sobre a regularidade e qualidade dos serviços, poderá a Administração Pública prorrogar por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (art 57, II da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

5. Os recursos orçamentários necessários para contratação dos serviços serão provenientes da seguinte classificação funcional-programática:

04.1210020.2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. – Ficha 202

**CLÁUSULA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO**

6. O inadimplemento por parte da firma vencedora do certame de quaisquer das cláusulas e disposições deste Projeto Básico, implicará no cancelamento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7. O contrato poderá ser aditado nos termos do art. 57, l, e art. 65, l, *a*, *b* e II, *a*, *b* e *d* e parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - A Contratada obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

**CLÁUSULA – DAS PENALIDADES**

8. O inadimplemento por parte da vencedora deste certame**,** de quaisquer das cláusulas e disposições do Projeto Básico, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Contratante, implicará na sua rescisão e aplicação de multa pelo não cumprimento de quaisquer condições do presente Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9. Contratar mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer ônus para o órgão CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

9.1 Promover por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos “in-loco”, compreendendo: levantamentos preliminares dos projetos a serem elaborados, tanto de edificações quanto os de pavimentação, drenagem, paisagismo e outros pertinentes;

9.2 Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços contratados, total ou parcialmente;
9.3 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;
9.4 Responsabilizar-se por todos os projetos elaborados, os quais deverão vir assinados e atestados por profissionais de níveis superiores devidamente inscritos na entidade profissional competente, de acordo com a responsabilidade técnica determinada, bem como todos os gastos com profissionais e materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços. Os projetos confeccionados serão entregue à prefeitura em meio magnético e impresso em (02) duas vias para envio/protocolo na unidade orçamentária de origem. Após a aprovação do referido projeto junto aos órgãos concedentes à empresa contratada deverá enviar mais uma via do projeto assinado e rubricado para prestação de contas após a execução.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

10. Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
10.1 Determinar através da Secretaria Municipal designada, as prioridades dos serviços a serem executados;
10.2 Responsabilizar-se-á pelas custas provenientes de levantamento topográfico, compreendendo: planialtimétrico e planimétrico;
Responsabilizar-se-á pelas custas provenientes de sondagem de terrenos;
Responsabilizar-se-á pelas custas das taxas de registro junto aos órgãos da SEDAM, AGEVISA, CREA, CAU, Corpo de Bombeiro e demais que se fizerem necessárias;
Responsabilizar-se-á pelas custas de deslocamentos, de quaisquer técnicos da CONTRATADA, sendo inclusos nos custos o pagamento de diárias para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção do profissional correspondente ao período de inicio do deslocamento ao seu regresso, quando da necessidade de representação do Município perante os órgãos do Governo Federal e Estadual, conforme regulamentação estabelecida no art. 19 da Lei n.º 8.216, de 1991, que deu nova redação ao art. 4º da Lei n.º 8.162, de 1991, bem como pelo art. 11 do Decreto n.º 343, de 1991;
Responsabilizar-se-á pelas custas de deslocamentos de quaisquer técnicos da CONTRATADA, quando da necessidade de levantamentos para elaboração de projetos na área rural ou distritos;
Responsabilizar-se-á pelo recebimento dos trabalhos, concordando e discordando, dirimindo dúvidas e solucionando possíveis pendências e indefinições que possam ocorrer, enfim, fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado com o vencedor do certame licitatório para contratação dos serviços objeto do presente Projeto Básico;
Efetuar a liquidação e pagamentos dos serviços prestados em conformidade com o contrato a ser celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

11. O local de entrega dos serviços, será na Secretaria Municipal de Planejamento – Rua 7 de setembro, Nº 2370 – Bairro Centro – CEP: 76.950-000 – centro – Santa Luzia do Oeste/RO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

12**.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13. A Contratada, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**

14. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
14.1 Visita técnica de profissional da área de engenharia, no mínimo 1(uma) vez por semana, realizando as seguintes atividades:
14.2 Vistorias das obras em execução, com analise do boletim de obra, e demais documentos técnicos;
14.3 Acompanhamentos dos processos internos e elaboração de planilhas para a secretaria quando necessário;
14.4 Analises e elaboração de planilhas de medição de obras;
14.5 Emissão de ART de fiscalização;
14.6 Alimentação dos documentos pertinentes a engenharia de todos os programas Federais aos quais são necessários para a liberação dos recursos, sendo (SIMOB, FNDE e SICONV).

**CLÁUSULA - Disposições finais**

15.1 A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados;
15.2 A contratada deverá apresentar seus funcionários, durante a execução dos serviços ora contratados, devidamente identificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DOMICÍLIO**

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 29 de julho de 2015.

***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO***
Contratante

***PAS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA***
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**2108FA72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2015**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

**CARGO: ENFERMEIRO PSF/EPIDEMIOLOGIA**
ROMARIO ALVES DE SOUSA
**CARGO: TECNICO EM SAUDE BUCAL (TSB)**
LUCIMARA DOMINGUES FRANCO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas

Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 27 DE JULHO DE 2015.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**03D733F8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-1º SEMESTRE-2015-CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2015
Dados Fiscais
DESPESAS COM PESSOAL – ÚLTIMOS 12 MESES

| Componentes | | Valor |
|---|---|---|
| 108 | Despesa Bruta com Pessoal | R$ 1.097.774,71 |
| 212 | Pessoal Inativo e Pensionistas | |
| 109 | Despesas de pessoal não computadas | R$ 32.889,63 |
| 110 | Repasse previdenciários | |
| 111 | Total da Despesa com Pessoal | R$ 1.064.885,08 |
| 113 | Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL | % 2,79 |
| 220 | Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses | 38.233.659,32 |

| Gestor | |
|---|---|
| Período do Mandato: | 02/01/2015 a 31/12/2016 |
| Nome do Gestor: | GERSON PAULINO |
| CPF do Gestor: | 859.592.788-04 |
| Cargo do Gestor: | Presidente da Câmara Municipal |

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Julho de 2015.

***MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DANTAS***
CRC-RO 005154/O-3

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**56884B82

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 098/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 137/2013**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.**
**CONTRATADO**: **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**
**OBJETO:** Renovação (prorrogação) do prazo de contrato de limpeza urbana e coleta de lixo.
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.
**VALOR GLOBAL:** R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.**

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de julho de 2015.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**40AA5747

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.° **GI-455/2015**
Contratado: **J J DOS REIS E CIA LTDA ME**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**
Valor: **R$ 2.100,00 (Dois mil, e cem reais).**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n°8.666/93, art.**24,** Inciso II
Parecer jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO, 29 de Julho de 2015

***LÚCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

**Publicado por:**
Rosimara Gomes Rosa
**Código Identificador:**0D1152E2

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.° **GI-456/2015**

Contratado: **J J DOS REIS E CIA LTDA ME**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**
VALOR: **R$ 1.700,00 (Um mil, e setecentos reais).**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n°8.666/93, art.**24,** Inciso II
Parecer jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO, 29 de Julho de 2015

***LÚCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

**Publicado por:**
Rosimara Gomes Rosa
**Código Identificador:**001CF78D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CARTA CONTRATO 014/GP/PMT/2015

**Carta Contrato no** 014/GP/PMT/2015
**Processo:** 464/2015.
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
**Contratada: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**

**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREEDENDO (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, E REMARCAÇÃO) E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS OU (PTA) AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), EM ÂMBITO NACIONAL, E INTERNACIONAL VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, DURANTE AO EXERCICIO VIGENTE.
**Valor R$ 15.000,00 (quinze e seis mil reais)**

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
02.003. - SEC. MUN. DE EDUC E CULTURA E ESPORTE
12.361.0006.2.007. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECE 25%
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHO 839 de 27 de Julho de 2015**.**

**Vigência:** O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 27 de Julho de 2015.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**38999504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 031/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 796/2013.**

CONTRATO N.º: **031/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO, CONVENIO Nº 214/PCN/2013.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **031/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 28 DE JULHO DE 2015.**

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**28264B0C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015 "PROCESSO LICITATÓRIO" nº 433/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
Onde se lê, **VALOR TOTAL DA EMPRESA P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**
**R$ 1.357.340,40**, Leia-se **VALOR TOTAL DA EMPRESA P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP R$ 1.357.350,40**.
Publicado nos murais da Prefeitura e Câmara e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nos dias 28 e 29 do mês e ano em curso, TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
CRISTIANO BORGES DE LIMA, Pregoeiro da CPL/MS do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO o Procedimento Licitatório na Modalidade "Pregão na forma Eletrônica" nº 028/2015, PROCESSO LICITATÓRIO nº 433/2015, tendo como objetivo SRP – Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para abastecimento de veículos/máquinas.
Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 29 de julho de 2015.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro
CPL/MS
Portaria nº 046/15

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**B606A320

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/GP/PMVA/2015.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Carta Contrato no** 020/GP/PMVA/2015.
**Processo:** 276/2015.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
**Contratada:** Padim & Toneto Ltda - Me
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER DAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
**Valor R$: 6.785,00 – (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).**
**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: 02.006. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0016.2036. MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇAO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMEPNHO Nº: 632 de 16 de Julho de 2015.
**Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.**

**Vale do Anari/RO, 17 de Julho de 2015.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**9546BA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/GP/PMVA/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Carta Contrato no** 021/GP/PMVA/2015.
**Processo:** 293/2015.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
**Contratada:** C & E Consultoria Tributária e Gestão Empresarial Eireli - Me

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para assessoramento e emissão de laudos técnicos para a realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais (Mobiliário) da Prefeitura Municipal do Vale do Anari, Estado de Rondônia abrangendo: Catalogação, impressão e colocação de etiquetas de códigos de barras, classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por Departamento/Seção, conforme especificação no Termo de Referência.
**Valor R$: 29.000,00 – (Vinte e Nove Mil Reais).**
**Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:**
**02 – PODER EXECUTIVO**
02.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA
04.122.0002.2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**EMPENHO Nº: 680 DE 28 DE JULHO DE 2015.**
**Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.**

**Vale do Anari/RO, 29 de Julho de 2015.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**574181C0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/GP/PMVA/2015

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Carta Contrato no** 022/GP/PMVA/2015.
**Processo:** 299/2015.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
**Contratada:** LPB – Consultoria, Serviços e Construções Ltda
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, INDENTIFICAR POSSIVEIS LOCAIS PERIGOSOS OU INSABUBRES, ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERIACIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 15 E 16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
**Valor R$: 24.000,00 – (Vinte e Nove Mil Reais).**
**Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:**
**02 – PODER EXECUTIVO**
02.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA
04.122.0002.2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
**EMPENHO Nº: 679 DE 28 DE JULHO DE 2015.**
**Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.**

**Vale do Anari/RO, 29 de Julho de 2015.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**C2127387

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
**Processo Administrativo** nº **4-61/SEMTAS/2015**
**Objeto**: contratação de s**erviço e confecções de material gráfico para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS –CRAS e seus programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos relacionados no Termo de Referência.
**Empresa(s) Vencedora(s):**
MARTINS & SANTANA GRAFICA LTDA - ME - CNPJ. 10.768.154/0001-81
VALOR: R$ 2.803,10 (dois mil e oitocentos e três reais e dez centavos);
**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 29 de julho de 2.015

***ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Ribeiro de Azevedo
**Código Identificador:**6AE13FA1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
**OBJETO**: **A*quisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motor*** para o veículo **Fiat Strada Working ano 2012/2013 de placa NCM 7048** que atende e/ou à disposição da Rede Básica de Saúde deste município. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: ***R$ 19.215,54 (dezenove mil duzentos e quinze reais, cinquenta e quatro centavos).***
***VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 13.272,21(treze mil duzentos e setenta e dois reais, vinte e um centavos).***
***VALOR DA MÃO-DE-OBRA: R$ 5.943,33 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais, trinta e três centavos).***
**Processo Administrativo** nº **2-218/SEMSAU/2015**

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 30/07/2015, até 23:59 hs do dia 11/08/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/08/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 27 de julho de 2.015.

***ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Ribeiro de Azevedo
**Código Identificador:**7086C9E3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
**OBJETO**: **Aquisição de lubrificantes, fluidos de freio, aditivos e graxa automotiva,** para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: ***R$ 12.622,90 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais, noventa centavos).***
**Processo Administrativo** nº **2-198/SEMSAU/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 30/07/2015, até 23:59 hs do dia 12/08/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/08/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 27 de julho de 2.015.

***ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Ribeiro de Azevedo
**Código Identificador:**4155BB5E

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 39.883.341,84 | 39.883.341,84 | 8.500.633,91 | 21,31 | 23.512.022,69 | 58,95 | 16.371.319,15 |
| RECEITAS CORRENTES | 39.852.035,54 | 39.852.035,54 | 8.500.633,91 | 21,33 | 23.512.022,69 | 59,00 | 16.340.012,85 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.555.431,37 | 2.555.431,37 | 416.418,40 | 16,30 | 1.628.009,57 | 63,71 | 927.421,80 |
| Impostos | 2.158.267,93 | 2.158.267,93 | 350.896,06 | 16,26 | 1.331.489,60 | 61,69 | 826.778,33 |
| Taxas | 397.163,44 | 397.163,44 | 65.522,34 | 16,50 | 296.519,97 | 74,66 | 100.643,47 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 123.065,59 | 123.065,59 | 14.284,86 | 11,61 | 41.139,52 | 33,43 | 81.926,07 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 123.065,59 | 123.065,59 | 14.284,86 | 11,61 | 41.139,52 | 33,43 | 81.926,07 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 221.938,56 | 221.938,56 | 131.047,30 | 59,05 | 351.206,92 | 158,25 | -129.268,36 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 221.938,56 | 221.938,56 | 131.047,30 | 59,05 | 351.206,92 | 158,25 | -129.268,36 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 759.692,46 | 759.692,46 | 257.832,21 | 33,94 | 598.590,90 | 78,79 | 161.101,56 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.837.843,40 | 35.837.843,40 | 7.610.927,82 | 21,24 | 20.717.759,19 | 57,81 | 15.120.084,21 |
| Transferências Intergovernamentais | 34.867.806,90 | 34.867.806,90 | 7.110.927,82 | 20,39 | 19.476.651,55 | 55,86 | 15.391.155,35 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 970.036,50 | 970.036,50 | 500.000,00 | 51,54 | 1.241.107,64 | 127,94 | -271.071,14 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 354.064,16 | 354.064,16 | 70.123,32 | 19,81 | 175.316,59 | 49,52 | 178.747,57 |
| Multas e Juros de Mora | 85.484,22 | 85.484,22 | 10.047,29 | 11,75 | 21.782,24 | 25,48 | 63.701,98 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 1.837,52 | 0,00 | 21.685,70 | 0,00 | -21.685,70 |
| Receita da Dívida Ativa | 268.579,94 | 268.579,94 | 58.238,51 | 21,68 | 131.848,65 | 49,09 | 136.731,29 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 31.306,30 | 31.306,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.306,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 31.306,30 | 31.306,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.306,30 |
| Alienação de Bens Móveis | 31.306,30 | 31.306,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.306,30 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 39.883.341,84 | 39.883.341,84 | 8.500.633,91 | 21,31 | 23.512.022,69 | 58,95 | 16.371.319,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 39.883.341,84 | 39.883.341,84 | 8.500.633,91 | 21,31 | 23.512.022,69 | 58,95 | 16.371.319,15 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 39.883.341,84 | 39.883.341,84 | 8.500.633,91 | 21,31 | 23.512.022,69 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 39.883.341,84 | 56.896.392,56 | 8.248.032,64 | 25.990.282,03 | 30.906.110,53 | 7.107.557,84 | 19.819.242,25 | 37.077.150,31 | 18.881.183,51 |
| DESPESAS CORRENTES | 38.344.631,43 | 41.635.014,43 | 7.558.410,07 | 23.647.108,42 | 17.987.906,01 | 6.942.614,22 | 18.647.935,32 | 22.987.079,11 | 17.821.146,58 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 24.448.441,37 | 24.529.041,37 | 4.435.509,28 | 12.889.754,36 | 11.639.287,01 | 4.406.185,69 | 12.793.085,68 | 11.735.955,69 | 12.375.049,07 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.896.190,06 | 17.105.973,06 | 3.122.900,79 | 10.757.354,06 | 6.348.619,00 | 2.536.428,53 | 5.854.849,64 | 11.251.123,42 | 5.446.097,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.464.710,41 | 15.217.378,13 | 689.622,57 | 2.343.173,61 | 12.874.204,52 | 164.943,62 | 1.171.306,93 | 14.046.071,20 | 1.060.036,93 |
| INVESTIMENTOS | 1.068.410,41 | 14.827.378,13 | 689.622,57 | 2.086.619,57 | 12.740.758,56 | 113.644,00 | 980.876,30 | 13.846.501,83 | 869.606,30 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 256.554,04 | 133.445,96 | 51.299,62 | 190.430,63 | 199.569,37 | 190.430,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 74.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 39.883.341,84 | 56.896.392,56 | 8.248.032,64 | 25.990.282,03 | 30.906.110,53 | 7.107.557,84 | 19.819.242,25 | 37.077.150,31 | 18.881.183,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 39.883.341,84 | 56.896.392,56 | 8.248.032,64 | 25.990.282,03 | 30.906.110,53 | 7.107.557,84 | 19.819.242,25 | 37.077.150,31 | 18.881.183,51 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 3.692.780,44 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 39.883.341,84 | 56.896.392,56 | 8.248.032,64 | 25.990.282,03 | 30.906.110,53 | 7.107.557,84 | 23.512.022,69 | 33.384.369,87 | 18.881.183,51 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 12h e 42m. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**8C37B2CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Despesas (Exceto Intraorçamentárias) (I) | 39.883.341,84 | 56.896.392,56 | 8.248.032,64 | 25.990.282,03 | 100,00 | 30.906.110,53 | 7.107.557,84 | 19.819.242,25 | 100,00 | 37.077.150,31 |
| Legislativa | 2.021.132,33 | 2.121.132,33 | 523.338,47 | 920.674,11 | 3,54 | 1.200.458,22 | 581.023,39 | 850.583,97 | 4,29 | 1.270.548,36 |
| Ação Legislativa | 2.021.132,33 | 2.121.132,33 | 523.338,47 | 920.674,11 | 3,54 | 1.200.458,22 | 581.023,39 | 850.583,97 | 4,29 | 1.270.548,36 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 9.031.880,03 | 9.254.241,64 | 1.366.324,35 | 5.663.372,21 | 21,79 | 3.590.869,43 | 1.714.439,10 | 4.800.417,41 | 24,22 | 4.453.824,23 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 8.993.371,28 | 9.215.732,89 | 1.362.239,72 | 5.631.957,01 | 21,67 | 3.583.775,88 | 1.705.228,94 | 4.789.029,71 | 24,16 | 4.426.703,18 |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 38.508,75 | 38.508,75 | 4.084,63 | 31.415,20 | 0,12 | 7.093,55 | 9.210,16 | 11.387,70 | 0,06 | 27.121,05 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 888.289,99 | 878.289,99 | 55.840,06 | 140.801,26 | 0,54 | 737.488,73 | 47.005,42 | 80.756,12 | 0,41 | 797.533,87 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 95.650,00 | 95.650,00 | 15.212,51 | 15.212,51 | 0,06 | 80.437,49 | 6.938,41 | 6.938,41 | 0,04 | 88.711,59 |
| Assistência Comunitária | 792.639,99 | 782.639,99 | 40.627,55 | 125.588,75 | 0,48 | 657.051,24 | 40.067,01 | 73.817,71 | 0,37 | 708.822,28 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 11.309.840,80 | 11.709.840,40 | 1.841.220,87 | 6.038.208,48 | 23,23 | 5.671.631,92 | 1.995.140,12 | 5.710.150,49 | 28,81 | 5.999.689,91 |
| Atenção Básica | 3.160.653,24 | 3.160.653,24 | 468.129,96 | 1.828.879,97 | 7,04 | 1.331.773,27 | 569.899,88 | 1.532.583,01 | 7,73 | 1.628.070,23 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.969.366,00 | 8.386.365,60 | 1.350.337,61 | 4.146.932,01 | 15,96 | 4.239.433,59 | 1.366.879,89 | 4.115.608,83 | 20,77 | 4.270.756,77 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 179.821,56 | 162.821,56 | 22.753,30 | 62.396,50 | 0,24 | 100.425,06 | 58.360,35 | 61.958,65 | 0,31 | 100.862,91 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 13.251.113,19 | 14.237.553,39 | 2.707.540,48 | 8.033.550,29 | 30,91 | 6.204.003,10 | 1.955.523,56 | 6.677.603,94 | 33,69 | 7.559.949,45 |
| Ensino Fundamental | 12.261.113,19 | 13.277.553,39 | 2.549.637,24 | 7.522.931,78 | 28,95 | 5.754.621,61 | 1.797.620,32 | 6.166.985,43 | 31,12 | 7.110.567,96 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 60.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Educação Infantil | 930.000,00 | 920.000,00 | 157.903,24 | 510.618,51 | 1,96 | 409.381,49 | 157.903,24 | 510.618,51 | 2,58 | 409.381,49 |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Urbanismo | 1.339.098,00 | 2.090.821,64 | 371.066,83 | 955.691,19 | 3,68 | 1.135.130,45 | 202.849,16 | 415.409,58 | 2,10 | 1.675.412,06 |
| Infraestrutura Urbana | 211.998,00 | 640.000,00 | 7.450,60 | 7.450,60 | 0,03 | 632.549,40 | 7.450,60 | 7.450,60 | 0,04 | 632.549,40 |
| Serviços Urbanos | 1.127.100,00 | 1.450.821,64 | 363.616,23 | 948.240,59 | 3,65 | 502.581,05 | 195.398,56 | 407.958,98 | 2,06 | 1.042.862,66 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 119.809,93 | 10.694.611,05 | 58.409,72 | 587.669,22 | 2,26 | 10.106.941,83 | 45.071,72 | 50.719,22 | 0,26 | 10.643.891,83 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 119.809,93 | 10.694.611,05 | 58.409,72 | 587.669,22 | 2,26 | 10.106.941,83 | 45.071,72 | 50.719,22 | 0,26 | 10.643.891,83 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 733.000,00 | 956.360,00 | 290.845,03 | 396.232,46 | 1,52 | 560.127,54 | 175.672,24 | 215.773,78 | 1,09 | 740.586,22 |
| Promoção da Produção Vegetal | 52.400,00 | 24.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.750,00 |
| Promoção da Produção Animal | 37.750,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Sanitária Animal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 642.850,00 | 910.110,00 | 290.845,03 | 396.232,46 | 1,52 | 513.877,54 | 175.672,24 | 215.773,78 | 1,09 | 694.336,22 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Combustíveis Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 545.997,57 | 2.954.007,12 | 449.974,26 | 2.405.891,60 | 9,26 | 548.115,52 | 333.533,51 | 813.232,51 | 4,10 | 2.140.774,61 |
| Transporte Áereo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 545.997,57 | 2.954.007,12 | 449.974,26 | 2.405.891,60 | 9,26 | 548.115,52 | 333.533,51 | 813.232,51 | 4,10 | 2.140.774,61 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 242.680,00 | 1.609.535,00 | 583.472,57 | 591.637,17 | 2,28 | 1.017.897,83 | 6.000,00 | 14.164,60 | 0,07 | 1.595.370,40 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 242.680,00 | 1.609.535,00 | 583.472,57 | 591.637,17 | 2,28 | 1.017.897,83 | 6.000,00 | 14.164,60 | 0,07 | 1.595.370,40 |
| Encargos Especiais | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 256.554,04 | 0,99 | 133.445,96 | 51.299,62 | 190.430,63 | 0,96 | 199.569,37 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| Outros Encargos Especiais | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 256.554,04 | 0,99 | 133.445,96 | 51.299,62 | 190.430,63 | 0,96 | 199.569,37 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas (Intraorçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 39.883.341,84 | 56.896.392,56 | 8.248.032,64 | 25.990.282,03 | 100,00 | 30.906.110,53 | 7.107.557,84 | 19.819.242,25 | 100,00 | 37.077.150,31 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 12h e 44m.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**C07F2F6F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTARIA |
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2015 | 2014 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2014 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 12h e 46m. | | | | | | | | |

Tesoureiro

Prefeito

Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**130879DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 39.630.096,98 | 23.160.815,77 | 22.107.976,60 |
| Receita Tributária | 2.555.431,37 | 1.628.009,57 | 1.215.937,78 |
| IPTU | 461.850,27 | 309.939,11 | 179.728,53 |
| ISS | 627.127,54 | 342.860,19 | 329.154,31 |
| ITBI | 525.356,69 | 397.240,38 | 201.471,12 |
| IRRF | 543.933,43 | 281.449,92 | 268.680,44 |
| Outras Receitas Tributárias | 397.163,44 | 296.519,97 | 236.903,38 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 123.065,59 | 41.139,52 | 56.519,77 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 123.065,59 | 41.139,52 | 56.519,77 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 221.938,56 | 351.206,92 | 244.728,29 |
| (-) Aplicações Financeiras | -221.938,56 | -351.206,92 | -244.728,29 |
| Transferências Correntes | 35.837.843,40 | 20.717.759,19 | 20.300.665,23 |
| FPM | 13.384.929,24 | 6.471.587,16 | 6.066.473,74 |
| ICMS | 11.666.340,75 | 7.113.059,31 | 6.005.155,43 |
| Convênios | 970.036,50 | 1.241.107,64 | 2.785.687,50 |
| Outras Transferências Correntes | 9.816.536,91 | 5.892.005,08 | 5.443.348,56 |
| Demais Receitas Correntes | 1.113.756,62 | 773.907,49 | 534.853,82 |
| Dívida Ativa | 268.579,94 | 131.848,65 | 102.987,34 |
| Diversas Receitas Correntes | 845.176,68 | 642.058,84 | 431.866,48 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 31.306,30 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 31.306,30 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 39.630.096,98 | 23.160.815,77 | 23.361.245,05 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 41.635.014,43 | 23.647.108,42 | 20.025.019,28 | 18.647.935,32 | 15.914.888,64 | 4.999.173,10 | 4.110.130,64 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.529.041,37 | 12.889.754,36 | 10.596.005,81 | 12.793.085,68 | 10.523.675,21 | 96.668,68 | 72.330,60 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.105.973,06 | 10.757.354,06 | 9.429.013,47 | 5.854.849,64 | 5.391.213,43 | 4.902.504,42 | 4.037.800,04 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 41.635.014,43 | 23.647.108,42 | 20.025.019,28 | 18.647.935,32 | 15.914.888,64 | 4.999.173,10 | 4.110.130,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 15.217.378,13 | 2.343.173,61 | 5.476.536,52 | 1.171.306,93 | 398.282,46 | 1.171.866,68 | 5.078.254,06 |
| Investimentos | 14.827.378,13 | 2.086.619,57 | 5.226.748,24 | 980.876,30 | 250.839,00 | 1.105.743,27 | 4.975.909,24 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 390.000,00 | 256.554,04 | 249.788,28 | 190.430,63 | 147.443,46 | 66.123,41 | 102.344,82 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 14.827.378,13 | 2.086.619,57 | 5.226.748,24 | 980.876,30 | 250.839,00 | 1.105.743,27 | 4.975.909,24 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 56.506.392,56 | 25.733.727,99 | 25.251.767,52 | 19.628.811,62 | 16.165.727,64 | 6.104.916,37 | 9.086.039,88 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | -16.876.295,58 | -2.572.912,22 | -1.890.522,47 | 3.532.004,15 | 7.195.517,41 | 17.055.899,40 | 14.275.205,17 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 |
|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 12h e 47m. | |

_____
Tesoureiro

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**FB5B6111

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 39.630.096,98 | 23.160.815,77 | 22.107.976,60 |
| Receita Tributária | 2.555.431,37 | 1.628.009,57 | 1.215.937,78 |
| IPTU | 461.850,27 | 309.939,11 | 179.728,53 |
| ISS | 627.127,54 | 342.860,19 | 329.154,31 |
| ITBI | 525.356,69 | 397.240,38 | 201.471,12 |
| IRRF | 543.933,43 | 281.449,92 | 268.680,44 |
| Outras Receitas Tributárias | 397.163,44 | 296.519,97 | 236.903,38 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 123.065,59 | 41.139,52 | 56.519,77 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 123.065,59 | 41.139,52 | 56.519,77 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 221.938,56 | 351.206,92 | 244.728,29 |
| (-) Aplicações Financeiras | -221.938,56 | -351.206,92 | -244.728,29 |
| Transferências Correntes | 35.837.843,40 | 20.717.759,19 | 20.300.665,23 |
| FPM | 13.384.929,24 | 6.471.587,16 | 6.066.473,74 |
| ICMS | 11.666.340,75 | 7.113.059,31 | 6.005.155,43 |
| Convênios | 970.036,50 | 1.241.107,64 | 2.785.687,50 |
| Outras Transferências Correntes | 9.816.536,91 | 5.892.005,08 | 5.443.348,56 |
| Demais Receitas Correntes | 1.113.756,62 | 773.907,49 | 534.853,82 |
| Dívida Ativa | 268.579,94 | 131.848,65 | 102.987,34 |
| Diversas Receitas Correntes | 845.176,68 | 642.058,84 | 431.866,48 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 31.306,30 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 31.306,30 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 0,00 | 1.253.268,45 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 39.630.096,98 | 23.160.815,77 | 23.361.245,05 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 41.635.014,43 | 23.647.108,42 | 20.025.019,28 | 18.647.935,32 | 15.914.888,64 | 4.999.173,10 | 4.110.130,64 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.529.041,37 | 12.889.754,36 | 10.596.005,81 | 12.793.085,68 | 10.523.675,21 | 96.668,68 | 72.330,60 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.105.973,06 | 10.757.354,06 | 9.429.013,47 | 5.854.849,64 | 5.391.213,43 | 4.902.504,42 | 4.037.800,04 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 41.635.014,43 | 23.647.108,42 | 20.025.019,28 | 18.647.935,32 | 15.914.888,64 | 4.999.173,10 | 4.110.130,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 15.217.378,13 | 2.343.173,61 | 5.476.536,52 | 1.171.306,93 | 398.282,46 | 1.171.866,68 | 5.078.254,06 |
| Investimentos | 14.827.378,13 | 2.086.619,57 | 5.226.748,24 | 980.876,30 | 250.839,00 | 1.105.743,27 | 4.975.909,24 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 390.000,00 | 256.554,04 | 249.788,28 | 190.430,63 | 147.443,46 | 66.123,41 | 102.344,82 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 14.827.378,13 | 2.086.619,57 | 5.226.748,24 | 980.876,30 | 250.839,00 | 1.105.743,27 | 4.975.909,24 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 56.506.392,56 | 25.733.727,99 | 25.251.767,52 | 19.628.811,62 | 16.165.727,64 | 6.104.916,37 | 9.086.039,88 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | -16.876.295,58 | -2.572.912,22 | -1.890.522,47 | 3.532.004,15 | 7.195.517,41 | 17.055.899,40 | 14.275.205,17 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 12h e 47m. | |

Tesoureiro

Prefeito

Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**96ACDDCF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.257.568,48 | 2.257.568,48 | 373.745,37 | 1.411.866,69 | 62,54 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 542.469,75 | 542.469,75 | 45.235,31 | 376.616,49 | 69,43 |
| 1.1.1- IPTU | 461.850,27 | 461.850,27 | 22.386,30 | 309.939,11 | 67,11 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 720,28 | 720,28 | 778,18 | 2.023,50 | 280,93 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 79.899,20 | 79.899,20 | 17.625,69 | 52.638,53 | 65,88 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 4.445,14 | 12.015,35 | 0,00 |
| 1.1.5- ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 525.356,69 | 525.356,69 | 110.284,68 | 397.240,38 | 75,61 |
| 1.2.1- ITBI | 525.356,69 | 525.356,69 | 110.284,68 | 397.240,38 | 75,61 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 645.808,61 | 645.808,61 | 123.875,94 | 356.559,90 | 55,21 |
| 1.3.1- ISS | 627.127,54 | 627.127,54 | 123.875,64 | 342.860,19 | 54,67 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 18.681,07 | 18.681,07 | 0,00 | 13.617,84 | 72,90 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81,57 | 0,00 |
| 1.3.5- ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 543.933,43 | 543.933,43 | 94.349,44 | 281.449,92 | 51,74 |
| 1.4.1- IRRF | 543.933,43 | 543.933,43 | 94.349,44 | 281.449,92 | 51,74 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.184.274,91 | 26.184.274,91 | 5.081.148,36 | 14.378.960,91 | 54,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.384.929,24 | 13.384.929,24 | 2.206.619,97 | 6.471.587,16 | 48,35 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.384.929,24 | 13.384.929,24 | 2.206.619,97 | 6.471.587,16 | 48,35 |
| 2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.666.340,75 | 11.666.340,75 | 2.534.786,61 | 7.113.059,31 | 60,97 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 28.070,08 | 28.070,08 | 3.576,16 | 10.728,50 | 38,22 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 28.591,24 | 28.591,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 8.128,32 | 8.128,32 | 1.084,71 | 3.174,68 | 39,06 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.068.215,28 | 1.068.215,28 | 335.080,91 | 780.411,26 | 73,06 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.441.843,39 | 28.441.843,39 | 5.454.893,73 | 15.790.827,60 | 55,52 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 970.037,32 | 970.037,32 | 671.942,67 | 1.208.172,00 | 124,55 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 358.832,96 | 358.832,96 | 47.384,37 | 190.717,21 | 53,15 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.080,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 226.024,40 | 226.024,40 | 52.580,00 | 134.196,00 | 59,37 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 265.329,85 | 265.329,85 | 38.984,64 | 78.168,44 | 29,46 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 119.850,11 | 119.850,11 | 518.500,00 | 763.000,00 | 636,63 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 14.493,66 | 38.010,35 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 970.036,50 | 970.036,50 | 0,00 | 541.107,64 | 55,78 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 970.036,50 | 970.036,50 | 0,00 | 541.107,64 | 55,78 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.940.073,82 | 1.940.073,82 | 671.942,67 | 1.749.279,64 | 90,17 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.236.854,99 | 5.236.854,99 | 1.016.229,57 | 2.875.791,86 | 54,91 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 2.676.985,85 | 2.676.985,85 | 441.323,94 | 1.294.317,28 | 48,35 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 2.333.268,15 | 2.333.268,15 | 506.957,30 | 1.422.611,78 | 60,97 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 5.614,02 | 5.614,02 | 715,22 | 2.145,68 | 38,22 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 5.718,25 | 5.718,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.625,66 | 1.625,66 | 216,93 | 634,87 | 39,05 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 213.643,06 | 213.643,06 | 67.016,18 | 156.082,25 | 73,06 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.555.391,66 | 7.555.391,66 | 1.428.566,61 | 4.127.467,99 | 54,63 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.547.009,37 | 7.547.009,37 | 1.423.686,83 | 4.119.490,00 | 54,58 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 8.382,29 | 8.382,29 | 4.879,78 | 7.977,99 | 95,18 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.310.154,38 | 2.310.154,38 | 407.457,26 | 1.243.698,14 | 53,84 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.805.000,00 | 5.805.000,00 | 2.907.250,76 | 50,08 | 2.906.380,99 | 50,07 | 869,77 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 920.000,00 | 920.000,00 | 510.618,51 | 55,50 | 510.618,51 | 55,50 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.885.000,00 | 4.885.000,00 | 2.396.632,25 | 49,06 | 2.395.762,48 | 49,04 | 869,77 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.742.009,37 | 1.724.229,57 | 1.114.436,79 | 64,63 | 1.114.436,79 | 64,63 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.742.009,37 | 1.724.229,57 | 1.114.436,79 | 64,63 | 1.114.436,79 | 64,63 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 7.547.009,37 | 7.529.229,57 | 4.021.687,55 | 53,41 | 4.020.817,78 | 53,40 | 869,77 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)% | 70,42 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | REALIZADAS RECEITAS | | % (c)=(b/a) o *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até Período (b) | |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 7.110.460,85 | 7.110.460,85 | 1.363.723,43 | 3.947.706,90 | 55,52 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 920.000,00 | 920.000,00 | 510.618,51 | 55,50 | 510.618,51 | 55,50 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 920.000,00 | 920.000,00 | 510.618,51 | 55,50 | 510.618,51 | 55,50 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.057.039,37 | 10.006.479,57 | 5.196.838,08 | 51,93 | 4.978.387,36 | 49,75 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 6.627.009,37 | 6.609.229,57 | 3.511.069,04 | 53,12 | 3.510.199,27 | 53,11 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.430.030,00 | 3.397.250,00 | 1.685.769,04 | 49,62 | 1.468.188,09 | 43,22 | 0,00 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 60.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 11.037.039,37 | 10.966.479,57 | 5.707.456,59 | 52,04 | 5.489.005,87 | 50,05 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.243.698,14 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 7.977,99 |

| | |
|---|---|
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 10.693,82 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 1.262.369,95 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37) | 4.226.635,92 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | 26,77 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 358.832,96 | 370.832,96 | 88.069,73 | 23,75 | 24.004,57 | 6,47 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.364.712,70 | 2.619.712,70 | 2.065.320,64 | 78,84 | 1.009.449,49 | 38,53 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.723.545,66 | 2.990.545,66 | 2.153.390,37 | 72,01 | 1.033.454,06 | 34,56 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 12.760.585,03 | 13.957.025,23 | 7.860.846,96 | 56,32 | 6.522.459,93 | 46,73 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 594.420,26 | 10.693,82 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 66.000,32 | 0,00 |
| 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 4.119.490,00 | 0,00 |
| 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 3.878.685,04 | 0,00 |
| 50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 7.977,99 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 314.783,27 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 14h e 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Tesoureiro

Prefeito

Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**52599C52

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.257.568,48 | 2.257.568,48 | 1.411.866,69 | 62,54 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 461.850,27 | 461.850,27 | 309.939,11 | 67,11 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 525.356,69 | 525.356,69 | 397.240,38 | 75,61 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 627.127,54 | 627.127,54 | 342.860,19 | 54,67 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 543.933,43 | 543.933,43 | 281.449,92 | 51,74 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 720,28 | 720,28 | 2.023,80 | 280,97 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 98.580,27 | 98.580,27 | 66.256,37 | 67,21 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 12.096,92 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.184.274,91 | 26.184.274,91 | 14.378.960,91 | 54,91 |
| Cota-Parte FPM | 13.384.929,24 | 13.384.929,24 | 6.471.587,16 | 48,35 |
| Cota-Parte ITR | 8.128,32 | 8.128,32 | 3.174,68 | 39,06 |
| Cota-Parte IPVA | 1.068.215,28 | 1.068.215,28 | 780.411,26 | 73,06 |
| Cota-Parte ICMS | 11.666.340,75 | 11.666.340,75 | 7.113.059,31 | 60,97 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 28.591,24 | 28.591,24 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 28.070,08 | 28.070,08 | 10.728,50 | 38,22 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 28.070,08 | 28.070,08 | 10.728,50 | 38,22 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 28.441.843,39 | 28.441.843,39 | 15.790.827,60 | 55,52 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.532.104,10 | 4.532.104,10 | 2.461.338,31 | 54,31 |
| Provenientes da União | 4.448.725,10 | 4.448.725,10 | 2.400.599,93 | 53,96 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 83.379,00 | 83.379,00 | 60.738,38 | 72,85 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 25.908,82 | 25.908,82 | 9.850,96 | 38,02 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.558.012,92 | 4.558.012,92 | 2.471.189,27 | 54,22 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.209.090,80 | 11.236.090,80 | 6.023.118,68 | 53,61 | 5.708.656,49 | 50,81 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.401.133,24 | 8.401.133,24 | 4.420.634,04 | 52,62 | 4.417.124,38 | 52,58 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.807.957,56 | 2.834.957,56 | 1.602.484,64 | 56,53 | 1.291.532,11 | 45,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 86.750,00 | 459.749,60 | 15.089,80 | 3,28 | 1.494,00 | 0,32 |
| Investimentos | 86.750,00 | 459.749,60 | 15.089,80 | 3,28 | 1.494,00 | 0,32 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.295.840,80 | 11.695.840,40 | 6.038.208,48 | 51,63 | 5.710.150,49 | 48,82 |

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.445.724,80 | 4.400.724,80 | 2.375.725,30 | 39,34 | 2.323.121,96 | 40,68 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.445.724,80 | 4.400.724,80 | 2.375.725,30 | 39,34 | 2.323.121,96 | 40,68 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 4.445.724,80 | 4.400.724,80 | 2.375.725,30 | 39,34 | 2.323.121,96 | 40,68 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.850.116,00 | 7.295.115,60 | 3.662.483,18 | 60,66 | 3.387.028,53 | 59,32 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 21,45 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | 1.018.404,39 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 3.160.653,24 | 3.160.653,24 | 1.828.879,97 | 30,29 | 1.532.583,01 | 26,84 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.969.366,00 | 8.386.365,60 | 4.146.932,01 | 68,68 | 4.115.608,83 | 72,08 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 179.821,56 | 162.821,56 | 62.396,50 | 1,03 | 61.958,65 | 1,09 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 11.309.840,80 | 11.709.840,40 | 6.038.208,48 | 100,00 | 5.710.150,49 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 14h e 23m. | | | | | | |

_____

Tesoureiro

_____

Prefeito

_____

Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**589AED4C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No | Até o (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2016 | EXERCÍCIO 2017 | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| (VI) = (IV) / (V) | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 14h e 24m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

Tesoureiro

Prefeito

Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**5DE6983B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2014 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 1.082.611,59 | 1.082.521,59 | 0,00 | 90,00 | 133.149,38 | 2.907.475,35 | 1.628.286,75 | 1.463.483,55 | 41.430,85 | 1.535.710,33 | 1.535.800,33 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE | 0,00 | 1.007.708,26 | 1.007.708,26 | 0,00 | 0,00 | 133.149,38 | 2.099.242,78 | 1.280.044,83 | 1.122.938,59 | 38.339,42 | 1.071.114,15 | 1.071.114,15 |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 74.903,33 | 74.813,33 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 808.232,57 | 348.241,92 | 340.544,96 | 3.091,43 | 464.596,18 | 464.686,18 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 1.082.611,59 | 1.082.521,59 | 0,00 | 90,00 | 133.149,38 | 2.907.475,35 | 1.628.286,75 | 1.463.483,55 | 41.430,85 | 1.535.710,33 | 1.535.800,33 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 14h e 20m. | | | | | | | | | | | | |

_____
Tesoureiro

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**B353BB9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.217.378,13 | 2.343.173,61 | 1.171.306,93 | 1.171.866,68 | 12.874.204,52 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 15.217.378,13 | 2.343.173,61 | 1.171.306,93 | 1.171.866,68 | 12.874.204,52 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II) | (a-b) = -15.217.378,13 | (b-e) = -2.343.173,61 | - | - | (c-f) = -12.874.204,52 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 22/jul/2015 as 14h e 22m. | | | | | |

_____
Tesoureiro

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**0AA66388

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.726/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/SEMPOG/15 – GSRP/PMA**

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 080/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: absorvente higiênico, algodão hidrófilo, compressa de gazes, fralda descartável, geriátrica e infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 079/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512812 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 03 e 04.**

LICITANTE: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.929.044/0001-51** TEL/FAX: (62) 3094-9100 E-MAIL: **licitacao@biogendistribuidora.com.br vendas5@biogendistribuidora.com.br**

ENDEREÇO: Rua: São Miguel esq. c/ Av. Monteiro Lobato S/nº Qd 52 Lt. 07/08/09, Bairro: Jd. Nova Era – CEP: 74.916-140 – Aparecida de Goiânia/GO
NOME DA REPRESENTANTE: **Cristiani Silveira Dias**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **856.398.001-78** RG sob o nº. **356.4251 DGPC/GO**
VENCEDORA DO ITEM: **02.**

LICITANTE: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **17.472.278/0001-64** TEL/FAX: (54) 3523-2202 E-MAIL: **licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua: Gotardo Mazzarolo, nº. 16, Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Guilherme Berria**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **028.430.540-52** RG sob o nº. **1102794177SJS/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **09, 10, 11 e 12.**

LICITANTE: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **13.229.567/0001-86** TEL/FAX: (54) 3519-2313 E-MAIL: **venezaltda@live.com**
ENDEREÇO: Av. José Oscar Salazar, nº. 1943, Sala 01, Bairro: Três Vendas – CEP: 99.700-000 – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Ivonei Cesar Balbinot**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **026.136.680-75** RG sob o nº. **5093560174 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 06, 07 e 08.**

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 96 | Pac. | Absorvente higiênico longo pós-parto. Pacote com 10 unidades. | Tecnicare | 3,54 | BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10 |
| **02** | 1000 | Pac. | Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. | Farol | 7,87 | BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 04.929.044/0001-51 |
| **03** | 6.000 | Pac. | Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades. | Mediplus | 11,00 | BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10 |
| **04** | 620 | Rol. | Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão. | Mediplus | 31,65 | BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10 |
| **05** | 400 | Pac. | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho P**, pct. c/ 100 Unid. | Veneza | 71,00 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
| **06** | 600 | Pac. | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho M**, pct. c/80 Unid. | Veneza | 69,00 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
| **07** | 600 | Pac. | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid. | Veneza | 69,00 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
| **08** | 400 | Pac. | Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho XG, pct c/ 70 Unid. | Veneza | 64,40 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
| **09** | 83 | Pac. | Fralda descartável infantil pequena - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid. | Baby chique | 26,38 | GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.472.278/0001-64 |
| **10** | 52 | Pac. | Fralda descartável infantil media - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo | Baby chique | 25,00 | GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.472.278/0001-64 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid. | | | |
| **11** | 40 | Pac. | Fralda descartável infantil grande- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid. | Baby chique | 24,60 | GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.472.278/0001-64 |
| **12** | 80 | Pac. | Fralda descartável infantil extra-grande - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 70 Unid. | Baby chique | 28,00 | GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.472.278/0001-64 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;
8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. pela Administração, quando:

12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;

14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

**CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);

15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).

15.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;

15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

15.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;**

**Programação:**

10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;

10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;

10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.

10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;

10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;

10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;

10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;

10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

**Fonte de Recurso:** RP – 102, SUS – 107.

**CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:**

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

**CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

**CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 080/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.726/05/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 080/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**CLÁUSULA XX – DO FORO**

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

***ARI ALVES FILHO***
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
***ADMILSON RIBEIRO DA SILVA***

Empresa:
Biogen Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP
CNPJ: 04.929.044/0001-51
Representante:
***CRISTIANI SILVEIRA DIAS***

Empresa:
Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Representante:
***GUILHERME BERRIA***

Empresa:
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME
CNPJ: 13.229.567/0001-86
Representante:
***IVONEI CESAR BALBINOT***

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**E051314D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.725/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/SEMPOG/15 – GSRP/PMA**

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 078/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TIPO: agulha descartável, agulha para anestesia raquidiana descartável, seringa de vidro para anestesia peridural e seringas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 078/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512.812 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **08.**

LICITANTE: **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA**
CNP: **61.418.042/0001-31** TEL/FAX: (11) 4152-0500/3222-2424/81236722 E-MAIL: **concorrencia@fernandes.com.br licitacoes@cfernandes.com.br**
ENDEREÇO: Al. África, nº. 570, Gleba Y – Pólo Empresarial, Bairro: Tamboré – CEP: 06.543-306 – Santana do Parnaíba/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Ana Flávia Santos Abreu**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **423.433.858-31** RG sob o nº. **36.318.915-4 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 78.940-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **12.**

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 60.000 | Unid. | Agulha descartável (13 x 4,5) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Solidor | 0,05 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **02** | 200.000 | Unid. | Agulha descartável (25 x 7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Solidor | 0,05 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **03** | 60.000 | Unid. | Agulha descartável (30 x 7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Solidor | 0,05 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **04** | 120.000 | Unid. | Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Solidor | 0,05 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **05** | 60.000 | Unid. | Agulha descartável (30 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Solidor | 0,05 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **06** | 60.000 | Unid. | Agulha descartável (40 x 12) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | Solidor | 0,06 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **07** | 500 | Unid. | Agulha p/ anestesia raquidiana descartável, em aço inox, bisel tipo Quicke, 25g 3 1/2 diâmetro 0,4 mm x 8,9 cm, plástico resistente, embalagem individual, estéril, apresentação do produto devera obedecer o art 31 da Lei 8078/90 Portaria conj nº 1 de 23/01/96. | Unisis | 2,63 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **08** | 1.000 | Unid. | Agulha p/ anestesia raquidiana descartável, em aço inox, bisel tipo Quicke, 26g 3 1/2 diâmetro 0,4 mm x 8,9 cm, plástico resistente, embalagem individual, estéril, apresentação do produto devera obdecer o art 31 da Lei 8078/90 Portaria conj nº 1 de 23/01/96. | Procare | 3,31 | BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNP: 02.176.223/0002-10 |
| **09** | 10 | Unid. | Seringa de vidro para anestesia peridural 10 ML | Arti glass | 22,00 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **10** | 150.000 | Unid. | Seringa descartável 20ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Sr | 0,25 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **11** | 600.000 | Unid. | Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. constituída de um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. estéril. | Sr | 0,23 | CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA CNP: 61.418.042/0001-31 |
| **12** | 20.000 | Unid. | Seringa descartável 1 ml - sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. | Sr | 0,17 | COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;
8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

**CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;
**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;**
**Programação:**
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;

10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
**Fonte de Recurso:** RP – 102, SUS – 107.

**CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:**

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

**CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

**CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 078/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.725/05/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 076/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**CLÁUSULA XX – DO FORO**

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

***ARI ALVES FILHO***
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
***ADMILSON RIBEIRO DA SILVA***

Empresa:
Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada
CNP: 61.418.042/0001-31
Representante:
***ANA FLÁVIA SANTOS ABREU***

Empresa:
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**3E8E033C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | **Balanço Patrimonial** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64 | | |
| CNPJ 04.914.925/0001-07 | | | Republicação | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 7.068.441,23 | 10.004.477,60 | **PASSIVO CIRCULANTE** | 548.074,68 | 678.073,53 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 6.830.422,22 | 9.706.717,14 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 28.642,00 | 21.212,17 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 6.830.422,22 | 9.706.717,14 | PESSOAL A PAGAR | 28.642,00 | 21.212,17 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO | 0,00 | -1.150,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A | 512.051,72 | 649.480,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PRAZO | | | CURTO PRAZO | | |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS | 0,00 | -1.150,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 512.051,72 | 649.480,40 |
| ESTOQUES | 238.019,01 | 298.910,46 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 7.380,96 | 7.380,96 |
| ALMOXARIFADO | 238.019,01 | 298.910,46 | VALORES RESTITUÍVEIS | 7.380,96 | 7.380,96 |
| OUTROS ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | - |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | 45.272.786,51 | 25.575.045,10 | **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | 1.041.708,24 | 654.684,89 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 5.134.563,36 | 4.875.315,18 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 553.408,41 | 503.919,67 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 3.201.213,73 | 2.944.447,54 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 553.408,41 | 503.919,67 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 1.933.349,63 | 1.930.867,64 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 488.299,83 | 150.765,22 |
| IMOBILIZADO | 40.138.223,15 | 20.699.729,92 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 488.299,83 | 150.765,22 |
| BENS MOVEIS | 13.541.191,57 | 10.903.635,54 | | | |
| BENS IMÓVEIS | 26.597.031,58 | 9.796.094,38 | **TOTAL DO PASSIVO** | **1.589.782,92** | **1.332.758,42** |
| | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| | | | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 24.187.641,82 | 24.187.641,82 |
| | | | PATRIMÔNIO SOCIAL | 24.187.641,82 | 24.187.641,82 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 26.563.803,00 | 10.059.122,46 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 26.563.803,00 | 10.059.122,46 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 26.563.803,00 | 10.059.122,46 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 16.504.680,54 | 8.519.831,77 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 10.059.122,46 | - |
| | | | AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.539.274,19 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 0,00 | 0,00 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 16,50 |
| | | | AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 16,50 |
| | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 16.504.680,54 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **50.751.444,82** | **34.246.764,28** |
| **TOTAL** | **52.341.227,74** | **35.579.522,70** | **TOTAL** | **52.341.227,74** | **35.579.522,70** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | 6.831.009,70 | 9.707.314,57 | **PASSIVO FINANCEIRO** | 3.412.477,05 | 1.198.721,78 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 45.510.218,04 | 25.872.208,13 | **PASSIVO PERMANENTE** | 488.299,83 | 150.765,22 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **48.440.450,86** | **34.230.035,70** |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO** |
|---|---|
| Recursos do Tesouro - SUS | 904.904,64 |
| Recursos do Tesouro - FNDE | 200.410,86 |
| Recursos do Tesouro - FNAS | 177.546,40 |
| Recursos do Tesouro - Convenios Estadual | 187.993,68 |
| Recursos do Tesouro - Convenios Federal | 1.841.865,19 |
| Recursos do Tesouro - FUNDEB | 22.311,12 |
| **TOTAL RECURSOS VINCULADOS ( I )** | **3.335.031,89** |
| Recursos do Tesouro - Rec. Proprios | 636.657,69 |
| **TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS ( II )** | **636.657,69** |
| **TOTAL III ( I + II )** | **3.971.689,58** |

Nota Explicativa: Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**EA60E6C9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2015 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

**CÉLIO RENATO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a primeira retificação ao edital de abertura do Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 1°.** Fica alterado o Edital de Abertura nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**TABELA 2.1**

| CARGO | REMUNERAÇÃO | CARGA H/SEM | VAGAS | VAGAS RESERVA TÉCNICA | VAGAS PNE | REQUISITO PARA PROVIMENTO | TAXA DE INSCRIÇÃO | PERIODO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Controlador Interno** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito. | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TOTAL: R$ 2.640,33 | | | | | | | |
| **Agente Administrativo** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 07 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista Veículos Pesados** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 07 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental CNH – Categoria - D | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista Transporte Escolar** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 09 | 00 | 01 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 09 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Pedreiro** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 228,80 = TOTAL: R$ 1.048,32 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Borracheiro** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 142,59 = TOTAL: R$ 962,11 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Contador** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auditor Fiscal de Tributos Municipais** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Operador de Trator Agrícola** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Gari** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 40h/Sem | 09 | 00 | 01 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Eletricista de Manutenção e Reparos** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 440,00 = TOTAL: R$ 1.259,52 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Eletricista, Registro no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Operador de Motosserra** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46, = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Operador de Maquinas Pesadas** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 733,38 = TOTAL: R$ 1.552,90. | 40h/Sem | 05 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Mecânico** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46,00 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais)** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 07 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/ Língua Inglesa | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Licenciatura | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Ciências Exatas** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ciências Exatas (Matemática ou Física) | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Biologia** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Estudos Sociais** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Estudos Sociais** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Biologia** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 03 | | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Pedagogia (Series Iniciais)** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico Educacional/Cuidador** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Nível Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 07 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Serviços Diversos** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 09 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico em Enfermagem** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 09 | 00 | 03 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Fisioterapia** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia devidamente registrado em Órgão oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Zelador** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Assistente Social** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico em Raio X** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Psicólogo** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no Órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico em Agropecuária** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Odontólogo** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Fiscal Ambiental** | VENCIMENTO: R$ 659,32 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 = TOTAL: R$ 1.456,93 | 40H/sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Ensino Médio, e técnico em Meio Ambiente, Técnico Florestal Técnico em Agropecuária, com Registro profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Engenheiro Ambiental** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 40H/sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental e respectivo registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Enfermeiro** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 06 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Clinico Geral** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 09 | 00 | 01 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM | R$ 120,00 | DOMINGO TARDE |
| **Médico Cirurgião** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Cirurgia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Obstetra** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Obstetrícia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Anestesista** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Anestesia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Ortopedista** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Ortopedia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Pedagogo/Cras** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Educador Social/Cras** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar Cuidador** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Engenheiro Civil** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão Do Curso de Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Arquiteto** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Superior em Arquitetura, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Desenhista** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 TOTAL: R$ 1.617,13 | 36H/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Curso Técnico nas áreas de Construção, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações; e Registro no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |

**Leia-se:**

| CARGO | REMUNERAÇÃO | CARGA H/SEM | VAGAS | VAGAS RESERVA TÉCNICA | VAGAS PNE | REQUISITO PARA PROVIMENTO | TAXA DE INSCRIÇÃO | PERIODO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Controlador Interno – AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito. | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 04 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Agente Administrativo – ÁREA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino | R$ 60,00 | DOMINGO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | | | | | | Médio | | MANHÃ |
| **Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista - AREA URBANA - SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 07 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental CNH – Categoria - D | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE.** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 05 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Pedreiro - ÁREA URBANA - SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 228,80 = TOTAL: R$ 1.048,32 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Borracheiro - ÁREA URBANA - SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 142,59 = TOTAL: R$ 962,11 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Contador – ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Gari – ÁREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 40h/Sem | 09 | 00 | 01 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 440,00 = TOTAL: R$ 1.259,52 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Eletricista, Registro no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46, = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 733,38 = TOTAL: R$ 1.552,90. | 40h/Sem | 05 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46,00 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Pedagogia. | | |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/ Língua Inglesa | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Licenciatura | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ciências Exatas (Matemática ou Física) | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II – Biologia – AREA URBANA** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA-** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Nível Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Nível Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 05 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 06 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico em Enfermagem – AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 09 | 00 | 01 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Fisioterapia - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia devidamente registrado em Órgão oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Zelador - AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Assistente Social - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico em Raio X - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Psicólogo - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no Órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico em Agropecuária - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Odontólogo - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Fiscal Ambiental - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 659,32 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 = TOTAL: R$ 1.456,93 | 40H/sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Ensino Médio, e técnico em Meio Ambiente, Técnico Florestal Técnico em Agropecuária, com Registro profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Engenheiro Ambiental - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 40H/sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental e respectivo registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Enfermeiro – AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 06 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Clinico Geral - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 09 | 00 | 01 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM | R$ 120,00 | DOMINGO TARDE |
| **Médico Cirurgião - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Cirurgia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Obstetra - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Obstetrícia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Anestesista - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Anestesia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Ortopedista - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Ortopedia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Pedagogo/Cras - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Educador Social/Cras - - AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar Cuidador - AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Engenheiro Civil - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão Do Curso de Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Arquiteto - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Superior em Arquitetura, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Desenhista - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 TOTAL: R$ 1.617,13 | 36H/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Curso Técnico nas áreas de Construção, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações; e Registro no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |

**Onde se lê:**

**TABELA 8.2.2**

| Cargos | PERÍODO | Data | Horários |
|---|---|---|---|
| Agente Administrativo<br>Motorista<br>Motorista De Veículos Pesados<br>Contador<br>Auditor Fiscal de Tributos Municipais<br>Eletricista de Manutenção e Reparos<br>Operador De Máquinas Pesadas<br>Professor II – Pedagogia (Serie Iniciais)<br>Professor II – Língua Portuguesa/Literatura<br>Professor II – Biologia<br>Professor II – Estudos Sociais<br>Técnico Educacional/Cuidador<br>Auxiliar de Serviços Diversos<br>Fisioterapia<br>Assistente Social<br>Técnico em Raio X<br>Odontólogo<br>Fiscal Ambiental<br>Engenheiro Ambiental<br>Enfermeiro<br>Médico Cirurgião<br>Médico Obstetra<br>Médico Anestesista<br>Médico Ortopedista<br>Pedagogo/Cras<br>Educador Social/Cras<br>Engenheiro Civil | **DOMINGO MANHÃ** | **27/09/2015** | Abertura dos portões: 07h<br>Fechamento dos portões: 07h45min<br>Início da aplicação das provas: 08h<br>Término das Provas: 12h |
| Controlador Interno<br>Motorista Transporte Escolar<br>Motorista Ambulância<br>Pedreiro<br>Borracheiro<br>Operador de Trator Agrícola<br>Gari<br>Operador de Motosserra<br>Mecânico<br>Professor II – Ciências Exatas<br>Professor II – Estudos Sociais<br>Professor II – Biologia<br>Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa<br>Professor II – Pedagogia (Series Iniciais)<br>Auxiliar de Cozinha<br>Técnico em Enfermagem<br>Zelador<br>Psicólogo<br>Técnico em Agropecuária<br>Médico Clinico Geral<br>Auxiliar Cuidador<br>Arquiteto<br>Desenhista | **DOMINGO TARDE** | **27/09/2015** | Abertura dos portões: 13h<br>Fechamento dos portões: 13h45min<br>Início da aplicação das provas: 14h<br>Término das Provas: 18 |

**Leia-se:**

| Cargos | PERÍODO | Data | Horários |
|---|---|---|---|
| **- Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.**<br>**- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA**<br>**- Motorista - AREA URBANA - SEDE**<br>**- Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE**<br>**- Contador – ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Professor II – Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE - 25h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 25h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA – 40h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 40h/Sem**<br>**- Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA**<br>**- Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Fisioterapia - AREA URBANA**<br>**- Assistente Social - AREA URBANA**<br>**- Técnico em Raio X - AREA URBANA**<br>**- Odontólogo - AREA URBANA**<br>**- Fiscal Ambiental - AREA URBANA**<br>**- Engenheiro Ambiental - AREA URBANA**<br>**- Enfermeiro – AREA URBANA**<br>**- Médico Cirurgião - AREA URBANA**<br>**- Médico Obstetra - AREA URBANA** | **DOMINGO MANHÃ** | **27/09/2015** | Abertura dos portões: 08h<br>Fechamento dos portões: 08h45min<br>Início da aplicação das provas: 09h<br>Término das Provas: 12h |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **- Médico Anestesista - AREA URBANA**<br>**- Médico Ortopedista - AREA URBANA**<br>**- Pedagogo/Cras - AREA URBANA**<br>**- Educador Social/Cras - AREA URBANA** | | | |
| **- Controlador Interno – AREA URBANA**<br>**- Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE.**<br>**- Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80**<br>**- Pedreiro - ÁREA URBANA – SEDE**<br>**- Borracheiro - ÁREA URBANA – SEDE**<br>**- Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Gari – ÁREA URBANA**<br>**- Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA 25h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia – AREA URBANA – 40h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA – 40h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 40h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA – 40h/Sem**<br>**- Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA**<br>**- Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL**<br>**- Técnico em Enfermagem – AREA URBANA**<br>**- Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA**<br>**- Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL**<br>**- Zelador - AREA URBANA**<br>**- Psicólogo - AREA URBANA**<br>**- Técnico em Agropecuária - AREA URBANA**<br>**- Médico Clinico Geral - AREA URBANA**<br>**- Auxiliar Cuidador - AREA URBANA**<br>**- Engenheiro Civil - AREA URBANA**<br>**- Arquiteto - AREA URBANA**<br>**- Desenhista - AREA URBANA** | **DOMINGO TARDE** | **27/09/2015** | Abertura dos portões: 14h<br>Fechamento dos portões: 14h45min<br>Início da aplicação das provas: 15h<br>Término das Provas: 18 |

**Art. 2.** Tendo em vista a necessidade técnica de adequação do edital de abertura as normas técnicas fica prorrogado o período de isenções em todas as suas forma, quais sejam, Isenção CadÚnico, isenção doadores de sangue e isenção Hipossuficientes em 01 dia útil, para que não haja prejuízo aos candidatos que se enquadram nas isenções com a consequente alteração das datas no edital de abertura para constar como data final de solicitação de isenção o dia 30 de Julho de 2015.

**Art. 3.** Fica alterada O Anexo I do Edital de Abertura, dos Conteúdos Programáticos, nos seguintes termos:
**Onde se lê:**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a aberturado rio Amazônia à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia, Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**Leia-se:**
**CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a abertura do rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia, Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**Art. 4.** Fica inserido no Anexo I do Edital de Abertura, para o cargo de Contador o seguinte conteúdo: **MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO,** de acordo com a PORTARIA CONJUNTA Nº 1/STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) DE 20/06/2011, DA PORTARIA 406/STN DE 20/06/2011 E DA PORTARIA 407/STN DE 20/06/2011.

**Art. 5.** Ficam alterados os Anexos I, II e III, para constar na nomenclatura de todos os cargos as respectivas áreas de lotação.

Os demais itens do Edital de Abertura Permanecem Inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 28 de Julho de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**74D7D801

## GABINETE DO PREFEITO
## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

**CÉLIO RENATO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.
**1.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.
**1.3-** O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO é o Estatutário.
**1.4-** O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.
**1.5-** Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.
**1.6-** Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.
**1.7-** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospúblicos.com.br. e www.prefeituraespigao.com.br

### 2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS.
### TABELA 2.1

| CARGO | REMUNERAÇÃO | CARGA H/SEM | VAGAS | VAGAS RESERVA TÉCNICA | VAGAS PNE | REQUISITO PARA PROVIMENTO | TAXA DE INSCRIÇÃO | PERIODO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Controlador Interno – AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, ou Direito. | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 04 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista - AREA URBANA - SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE.** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 07 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental CNH – Categoria - D | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE.** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 05 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria – D, | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CUBAS – SETOR CANELINHA** | 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | | | | | Certificado de Formação em Curso de Transporte Escolar | | |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 320,00 = TOTAL: R$ 1.139,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental – CNH Categoria - B | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Pedreiro - ÁREA URBANA - SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 228,80 = TOTAL: R$ 1.048,32 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Borracheiro - ÁREA URBANA - SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 142,59 = TOTAL: R$ 962,11 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Contador – ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 1.953,93 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 2.640,33 | 36h/Sem | 00 | 01 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Gari – ÁREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 40h/Sem | 09 | 00 | 01 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 440,00 = TOTAL: R$ 1.259,52 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Eletricista, Registro no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46, = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 733,38 = TOTAL: R$ 1.552,90. | 40h/Sem | 05 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 579,46,00 = TOTAL: R$ 1.398,98 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental | R$ 40,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA** | | | | | | | | |
| **Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/ Língua Inglesa | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras/Licenciatura | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ciências Exatas (Matemática ou Física) | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA** | R$ 1.216,47 | 25h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Estudos Sociais/ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior Estudos Sociais/ ou Historia ou Geografia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Professor II – Biologia – AREA URBANA** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA-** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Biologia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA** | R$ 1.946,34 | 40h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 02 | 00 | 00 | Nível Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Nível Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 05 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 06 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA** | R$ 819,52 | 40h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto – Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico em Enfermagem – AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 09 | 00 | 01 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe - COREN | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Fisioterapia - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia devidamente registrado em Órgão oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Zelador - AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Ensino Fundamental Incompleto, Declaração e Histórico Escolar | R$ 30,00 | DOMINGO TARDE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Assistente Social - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social devidamente registrado em Órgão Oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Técnico em Raio X - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Psicólogo - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no Órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Técnico em Agropecuária - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 143,00 = TOTAL: R$ 962,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso do Ensino Médio e Registro Profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Odontólogo - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Fiscal Ambiental - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 659,32 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 = TOTAL: R$ 1.456,93 | 40H/sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Ensino Médio, e técnico em Meio Ambiente, Técnico Florestal Técnico em Agropecuária, com Registro profissional no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Engenheiro Ambiental - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 40H/sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental e respectivo registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Enfermeiro – AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 06 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Clinico Geral - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 09 | 00 | 01 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM | R$ 120,00 | DOMINGO TARDE |
| **Médico Cirurgião - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Cirurgia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Obstetra - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Obstetrícia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Anestesista - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 02 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Anestesia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Médico Ortopedista - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 3.183,18 + GRATIFICAÇÃO: R$ 4.000,00 = TOTAL: R$ 7.183,18 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Ortopedia | R$ 120,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Pedagogo/Cras - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Educador Social/Cras - - AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Auxiliar Cuidador - AREA URBANA** | R$ 819,52 | 36h/Sem | 03 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Ensino Médio | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |
| **Engenheiro Civil - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 = TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão Do Curso de Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO MANHÃ |
| **Arquiteto - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 875,36 + GRATIFICAÇÃO: R$ 686,40 TOTAL: R$ 1.561,76 | 36h/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão do Curso de Superior em Arquitetura, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no Conselho de Classe | R$ 70,00 | DOMINGO TARDE |
| **Desenhista - AREA URBANA** | VENCIMENTO: R$ 819,52 + GRATIFICAÇÃO: R$ 797,61 TOTAL: R$ 1.617,13 | 36H/Sem | 01 | 00 | 00 | Diploma de Conclusão de Ensino Médio e Curso Técnico nas áreas de Construção, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações; e Registro no Conselho de Classe | R$ 60,00 | DOMINGO TARDE |

**2.2** • Poderão nas categorias, ser acumulado ao valor do vencimento base, adicionais previstos em lei (adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno) bem como, gratificação específica de acordo com a lotação e área de atuação dos servidores em cada função.
**2.3 -** Profissionais da área de Magistério poderão ainda acumular gratificação por pós graduação (15%), mestrado (16,7%) ou doutorado (20,1%), na forma da lei.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1**- As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no período das 08 horas do dia 27 de julho de 2015 a 27 de agosto de 2015.**
**3.1.1** O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar seu pedido de inscrição no posto de inscrição presencial na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre, em Espigão do Oeste-RO, **no período de 27/07/2015 à 27/08/2015,** em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das **07:00h às 13:00h**.
**3.1.2**- Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.
**3.1.3**- Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

**3.2-** Para inscrever-se, o candidato deverá:
**3.2.1-** Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;
**3.2.2-** Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);
**3.2.3-** Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;
**3.2.4-** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 27 de Julho de 2015 à 27 de Agosto de 2015.** Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.
**3.2.5-** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.
**3.3-** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
**3.4-** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.
**3.5-** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público, ou por pagamento extemporâneo.
**3.6-** Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br. e afixado no quadro de informações da Prefeitura Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 11.1 deste edital.
**3.7-** A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4- DAS ISENÇÕES – CadÚnico.**
**4.1-** Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.
**4.1.1-** O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do formulário de inscrição **no período de 27 a 30 de Julho de 2015.**
**4.1.2-** A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não no dia 18 de Agosto de 2015.**
**4.1.3-** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **nos dias 19 a 21 de Agosto de 2015.**
**4.1.4-** A Organizadora MGA apreciará o recurso e emitirá o seu parecer, havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 24 de Agosto de 2015.**
**4.1.5-** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **24 de agosto de 2015** e efetuar o pagamento até o **próximo dia útil.**
**4.1.6-** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

**5 – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE**
**5.1** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, 04 (quatro) doações nos últimos 24 vinte e quatro meses, desde de que a última doação tenha realizado dentro do período de 06 meses anteriores a abertura das inscrições, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, deverão no período de **27 a 30 de julho de 2015** encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação cadastral informada pela unidade de coleta e transfusão – UCT de Cacoal (Banco de Sangue), atualizada anualmente, em que faz a doação.
**5.2** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem desempregados, conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005, deverão no período de **27 a 30 de julho de 2015** encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR., o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que constam a qualificação do candidato e o último contrato de trabalho), ou outro documento que tenha fé pública no ato da inscrição;
**5.3-** A relação das isenções deferidas tanto para doadores de sangue quanto para candidatos desempregados será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não no dia 18 de Agosto de 2015.**
**5.3.1-** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **nos dias 19 a 21 de Agosto de 2015.**
**5.3.2-** A Organizadora MGA apreciará o recurso e emitirá o seu parecer, havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 24 de Agosto de 2015.**
**5.3.3-** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **27 de agosto de 2015** e efetuar o pagamento até o **próximo dia útil.**
**5.3.4-** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

**6- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**
**6.1-** Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
**6.1.1-** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório.
**6.1.1.1-**. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou cargo.
**6.1.2-** Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**6.1.3-** Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. ‘
**6.1.4-** O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada, **no período de 27 de Julho à 27 de Agosto de 2015** para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.
**6.1.5-** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

| | |
|---|---|
| **LAUDO MÉDICO** | **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015** |
| | **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO** |
| | **Cargo:** |
| | **Nome do Candidato:** |
| | **RG nº:** |

**6.1.6-** Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.
**6.1.7-** Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braile* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braile*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
**6.1.8-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
**6.1.9-** O candidato que não atender ao solicitado no subitem 6.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.
**6.1.10-** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
**6.1.11-** Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
**6.1.12-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
**6.1.13-** Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

**7- DAS ETAPAS DO CONCURSO**
**7.1-** O concurso público será constituído pelas seguintes etapas:
**7.1.1- 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA** – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.
**7.1.2- 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS** – para todas cargos de Professores, de caráter classificatório.
**7.1.3- 3ª ETAPA – PROVA PRATICA** – Para os 10 (dez) primeiros aprovados na prova escrita objetiva, respeitado os empatados na décima colocação, para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Borracheiro, Motorista, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Ambulância com avaliação na operação, direção e manuseio. A prova deverá ser dirigida e avaliada por profissional especializado.

**8- DAS PROVAS**
**8.1-** As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Espigão do Oeste-RO, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicados também em cidade próximas caso exceder a capacidade de alocação do Município.

**8.2- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
**8.2.1-** A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **27 de Setembro de 2015**, com duração de 03h (três horas) de prova, por turno:

**TABELA 8.2.2**

| Cargos | PERÍODO | Data | Horários |
|---|---|---|---|
| **- Agente Administrativo – ÁREA URBANA – SEDE.<br>- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL<br>- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA<br>- Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA<br>- Motorista - AREA URBANA - SEDE<br>- Motorista Veículos Pesados - AREA URBANA –SEDE<br>- Contador – ÁREA URBANA-SEDE<br>- Auditor Fiscal de Tributos Municipais – ÁREA URBANA-SEDE<br>- Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA-SEDE<br>- Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA-SEDE<br>- Professor II – Pedagogia -(Serie Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE - 25h/Sem<br>- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 25h/Sem<br>- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem<br>- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 – 25h/Sem<br>- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 – 25h/Sem<br>- Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA – 25h/Sem<br>- Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO** | **DOMINGO MANHÃ** | **27/09/2015** | Abertura dos portões: 08h<br>Fechamento dos portões: 08h45min<br>Início da aplicação das provas: 09h<br>Término das Provas: 12h |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA – 40h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 40h/Sem**<br>**- Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA**<br>**- Técnico Educacional/Cuidador- AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Fisioterapia - AREA URBANA**<br>**- Assistente Social - AREA URBANA**<br>**- Técnico em Raio X - AREA URBANA**<br>**- Odontólogo - AREA URBANA**<br>**- Fiscal Ambiental - AREA URBANA**<br>**- Engenheiro Ambiental - AREA URBANA**<br>**- Enfermeiro – AREA URBANA**<br>**- Médico Cirurgião - AREA URBANA**<br>**- Médico Obstetra - AREA URBANA**<br>**- Médico Anestesista - AREA URBANA**<br>**- Médico Ortopedista - AREA URBANA**<br>**- Pedagogo/Cras - AREA URBANA**<br>**- Educador Social/Cras - AREA URBANA** | | | |
| **- Controlador Interno – AREA URBANA**<br>**- Motorista Transporte Escolar - AREA URBANA – SEDE.**<br>**- Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**<br>**- Motorista Transporte Escolar – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ**<br>**- Motorista de Ambulância – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80**<br>**- Pedreiro - ÁREA URBANA – SEDE**<br>**- Borracheiro - ÁREA URBANA – SEDE**<br>**- Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Gari – ÁREA URBANA**<br>**- Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE**<br>**- Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem**<br>**- Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL –EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA 25h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia – AREA URBANA – 40h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA – 40h/Sem**<br>**- Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 40h/Sem**<br>**- Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA – 40h/Sem**<br>**- Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA**<br>**- Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA**<br>**- Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL**<br>**- Técnico em Enfermagem – AREA URBANA**<br>**- Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA**<br>**- Técnico em Enfermagem – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL**<br>**- Zelador - AREA URBANA**<br>**- Psicólogo - AREA URBANA**<br>**- Técnico em Agropecuária - AREA URBANA**<br>**- Médico Clinico Geral - AREA URBANA**<br>**- Auxiliar Cuidador - AREA URBANA**<br>**- Engenheiro Civil - AREA URBANA**<br>**- Arquiteto - AREA URBANA**<br>**- Desenhista - AREA URBANA** | **DOMINGO TARDE** | **27/09/2015** | Abertura dos portões: 14h<br>Fechamento dos portões: 14h45min<br>Início da aplicação das provas: 15h<br>Término das Provas: 18 |

**8.2.3-** A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.
**8.2.4-** As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.
**8.2.5-** O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.
**8.2.6** – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.

**8.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**
**8.3.1-** A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.
**8.3.2-** À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.
**8.3.3-** À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
**a) APROVADO**: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;
**b) REPROVADO**: o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;
**c) AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**8.3.4-** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

**8.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS**
**TABELA 8.4.1**

| CARGOS | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL POR CADERNO |
|---|---|---|---|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTAR | Português | 15 | 2,5 | 37,5 |
| | Matemática | 10 | 2,5 | 25,0 |
| | Conhecimentos Gerais | 15 | 2,5 | 37,5 |
| TOTAL | --- | 40 | --- | 100 |
| CARGOS | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL POR CADERNO |
| ENSINO MÉDIO | Português | 15 | 2,0 | 37,5 |
| | Matemática | 10 | 2,5 | 25,0 |
| | Conhecimentos Gerais | 15 | 2,5 | 37,5 |
| TOTAL | | 40 | | 100 |

| CARGOS | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL POR CADERNO |
|---|---|---|---|---|
| ENSINO MÉDIO TECNICO | Português | 15 | 2,0 | 37,5 |
| | Matemática | 10 | 2,5 | 25,0 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 | 2,5 | 37,5 |
| TOTAL | | 40 | | 100 |

| CARGOS | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL POR CADERNO |
|---|---|---|---|---|
| ENSINO SUPERIOR | Português | 15 | 2,0 | 37,5 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 2,5 | 25,0 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 | 2,5 | 37,5 |
| TOTAL | | 40 | | 100 |

**8.5- DAS PROVAS PRÁTICAS**
**8.5.1-** A Prova Prática, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, será aplicada **somente aos candidatos aprovados na prova objetiva** da seguinte forma:

Para os 10 Primeiros classificados para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Borracheiro e Motorista de Veículos leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ambulância.
**8.5.2-** Local e Horário: A prova prática será realizada (em dia diverso ao da prova objetiva) **em horário e local** que serão comunicados posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico.
**8.5.3-** As Provas Práticas serão Coordenadas pela MGA Concursos e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.
**8.5.4-** Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto e Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola e Motorista de Veículos leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ambulância.
**8.5.5-** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
**8.5.6-** A prova prática vale de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e o candidato deverá atingir ao menos 5 (cinco) pontos, para a sua aprovação.
**8.5.7-** A Prova Prática terá caráter seletivo e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:
**a) APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
**b) REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
**8.5.8-** A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.
**8.5.9-** A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
**8.6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**
**8.6.1-** Atividades práticas referentes às atribuições dos respectivos cargos e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.
**8.7- DA PROVA DE TÍTULOS**
**8.7.1-** Serão considerados os títulos obtidos na área específica de atuação na seguinte conformidade, para todos os cargos de Professor:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|---|
| DOUTORADO | 5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO |
| MESTRADO | 3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO |
| ESPECIALIZAÇÃO | 2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO |

**8.7.2-** Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
**8.7.3-** Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
**8.7.4-** A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.
**8.7.5-** Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.
**8.7.6-** Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
**8.7.7-** Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

**8.7.8-** Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DE 27 DE JULHO A 27 DE AGOSTO DE 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

| | |
|---|---|
| **TÍTULOS** | **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015** |
| | **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO.** |
| | **Cargo:** |
| | **Nome do Candidato:** |
| | **RG nº:** |

**8.7.9-** Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.
**8.7.10-** Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.
**8.7.11-** Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

**9- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
**9.1-** As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 8.1 deste Edital no Município de Espigão do Oeste-RO, ou cidades próximas com **duração máxima de 03h (três horas),** incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
**9.1.1-** As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.
**9.1.2-** A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
**9.2-** Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a(o) Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
**9.3-** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, e de um dos seguintes documentos originais com foto:
Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
Passaporte.
**9.4-** Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 9.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.
**9.5-** Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Local, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**
**9.6 -** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.
**9.7-** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Organizadora do Concurso e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
**9.8-** Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
**9.9-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.
**9.10-** O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas, podendo levar consigo o caderno de Questões. Devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas.
**9.11-** No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.
**9.12-** O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.
**9.13-** As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
**9.14-** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
**9.15-** O preenchimento da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica,** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.
**9.15.1-** Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
**9.16-** A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.
**9.17-** Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

**10- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**
**10.1-** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 27 de julho até o dia 27 de agosto de 2015.**

**10.1.1-** No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor, no ato da Prova
**10.1.1.1-** A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.
**10.1.1.2-** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.
**10.2-** A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data de 06 de Setembro de 2015.**

**11- DOS RECURSOS**
**11.1-** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):
Edital de Deferimento das Isenções;
Edital de Deferimento das Inscrições;
Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
Edital de Resultado Preliminar da Objetiva, Prática e Títulos.
**11.2-** O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
**11.3-** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
**11.4-** Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 9.8 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
**11.5-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
**11.6-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

**12- DA PONTUAÇÃO FINAL**
**12.1** A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:
**12.1.1** Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível fundamental completo/incompleto, exceto motorista, nível médio e nível médio técnico;
**12.1.2** Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível superior, exceto professor;
**12.1.3** Nota obtida na soma das provas objetivas e práticas para o cargo de Operador de Maquinas Pesada, Borracheiro, Pedreiro, Operador de Máquina Agrícola e Motorista/ Motorista de Veículos Pesados/ Motorista de Transporte Escolar/ Motorista de Ambulância.
**12.1.4** Nota obtida na soma das provas objetivas e de títulos para os cargos de professor.
**12.1.5** todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

**13- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**13.1-** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
**13.2-** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.
**13.3-** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.
**13.4-** Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:
Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais, se houver.
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
**13.5-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

**14- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**
**14.1-** São requisitos básicos para investidura no cargo público:
Aprovação neste Concurso Público;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei
Gozo dos direitos políticos;
Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida para o cargo em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos aos cargos de Motorista;

**14.1.1-** No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
**14.1.2-** O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

**15- DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS**
**15.1-** Os candidatos serão nomeados por ordem crescente da classificação.
**15.2-** A nomeação será feita através dos meios oficiais do Município de Espigão do Oeste-RO.
**15.3 –** As nomeações serão realizadas sob Regime Jurídico Único/Estatuário.

**16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**16.1-** Por ocasião da posse deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Histórico Escolar;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
01 Foto 3X4;
Declaração de Bens;
Comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de Residência;
Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.
**16.2-** Para efeito de sua posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
**16.3-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
**16.4** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
**16.5-** A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
**16.6-** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).
**16.7-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, após o Resultado Final.
**16.8-** A validade do presente Concurso Público **será de 2 (dois) anos,** prorrogável, a critério da Administração, por igual período.
**16.9-** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
**16.10-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.
**16.11-** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.
**16.12-** A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
**16.13-** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.
**16.14-** A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.
**16.15-** Caberá ao Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO a homologação dos resultados deste Concurso Público.
**16.16-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.
**16.17-** A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
**16.18-** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO.
**16.19 –** São partes integrantes deste Edital:
**a)** Anexo I – Conteúdos Programáticos;
**b)** Anexo II – Atribuições dos Cargos;
**d)** Anexo III – Critérios da Prova Prática.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 28 de Julho de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia de Rondônia, Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro; Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.
**CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a abertura do rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia.
**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

**CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / – POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL:** Ética, bioética e legislação em enfermagem; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**TECNICO EM RAIO X - AREA URBANA:** Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Radiologia convencional; Tomografia computadorizada; Proteção radiologia; Ressonância magnética; Radioterapia; medicina nuclear; anatomia radiológica; produção de raios-x. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**AGENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA – SEDE / ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA:** Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: cargo das letras, acentuação gráfica. Pontuação: cargo dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Problemas de operações e equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Equações do 2º grau, Relações Métricas no

triângulo retângulo. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Áreas de figuras planas. Cargo: Produto cartesiano, relação binária, diagrama de flechas, gráfico cartesiano, domínio, contradomínio e imagem de uma cargo, domínio de uma cargo real, cargo inversa, cargo composta. Cargo polinominal do 1º grau: Cargo crescente e decrescente, raiz ou zero de uma cargo do 1º grau; estudo dos sinais do cargo do 1º grau. Gráfico. Inequações: Sistema de inequações, inequações produto, inequação quociente. Cargo Polinomial do 2º grau: Gráfico, raízes ou zero do cargo quadrática; vértice da parábola; conjunto, imagem, estudo dos sinais.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Brasil, História de Rondônia: A Conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; a Exploração conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O mercantilismo e as políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; A sociedade colonial Guaporeana, aspectos do cotidiano, a escravidão e a resistência escrava; Navegação no rio madeira e a abertura do rio Amazonas à navegação internacional. A exploração e colonização do Oeste da Amazônia, O processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; Mão de obra para os seringais do alto Madeira e a questão acreana e a construção Estrada de Ferro Madeira Mamoré. O Território Federal do Guaporé e a criação do Estado de Rondônia. Geografia de Rondônia: Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil Político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia, Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS**

**ASSISTENTE SOCIAL - AREA URBANA:** Políticas Sociais Públicos no Brasil; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Movimentos sociais; Terceiro Setor; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Sistema Único de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste. –RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ÁREA URBANA-SEDE**: Código Tributário Nacional. LC Federal n.º 116/2003, Código Civil Brasileiro – no tocante a empresas. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa). - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Espigão do Oeste – RO. Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**ARQUITETO - AREA URBANA:** Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana; história da arquitetura moderna e contemporânea; patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico; teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo; conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Planejamento Urbano e Regional: teorias do espaço urbano; metodologia e técnicas de apreensão do espaço urbano; diretrizes para legislação urbanística; princípios de sustentabilidade para o espaço urbano; estudos de impacto ambiental. 3 Projeto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico: metodologia de projeto arquitetônico; metodologia de projeto paisagístico; metodologia de projeto urbanístico; memorial descritivo; desenho técnico; desenho assistido por computador. 4 Projetos complementares: estrutural; hidrossanitário e elétrico; elevadores e ar-condicionado; instalações de proteção contra incêndio; instalações especiais (telecomunicações, alarmes e para-raios) 5 Tecnologia da construção: sistema de baixo impacto ambiental (cisternas, coletores solares, fotocélulas); conforto ambiental (térmico, visual, acústico e ergonômico); princípios de modulação e racionalização da construção; materiais de construção (cerâmica, madeira, cimento, plástico, outros); subsistemas construtivos (revestimentos, pavimentação, esquadrias, coberturas, outros). 6 Legislação: legislação profissional; legislação ambiental; legislação urbanística; legislação de licitações; noções de direito urbanístico e ambiental; normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico 7 Gerenciamento de Obra: orçamento e cronograma físico-financeiro de projeto; responsabilidade técnica; acompanhamento e fiscalização de obras e serviços; caderno de encargos; prestação de serviço e fornecimento de mão-de-obra. 8 Topografia: aplicações no projeto de arquitetura, paisagismo e urbanismo. Lei Orgânica do Munícipio de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**CONTROLADOR INTERNO – AREA URBANA:** Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [União, Estados e Municípios]. Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações. Lei 10.520 de 17/07/2002. Princípios Contábeis Fundamentais da Nova Contabilidade Pública. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Acesso a Informação, Transparência

Publica, Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Obras Serviços de Engenharia na Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**CONTADOR - ÁREA URBANA-SEDE**: Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Real x Orçado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios e Corolários. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Orçamento de Vendas, Produção, Compras e Financeiro. Demonstrações Contábeis: Necessidade, Finalidade, Importância, e Época de Elaboração. Balanço Patrimonial. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Análise de Balanços: Noções Gerais: Finalidades e aplicações de análise; planejamento, análise e controle; técnicas de análise; métodos de análise. Análise Econômica: Patrimonial: endividamento; garantia de capitais de terceiros; grau de imobilizações. Rentabilidade: formação do resultado; lucratividade; rentabilidade; economicidade; ponto de equilíbrio; análise de custos e receitas; taxas de retorno. Análise Financeira: Liquidez nos diversos níveis; dependência e independência financeira; capital circulante líquido; frequência e tempo de rotação: estoques, duplicatas a receber, fornecedores, ativo total, ativo operacional. Análise de Fluxo de Recursos: análise de origens e aplicações de recursos; análise das variações do capital circulante líquido, análise das variações das disponibilidades líquidas; análise das fontes de financiamento; Contabilidade de Custos: Conceitos; Classificação dos Custos; Os elementos de custos; Custo das matérias-primas; Custo da mão-de-obra; Os Custos Indiretos de Fabricação; Apropriação e contabilização dos custos; Taxas Departamentais; Sistemas de apuração de custos. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Fazendas públicas: conceito, elementos, características e classe. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Administração das Fazendas Públicas e seus momentos: organização, gestão e contabilidade pública, conceito, objetivo, fins e preceitos fiscais. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle das Fazendas através da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio das Fazendas Públicas. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio das fazendas, substância e contra substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanentes. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio das fazendas. Avaliação dos componentes patrimoniais e suas limitações. Critérios de avaliação e dispositivos legais. A gestão das fazendas públicas em seus vários aspectos. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentário e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fazes administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário nas fazendas públicas. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. Escrituração das operações típicas das fazendas públicas nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultado e compensado. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Prestação e julgamento de contas do grupo econômico estatal. Poder legislativo e Tribunal de Contas do Estado. MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO**,** de acordo com a PORTARIA CONJUNTA Nº 1/STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) DE 20/06/2011, DA PORTARIA 406/STN DE 20/06/2011 E DA PORTARIA 407/STN DE 20/06/2011 Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - AREA URBANA**: Avaliação de impactos ambientais. Bioindicadores de qualidade ambiental. Biossólidos na agricultura. Ecoeficiência. Economia ambiental. Gestão de recursos hídricos. Hidrogeologia. Legislação ambiental. Perícia ambiental. Planejamento ambiental. Sistemas de gestão ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**ENGENHEIRO CIVIL: AREA URBANA** Orçamento e Planejamento de Obras, Engenharia de Avaliações, Estruturas de Concreto Armado, Fundações, Patologias em Edifícios, Práticas de Construção Civil, Análise Estrutural - Estática, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Qualidade na Indústria da Construção Civil, Mecânica dos solos, Estruturas de madeira, Drenagem de Águas Pluviais, Materiais de Construção. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**ENFERMEIRO - AREA URBANA:** Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem, noções de saúde coletiva e epidemiologia, nutrição e dietética em saúde, semiologia e semiotécnica em enfermagem, sistematização da assistência em enfermagem, processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis, processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências, processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria, administração e gerenciamento em saúde, saúde da família e atendimento domiciliar, biossegurança nas ações de enfermagem, enfermagem em centro de material e esterilização, programa nacional de imunização, Ética profissional, Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, Endemias/epidemias, Situação atual, medidas de controle e tratamento, Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico, Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, Endemias/epidemias, Situação atual, medidas de controle e tratamento, Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico, Portarias e Leis do SUS. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste. –RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**MÉDICO CIRURGIÃO - AREA URBANA:** Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimentar do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Ulcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença divertículo dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Reto colite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao poli traumatizado. Traumatismo cranio-encefalico e raqui-medular. Vídeo laparoscopia diagnostica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências

cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Legislação UBS (Unidade Básica de Saúde) Portarias do Ministério da Saúde nº 1.980/2014, HYPERLINK "http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1980_12_09_2014.html"Portaria nº 1.979/2014, Portaria nº 1.717/ 2014, Portaria nº 1.251/ 2014, Portaria nº 1.250/ 2014, Portaria nº 725/2014, Portaria nº 1.903/2013, Portaria nº 1.345/2013, Portaria nº 1.382/2013, Portaria nº 1.381/2013 Portaria nº 341/ 2013, Portaria nº 340/2013, Portaria nº 339/2013. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO.

**FISIOTERAPEUTA - AREA URBANA:** Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste. – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**MEDICO ANESTESISTA - AREA URBANA:** Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo PréAnestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia. Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e BucoMaxiloFacial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**MÉDICO CLINICO GERAL - AREA URBANA:** Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaléias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcêmicas, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemias, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastresofagiano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotoxicose, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde público – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**MEDICO ORTOPEDISTA - AREA URBANA:** Saúde Mental Comunitária; Definição; Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; Saúde Mental no Brasil; Legislação e Portaria 224/MS; Legislação no Estado do Paraná; Recursos Extra Hospitalares e seus Objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber; Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes; Transtornos do Humor; Transtornos Alimentares; Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Ética Profissional. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos

disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**MÉDICO OBSTETRA - AREA URBANA:** Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroide gênese. Determinismo e diferenciação sexual/intersexo. Amenorreia primária. Amenorreia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia, eclampsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do programa. Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. Rotura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto placentário e uteroplacentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombo filia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Bra4sileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**ODONTÓLOGO - AREA URBANA:** Anatomia e fisiologia humana, farmacologia e farmacoterapia, anestesiologia em odontologia, cirurgia em odontologia, cirurgia em odontologia, dentística, endontia, estética, implantodontia oclusão, odontopediatria, ortodontia, próteses e materiais restauradores, exame clinico e radiográfico em odontologia, fotopolimerizador e LED, clareamento dental, restaurações, colagem de fragmentos dentais, laminado cerâmico, manutenção periódica preventiva em dentística, aplicações clinicas de fibras de reforço, legislação e normas do SUS e PSF, ética em Odontologia, saúde coletiva e educação permanente em odontologia, Doenças fúngicas e protozoárias, infecções virais, patologias das glândulas salivares; Doença periodontal necrosante; terapia periodontal associada à causa; Anti – sépticos e antibióticos em terapia periodontal; Patologias e anomalias em odontopediatria; Classificação e etiologia das más oclusões dentárias; Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas e cimento ionômeros de Vidro; Materiais Odontológicos para cimentação; Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados; abordagem de dentes tratados endodonticamente; Sistema adesivos odontológicos; Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento de dor; Anestésicos locais; Analgésicos não-opióides e opóide; Antinflamatórios não-esteroides e esteroides; Antimicrobianos de uso corrente em odontologia; Materiais para a proteção do complexo dentinho – pulpar; tratamento conservador de polpa dentária; Medicação tópica entre sessões; Obturação dos canais radiculares; Assepsia e antissepsia em Endodontia; Doenças de polpa e periápice; Urgências em Endodontia; Princípios de exodontia; Prevenção da cárie dental; Patologia pulpar inflamatória, necrose pulpar, odontalgias e sinalgias; Classificação de black; Lei nº 8.080 sus; Lei 8.142 sus, Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PEDAGOGO/CRAS - AREA URBANA:** Lei orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Políticas Sociais Públicas, Noções de Administração e Gestão, Conceitos e princípios da administração pública. Licitações e contratos. Lei orçamentaria. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PROFESSOR II – CIÊNCIAS EXATAS – AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL**: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Problemas envolvendo operações. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e

Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LINGUA INGLESA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL:** Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PROFESSOR II PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) - ÁREA URBANA-SEDE / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 / EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 / EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª ao 5ª ano, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista e LDB. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente**.** Lei Orgânica do Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL:** Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino. Lei Orgânica do Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 25HR - AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA / PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 40HR - AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL:** Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PROFESSOR II BIOLOGIA 25HR - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / PROFESSOR II BIOLOGIA – 40HR - AREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**: Aspectos metodológicos, os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. Reprodução celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida - herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões

sobre alfabetização. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

**PSICÓLOGO - AREA URBANA:** Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS; Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO. Estatuto do Servidor Municipal de Espigão do Oeste – RO.

***ANEXO II***
***ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS***

**ARQUITETO - AREA URBANA:** Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos. Funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico; Elaborar projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, e regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para análise quanto a realização do projeto; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas especificadas contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição e de outra obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificadas e dos prazos previstos ; Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreio, e outros serviços comunitários, para permitir uma visualização da ordenação futura da área; Projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as característica do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura a natureza do fato gerador; Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outra, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; Planejar a construção, com as minúcias, fazendo os projetos, maquetas e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra; Recorrer ao sociólogo, conhecendo as características culturais e sociais da população a qual se destinará a construção. Para decidir sobre a melhor maneira de harmonizar os projetos com estas características; Planejar áreas livres não construídas, projetando parques, praças, jardins, clubes, enfim, todas as áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem; Estudar os projetos urbanísticos e de loteamento, analisando o solo, condições climáticas, vegetação e outras, para indicar os tipos de vegetação mais adequadas.

***AGENTE ADMINISTRATIVO*** **- ÁREA URBANA – SEDE. / ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA*:*** Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação Geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas; Realizar outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ÁREA URBANA-SEDE:** Competem ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais as seguintes atribuições I - Em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições, administradas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF: a) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; d) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; e) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; f) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao

ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio do Procurador Municipal; i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; ) l) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; m) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; n) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; o) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; p) realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; q) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF: a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; e) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; f) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; g) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Espigão do Oeste/RO; h) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; i) informar processos e demais expedientes administrativos; j) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; l) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; m) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. n) outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.

**AUXILIAR DE COPA E COZINHA - ÁREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL:** Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho. Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao Nutricionista. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão. Executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - AREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA:** Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propicio de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

**AUXILIAR CUIDADOR - AREA URBANA**: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; comunicar à coordenadora e equipe técnica da SEMAS sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico na Instituição; auxiliar para que o ambiente permaneça organizado e acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Instituição, quando necessário; respeitar a coordenadora e à equipe técnica da SEMAS.

**ASSISTENTE SOCIAL - AREA URBANA:** Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hanseníanos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**BORRACHEIRO - ÁREA URBANA - SEDE:** Executar serviços compreendendo montagem, desmontagem e alinhamento de pneus de veículos, máquinas e caminhões. Controlar vida útil e utilização do pneu; Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões. Selecionar e preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços. Prestar socorro a veículos; Executar tarefas correlatas a cima descritas, a critério de ordens superiores

***CONTROLADOR INTERNO* - AREA URBANA*:*** Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse ao município, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional da autarquia; Fiscalizar, permanentemente quanto ao cumprimento das leis, normas de orientação financeira e outros normativos do Tribunal de Contas e também da própria administração municipal, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios; Elaborar normas complementares e operacionais no âmbito da competência do Controle Interno; Examinar prestação de contas. Emitir relatórios, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestações de contas e demais atos de gestão da autarquia; Avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; Alertar formalmente para que se instaure tomada de contas especiais em casos de fraude, desvio ou aplicação irregular de recursos públicos; Examinar a legalidade dos atos de admissão, progressão, promoção ou

desligamento de pessoal; Emitir parecer no tocante à legalidade nos processos de concessão de benefícios previdenciários e licitações; Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

**CONTADOR - ÁREA URBANA-SEDE:** Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; Inspecionar regularmente e escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e localizando e eliminando-os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultado parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar declaração de contribuição de tributos federais – DCTF mensal, quanto a sua apuração e recolhimento; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório; Assessorar o Prefeito em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação, bem como na extração de relatórios fiscais, para auxiliar o gestor, quanto à aplicação dos índices exigidos pela legislação em vigor, tais como Saúde, Educação e dispêndio com pessoal; Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes e receita e despesas; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente e execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Preparação e análise das prestações de contas anuais da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme normas regulamentadoras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Elaborar prestação de contas oriundas de convênios celebrados com todas as esferas de governo; Executar outras tarefas correlatas

**DESENHISTA - AREA URBANA:** Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados; desempenhar tarefas afins.

**ENGENHEIRO CIVIL - AREA URBANA:** Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento as normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - AREA URBANA:** Avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente; Criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial; Reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente; Elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais; Estudar meios de reutilização de resíduos e executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL:** Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação,

execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E REPAROS - ÁREA URBANA-SEDE:** Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica; Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica; Executar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas; Fazer manutenção de máquinas elétricas; Testar a segurança de serviços elétricos; Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; Discutir custo de serviços com clientes, se necessário; Executar outras tarefas correlatas.

**FISCAL AMBIENTAL - AREA URBANA**: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle de Licenças Ambientais, certidões de Manancial, e de Posturas na Zona Urbana e Rural, quando necessário; Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de poda, transplante ou remoção de árvores quando solicitados; Emitir relatório e/ou laudo técnico de vistoria; Fiscalizar, notificar e autuar situações em desacordos com a legislação ambiental em vigor; Verificar se as obras e serviços estão sendo executados de acordo com a legislação ambiental e com as normas regulamentadoras vigentes; Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais; Auxiliar trabalhos e campanhas de educação ambiental; Executar outras atividades correlatas quando de interesse da administração e solicitadas pelo chefe imediato.

**FISIOTERAPEUTA - AREA URBANA**: Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular- cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**GARI - ÁREA URBANA**: Varrer ruas, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os limpos; Executar outras tarefas correlatas.

**MECÂNICO - ÁREA URBANA-SEDE**: Elaborar planos de manutenção; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado; Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza geral; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo, montar motor, ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão, efetuar ajustes de montagem na transmissão, limpar filtros de transmissão, instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios e sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobre alimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos eletro eletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, solicitadas pelo seu superior imediato.

**MÉDICO CLINICO GERAL - AREA URBANA:** Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO CIRURGIÃO - AREA URBANA:** Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, consultas e atendimentos médicos para avaliação de risco, exames, diagnósticos terapêuticos e acompanhamento dos pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do tratamento, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica. Cumprir os Regulamentos e Normas e Rotinas do local de Trabalho; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

**MÉDICO OBSTETRA - AREA URBANA:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina; Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); Executar cauterizações de colo de útero com crio cautério; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a Sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

**MÉDICO ANESTESISTA - AREA URBANA:** Realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população mundial; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO ORTOPEDISTA - AREA URBANA:** Realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população mundial; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas

***MOTORISTA DE VEICULOS*** **- AREA URBANA - SEDE** Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente o estado de veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiadores, combustíveis, sistemas eletrônicos, e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários, estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido.

**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - <u>AREA URBANA –SEDE:</u>**: Conduzir caminhões; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência; Acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; Executar outras atribuições afins; Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.

**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - <u>AREA URBANA – SEDE / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA:</u>**

: Dirigir automóvel e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano transportando alunos; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Verificar os horários dos transportes; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Desempenhar tarefas afins, lhe confiadas por seus superiores.

**MOTORISTA AMBULÂNCIA - <u>AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL / POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2 / POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES / POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ / POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80:</u>:** Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ODONTÓLOGO - AREA URBANA**: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Colaborar com a organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**OPERADOR DE MOTOSERRA - ÁREA URBANA-SEDE**: Executar as atividades de desdobramento de madeiras, zelar pela guarda, conservação e manutenção do equipamento, afiar correntes e regulagens da máquina, executar outras atividades correlatas.

**OPERADOR DE MAQUINA PESADAS - ÁREA URBANA-SEDE**: Operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; Conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc; Adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; Distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução; Efetuar pequenos reparos de urgência; Acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; Responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução; Observar o cumprimento de normas vigentes; Apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor; Zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; Promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados; Executar as tarefas correlatas e/ou que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos.

**OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE**: Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo às normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; Anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; Executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; Realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**PSICOLOGO - AREA URBANA**: Proceder a estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**PEDREIRO - ÁREA URBANA - SEDE:** Executar atividades de construção civil, organizando e preparando o local de trabalho da obra sob orientação do diretor e/ou técnico da área, como escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Construir fundações e estruturas de alvenaria, sob orientação técnica; Aplicar revestimentos e contra pisos sob orientação técnica; Zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**PROFESSOR II PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) - ÁREA URBANA-SEDE / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2 / EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 / EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA:** Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem; Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LINGUA INGLESA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL:** Planejar e ministrar aulas de língua inglesa e/ou portuguesa aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL:** Planejar e ministrar aulas de literatura e/ou língua portuguesa aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino

da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II CIÊNCIAS EXATAS - AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL:** Planejar e ministrar aulas de matemática e/ou física aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II BIOLOGIA 25HR - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL**: Planejar e ministrar aulas de ciências biológicas aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II BIOLOGIA – 40HR - AREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL**: Planejar e ministrar aulas de ciências biológicas aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 25HR - AREA RURAL –EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL / EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA:** Planejar e ministrar aulas de Estudos Sociais, história e/ou geografia aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II ESTUDO SOCIAIS 40HR - AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL :** Planejar e ministrar aulas de Estudos Sociais, história e/ou geografia aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR II DE PEDAGOGIA (SERIES INICIAIS) - AREA URBANA:** Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem; Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

**TECNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - ÁREA URBANA / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando necessidades específicas; Orientar familiares sobre o uso dos recursos utilizados pelos alunos; Garantir que o aluno com limitações de comunicação, orientação, compreensão, mobilidade, locomoção ou outras limitações de ordem motora, realize atividades cotidianas, viabilizando assim sua efetiva participação na escola, com os demais alunos; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno assistido, auxiliando-o parcialmente ou não, a se alimentar, locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, brincar e se comunicar, especialmente; Executar outras tarefas correlatas.

**TECNICO EM ENFERMAGEM - AREA URBANA / AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE 14 DE ABRIL:** Participar de equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes que lhe forem confiada.

**TÉCNICO EM RAIO X - AREA URBANA**: Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

**TECNICO EM AGROPECUARIA - AREA URBANA**: Prestar orientação aos produtores rurais, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal; Fiscalizar a patrulha mecanizada; Fazer acompanhamento e monitoramento dos serviços da patrulha mecanizada; Desenvolver o trabalho de assistência aos programas PAA CONAB, PNAE, Piscicultura, cafeicultura, feira do produtor rural; e ainda, atender as parcerias com SENAR, SEBRAE; Desenvolver o programa de Associativismo e Cooperativismo; Prestar serviço de orientação técnica no viveiro municipal de mudas, nas praças e jardins municipais, bem como na arborização das vias públicas; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**PEDAGOGO/CRAS - AREA URBANA:** Planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento das normas, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiam o exercício dos trabalhos; Coordenar e orientar os serviços do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e execução eficiente dos serviços prestados.

**EDUCADOR SOCIAL/CRAS - AREA URBANA:** Realizar sob a orientação do técnico de referência do CRAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município. Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente; O Orientador Social e o Facilitador de Oficinas deverão atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, sendo a atuação de ambos fundamentais, visto que são os responsáveis diretos pelas atividades junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s).

**ZELADOR - AREA URBANA:** Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento do serviços sob sua responsabilidade; Executar o serviço de limpeza e conservação; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras atividades compatíveis do cargo.

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**
**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ÁREA URBANA-SEDE (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA):**

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.

**Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento de Motoniveladora e Pá Carregadeira.**
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).

Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA - ÁREA URBANA-SEDE:**

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **OPERADOR DE TRATAR AGRICOLA,** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.
**Tarefa a ser executada: manuseio de Trator Agrícola.**
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**PEDREIRO - ÁREA URBANA – SEDE:**

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **PEDREIRO,** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa :mistura de massa e construção de pequeno muro; Verificação dos materiais e ferramentas; Habilidades e agilidade na mistura da massa; Aproveitamento dos materiais; Produtividade; Técnica/Aptidão/Eficiência; acompanhado do Examinador.

**Tarefa a ser executada: mistura de massa e construção de pequeno muro.**

Critérios de avaliação:

I – Verificação dos materiais e ferramentas
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades e agilidade na mistura da massa
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

III – Aproveitamento dos materiais
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

**BORRACHEIRO - ÁREA URBANA – SEDE:**

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **BORRACHEIRO,** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Desmontagem e alinhamento de pneus de veículos; – Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões; Preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços; Produtividade; Técnica/Aptidão/Eficiência.

**Tarefa a ser executada:** Executar serviços compreendendo montagem, desmontagem e/ ou alinhamento de pneus de veículos

Critérios de avaliação:

I – Desmontagem e alinhamento de pneus de veículos
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

II – Reparar câmaras de ar, bem como trocar válvulas e colocação de manchões.

Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

III – Preparar as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.

Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade
Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência

Ótimo – 2,0 pontos
Bom – 1,5 pontos
Regular – 1,0 ponto
Ruim – 0,5 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

**CARGO DE MOTORISTA - AREA URBANA – SEDE:**
Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "B", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Colocar um veículo pequeno em funcionamento, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.
**Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/ Verificação de Equipamentos.**
Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**II.** Colocar um veículo pequeno em funcionamento.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**III.** Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**IV.** Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**V.** Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**CARGO DE MOTORISTA DE AMBULANCIA - AREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA / POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA / POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA / POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL / POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL / POSTO DE SAÚDE – SETOR PA-2 / POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES / POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ / POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80:**
Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "B", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Limpeza no veículo, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.
**Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/Verificação de Equipamento.**

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**II.** Limpeza do Veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**III.** Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**IV.** Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**V.** Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AREA URBANA – SEDE / AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL / EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA:**
Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Limpeza do Veículo, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.
**Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/Verificação de Equipamentos.**

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

**II.** Limpeza do Veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**III.** Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**IV.** Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**V.** Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - AREA URBANA –SEDE:**
Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), limpeza no veículo, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

**Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/Verificação de Equipamentos.**

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**II.** Limpeza do Veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**III.** Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**IV.** Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**V.** Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

**Observações:**

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**2966101B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.558.499,00 | 20.558.499,00 | 7.485.709,00 | 36,41 | 14.953.987,61 | 72,74 | 5.604.511,39 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.558.499,00 | 20.558.499,00 | 3.496.196,52 | 17,01 | 10.161.905,41 | 49,43 | 10.396.593,59 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 669.000,00 | 669.000,00 | 283.682,09 | 42,40 | 506.685,82 | 75,74 | 162.314,18 |
| Impostos | 622.000,00 | 622.000,00 | 249.881,11 | 40,17 | 437.722,98 | 70,37 | 184.277,02 |
| Taxas | 47.000,00 | 47.000,00 | 33.800,98 | 71,92 | 68.962,84 | 146,73 | -21.962,84 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 55.000,00 | 55.000,00 | 168,87 | 0,31 | 4.545,44 | 8,26 | 50.454,56 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 55.000,00 | 55.000,00 | 168,87 | 0,31 | 4.545,44 | 8,26 | 50.454,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 30.000,60 | 30.000,60 | 58.857,91 | 196,19 | 149.652,15 | 498,83 | -119.651,55 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 30.000,60 | 30.000,60 | 58.857,91 | 196,19 | 149.652,15 | 498,83 | -119.651,55 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.729.498,40 | 19.729.498,40 | 3.140.374,90 | 15,92 | 9.313.908,55 | 47,21 | 10.415.589,85 |
| Transferências Intergovernamentais | 19.729.498,40 | 19.729.498,40 | 3.140.374,90 | 15,92 | 9.313.908,55 | 47,21 | 10.415.589,85 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 75.000,00 | 75.000,00 | 13.112,75 | 17,48 | 187.113,45 | 249,48 | -112.113,45 |
| Multas e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.390,35 | 16,95 | 7.841,70 | 39,21 | 12.158,30 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 25.000,00 | 25.000,00 | 5.389,88 | 21,56 | 15.440,42 | 61,76 | 9.559,58 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.332,52 | 14,44 | 163.831,33 | 546,10 | -133.831,33 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 3.989.512,48 | 0,00 | 4.792.082,20 | 0,00 | -4.792.082,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 3.989.512,48 | 0,00 | 4.792.082,20 | 0,00 | -4.792.082,20 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.399,82 | 0,00 | -123.399,82 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 3.989.512,48 | 0,00 | 4.668.682,38 | 0,00 | -4.668.682,38 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.558.499,00 | 20.558.499,00 | 7.485.709,00 | 36,41 | 14.953.987,61 | 72,74 | 5.604.511,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 20.558.499,00 | 20.558.499,00 | 7.485.709,00 | 36,41 | 14.953.987,61 | 72,74 | 5.604.511,39 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 20.558.499,00 | 20.558.499,00 | 7.485.709,00 | 36,41 | 14.953.987,61 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 48.022,30 | - | - | 86.522,30 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 48.022,30 | - | - | 86.522,30 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.558.499,00 | 23.475.911,48 | 4.195.172,86 | 14.337.193,39 | 9.138.718,09 | 3.521.180,09 | 9.860.924,23 | 13.614.987,25 | 9.600.861,52 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.196.443,06 | 20.821.324,56 | 3.019.617,68 | 12.521.489,08 | 8.299.835,48 | 3.483.528,23 | 9.763.895,55 | 11.057.429,01 | 9.423.636,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.682.190,67 | 13.013.242,93 | 2.315.774,99 | 6.878.391,48 | 6.134.851,45 | 2.323.271,57 | 6.878.024,69 | 6.135.218,24 | 6.642.211,81 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 34.999,92 | 0,08 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.479.252,39 | 7.773.081,63 | 703.842,69 | 5.608.097,68 | 2.164.983,95 | 1.160.256,66 | 2.885.870,86 | 4.887.210,77 | 2.781.424,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 312.055,94 | 2.654.586,92 | 1.175.555,18 | 1.815.704,31 | 838.882,61 | 37.651,86 | 97.028,68 | 2.557.558,24 | 177.224,74 |
| INVESTIMENTOS | 192.055,94 | 2.534.586,92 | 1.175.555,18 | 1.695.704,31 | 838.882,61 | 7.208,89 | 7.208,89 | 2.527.378,03 | 87.404,95 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 30.442,97 | 89.819,79 | 30.180,21 | 89.819,79 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 20.558.499,00 | 23.475.911,48 | 4.195.172,86 | 14.337.193,39 | 9.138.718,09 | 3.521.180,09 | 9.860.924,23 | 13.614.987,25 | 9.600.861,52 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 20.558.499,00 | 23.475.911,48 | 4.195.172,86 | 14.337.193,39 | 9.138.718,09 | 3.521.180,09 | 9.860.924,23 | 13.614.987,25 | 9.600.861,52 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 5.093.063,38 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 20.558.499,00 | 23.475.911,48 | 4.195.172,86 | 14.337.193,39 | 9.138.718,09 | 3.521.180,09 | 14.953.987,61 | 8.521.923,87 | 9.600.861,52 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 08m. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A80A12A9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 20.558.499,00 |
| Previsão Atualizada | 20.558.499,00 |
| Receitas Realizadas | 14.953.987,61 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 86.522,30 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 20.558.499,00 |
| Créditos Adicionais | 2.917.412,48 |
| Dotação Atualizada | 23.475.911,48 |
| Despesas Empenhadas | 14.337.193,39 |
| Despesas Liquidadas | 9.860.924,23 |
| Superávit Orçamentário | 5.093.063,38 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 14.337.193,39 |
| Despesas Liquidadas | 9.860.924,23 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 20.983.910,74 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Período |
|---|---|
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 303.338,47 | -2.652.251,64 | -874,35 |
| Resultado Primário | 124.999,40 | 5.033.231,02 | 4.026,60 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO<br>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 340.175,82 | 100,00 | 334.319,88 | 5.755,94 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 10.866.667,05 | 901.552,61 | 2.750.821,14 | 7.214.293,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 11.206.842,87 | 901.652,61 | 3.085.141,02 | 7.220.049,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 2.244.335,35 | <18% / 25%> | 28,73 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.921.934,45 | 60% | 86,56 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.497.209,22 | 15,00 | 19,17 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A12D8CAA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 640.000,00 | 640.000,00 | 453.012,70 | 70,78 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 35.000,00 | 35.000,00 | 65.537,14 | 187,25 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 90.000,00 | 90.000,00 | 40.727,34 | 45,25 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 372.000,00 | 372.000,00 | 201.237,65 | 54,10 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 125.000,00 | 125.000,00 | 130.220,85 | 104,18 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 6.000,00 | 6.000,00 | 132,07 | 2,20 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 8.000,00 | 8.000,00 | 13.344,51 | 166,81 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.813,14 | 45,33 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.611.993,00 | 14.611.993,00 | 7.357.485,28 | 50,35 |
| Cota-Parte FPM | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 3.698.049,81 | 54,38 |
| Cota-Parte ITR | 200,00 | 200,00 | 126,29 | 63,15 |
| Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 209.950,62 | 69,98 |
| Cota-Parte ICMS | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 3.427.467,35 | 45,70 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 16.721,62 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 11.793,00 | 11.793,00 | 5.169,59 | 43,84 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 11.793,00 | 11.793,00 | 5.169,59 | 43,84 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 15.251.993,00 | 15.251.993,00 | 7.810.497,98 | 51,21 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.075.410,60 | 2.075.410,60 | 836.586,26 | 40,31 |
| Provenientes da União | 1.954.586,00 | 1.954.586,00 | 784.921,79 | 40,16 |
| Provenientes do Estado | 110.824,00 | 110.824,00 | 20.157,28 | 18,19 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 10.000,60 | 10.000,60 | 31.507,19 | 315,05 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 3.295,62 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.075.410,60 | 2.075.410,60 | 839.881,88 | 40,47 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.509.787,00 | 4.563.412,00 | 2.495.238,89 | 54,68 | 2.059.398,62 | 45,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.078.959,92 | 3.292.659,92 | 1.777.976,23 | 54,00 | 1.777.976,23 | 54,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.430.827,08 | 1.270.752,08 | 717.262,66 | 56,44 | 281.422,39 | 22,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 59.000,00 | 66.200,00 | 9.758,80 | 14,74 | 2.798,00 | 4,23 |
| Investimentos | 59.000,00 | 66.200,00 | 9.758,80 | 14,74 | 2.798,00 | 4,23 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.568.787,00 | 4.629.612,00 | 2.504.997,69 | 54,11 | 2.062.196,62 | 44,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.184.488,00 | 2.142.688,00 | 896.119,20 | 35,77 | 564.987,40 | 27,40 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.124.949,00 | 2.121.649,00 | 885.206,70 | 35,34 | 554.074,90 | 26,87 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 59.539,00 | 21.039,00 | 10.912,50 | 0,44 | 10.912,50 | 0,53 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.184.488,00 | 2.142.688,00 | 896.119,20 | 35,77 | 564.987,40 | 27,40 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.384.299,00 | 2.486.924,00 | 1.608.878,49 | 64,23 | 1.497.209,22 | 72,60 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 19,17 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 325.634,52 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |

| DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 1.591.304,00 | 1.626.504,00 | 515.640,99 | 20,58 | 395.634,31 | 19,19 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 334.606,00 | 334.606,00 | 315.385,17 | 12,59 | 118.273,53 | 5,74 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 169.039,00 | 169.039,00 | 51.689,23 | 2,06 | 31.146,49 | 1,51 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.473.838,00 | 2.499.463,00 | 1.622.282,30 | 64,76 | 1.517.142,29 | 73,57 |
| TOTAL | 4.568.787,00 | 4.629.612,00 | 2.504.997,69 | 100,00 | 2.062.196,62 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 23m. | | | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A64F65B7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 20.558.499,00 | 23.475.911,48 | 4.195.172,86 | 14.337.193,39 | 100,00 | 9.138.718,09 | 3.521.180,09 | 9.860.924,23 | 100,00 | 13.614.987,25 |
| LEGISLATIVA | 1.096.562,00 | 1.096.562,00 | 155.824,82 | 559.024,92 | 3,90 | 537.537,08 | 174.243,43 | 522.405,20 | 5,30 | 574.156,80 |
| Ação Legislativa | 1.096.562,00 | 1.096.562,00 | 155.824,82 | 559.024,92 | 3,90 | 537.537,08 | 174.243,43 | 522.405,20 | 5,30 | 574.156,80 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.910.587,00 | 7.523.864,64 | 1.802.634,23 | 5.100.463,52 | 35,58 | 2.423.401,12 | 944.591,20 | 2.961.076,79 | 30,03 | 4.562.787,85 |
| Planejamento e Orçamento | 10.000,00 | 3.884,00 | 732,36 | 732,36 | 0,01 | 3.151,64 | 732,36 | 732,36 | 0,01 | 3.151,64 |
| Administração Geral | 5.798.387,00 | 6.305.739,56 | 1.297.235,47 | 3.903.906,43 | 27,23 | 2.401.833,13 | 943.858,84 | 2.776.095,52 | 28,15 | 3.529.644,04 |
| Administração Financeira | 5.200,00 | 1.349,45 | 0,00 | 1.349,45 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 1.349,45 | 0,01 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 47.000,00 | 39.541,63 | 0,00 | 32.168,63 | 0,22 | 7.373,00 | 0,00 | 32.168,63 | 0,33 | 7.373,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 1.022.350,00 | 504.666,40 | 1.011.575,82 | 7,06 | 10.774,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.022.350,00 |
| Ação Judiciária | 50.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 150.730,83 | 1,05 | 269,17 | 0,00 | 150.730,83 | 1,53 | 269,17 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Administração Geral | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 881.664,00 | 949.686,30 | 104.772,68 | 441.975,73 | 3,08 | 507.710,57 | 134.234,92 | 348.641,93 | 3,54 | 601.044,37 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 557.280,00 | 577.280,00 | 82.567,60 | 317.850,00 | 2,22 | 259.430,00 | 97.151,87 | 269.743,01 | 2,74 | 307.536,99 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 126.950,00 | 130.958,88 | 7.374,00 | 40.672,06 | 0,28 | 90.286,82 | 16.309,18 | 22.022,45 | 0,22 | 108.936,43 |
| Assistência Comunitária | 197.434,00 | 241.447,42 | 14.831,08 | 83.453,67 | 0,58 | 157.993,75 | 20.773,87 | 56.876,47 | 0,58 | 184.570,95 |
| SAÚDE | 4.568.787,00 | 4.629.612,00 | 693.048,37 | 2.504.997,69 | 17,47 | 2.124.614,31 | 702.989,62 | 2.062.196,62 | 20,91 | 2.567.415,38 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 334.606,00 | 334.606,00 | 56.712,12 | 315.385,17 | 2,20 | 19.220,83 | 54.591,50 | 118.273,53 | 1,20 | 216.332,47 |
| Administração Geral | 2.473.838,00 | 2.499.463,00 | 468.068,40 | 1.622.282,30 | 11,32 | 877.180,70 | 506.112,46 | 1.517.142,29 | 15,39 | 982.320,71 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 169.039,00 | 169.039,00 | 4.651,04 | 51.689,23 | 0,36 | 117.349,77 | 13.176,47 | 31.146,49 | 0,32 | 137.892,51 |
| Atenção Básica | 1.591.304,00 | 1.626.504,00 | 163.616,81 | 515.640,99 | 3,60 | 1.110.863,01 | 129.109,19 | 395.634,31 | 4,01 | 1.230.869,69 |
| TRABALHO | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 219.999,96 | 1,53 | 0,04 | 26.289,87 | 126.782,13 | 1,29 | 93.217,87 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 219.999,96 | 1,53 | 0,04 | 26.289,87 | 126.782,13 | 1,29 | 93.217,87 |
| EDUCAÇÃO | 6.888.899,00 | 7.094.436,54 | 1.020.212,73 | 4.282.925,62 | 29,87 | 2.811.510,92 | 1.299.347,08 | 3.292.796,24 | 33,39 | 3.801.640,30 |
| Educação Infantil | 814.000,00 | 867.537,54 | 129.387,21 | 401.353,26 | 2,80 | 466.184,28 | 129.387,21 | 401.353,26 | 4,07 | 466.184,28 |
| Administração Geral | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Alimentação e Nutrição | 192.960,00 | 192.960,00 | 0,00 | 184.944,83 | 1,29 | 8.015,17 | 22.143,62 | 59.553,69 | 0,60 | 133.406,31 |
| Educação de Jovens e Adultos | 378.000,00 | 378.000,00 | 46.356,11 | 128.526,31 | 0,90 | 249.473,69 | 46.356,11 | 128.526,31 | 1,30 | 249.473,69 |
| Educação Especial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.485.939,00 | 5.637.939,00 | 844.469,41 | 3.568.101,22 | 24,89 | 2.069.837,78 | 1.101.460,14 | 2.703.362,98 | 27,41 | 2.934.576,02 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 26.500,00 | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,26 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 26.500,00 | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,26 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 66.000,00 | 54.542,07 | 0,00 | 28.766,20 | 0,20 | 25.775,87 | 12.316,20 | 20.816,20 | 0,21 | 33.725,87 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 66.000,00 | 54.542,07 | 0,00 | 28.766,20 | 0,20 | 25.775,87 | 12.316,20 | 20.816,20 | 0,21 | 33.725,87 |
| AGRICULTURA | 318.000,00 | 756.957,93 | 386.866,40 | 707.802,97 | 4,94 | 49.154,96 | 110.885,77 | 213.175,98 | 2,16 | 543.781,95 |
| Extensão Rural | 306.000,00 | 711.437,47 | 386.866,40 | 701.934,51 | 4,90 | 9.502,96 | 108.787,60 | 207.307,52 | 2,10 | 504.129,95 |
| Administração Geral | 12.000,00 | 7.020,46 | 0,00 | 5.868,46 | 0,04 | 1.152,00 | 2.098,17 | 5.868,46 | 0,06 | 1.152,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 |
| COMUNICAÇÕES | 132.500,00 | 132.500,00 | 0,00 | 128.220,00 | 0,89 | 4.280,00 | 34.886,65 | 69.517,02 | 0,70 | 62.982,98 |
| Tecnologia da Informatização | 132.500,00 | 132.500,00 | 0,00 | 128.220,00 | 0,89 | 4.280,00 | 34.886,65 | 69.517,02 | 0,70 | 62.982,98 |
| DESPORTO E LAZER | 239.000,00 | 831.750,00 | 31.813,63 | 182.016,86 | 1,27 | 649.733,14 | 50.952,38 | 127.696,33 | 1,29 | 704.053,67 |
| Desporto Comunitário | 239.000,00 | 831.750,00 | 31.813,63 | 182.016,86 | 1,27 | 649.733,14 | 50.952,38 | 127.696,33 | 1,29 | 704.053,67 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 154.999,92 | 1,08 | 0,08 | 30.442,97 | 89.819,79 | 0,91 | 65.180,21 |
| Serviço da Dívida Interna | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 154.999,92 | 1,08 | 0,08 | 30.442,97 | 89.819,79 | 0,91 | 65.180,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 20.558.499,00 | 23.475.911,48 | 4.195.172,86 | 14.337.193,39 | 100,00 | 9.138.718,09 | 3.521.180,09 | 9.860.924,23 | 100,00 | 13.614.987,25 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 08m. | | | | | | | | | | |

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
CONTADOR CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**92E94289

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 640.000,00 | 640.000,00 | 255.351,11 | 453.012,70 | 70,78 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 39.000,00 | 39.000,00 | 70.054,28 | 80.808,05 | 207,20 |
| 1.1.1- IPTU | 35.000,00 | 35.000,00 | 64.584,76 | 65.537,14 | 187,25 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 77,02 | 113,26 | 5,66 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.545,43 | 13.344,51 | 1.334,45 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.000,00 | 1.000,00 | 847,07 | 1.813,14 | 181,31 |
| 1.1.5- ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 97.000,00 | 97.000,00 | 20.407,61 | 40.727,34 | 41,99 |
| 1.2.1- ITBI | 90.000,00 | 90.000,00 | 20.407,61 | 40.727,34 | 45,25 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 379.000,00 | 379.000,00 | 101.943,23 | 201.256,46 | 53,10 |
| 1.3.1- ISS | 372.000,00 | 372.000,00 | 101.942,75 | 201.237,65 | 54,10 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,48 | 18,81 | 0,94 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 125.000,00 | 125.000,00 | 62.945,99 | 130.220,85 | 104,18 |
| 1.4.1- IRRF | 125.000,00 | 125.000,00 | 62.945,99 | 130.220,85 | 104,18 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.611.993,00 | 14.611.993,00 | 2.579.787,35 | 7.357.485,28 | 50,35 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 1.260.925,69 | 3.698.049,81 | 54,38 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 6.800.000,00 | 6.800.000,00 | 1.260.925,69 | 3.698.049,81 | 54,38 |
| 2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.221.401,10 | 3.427.467,35 | 45,70 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 11.793,00 | 11.793,00 | 1.723,20 | 5.169,59 | 43,84 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 4.799,24 | 16.721,62 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 200,00 | 200,00 | 29,20 | 126,29 | 63,15 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 90.908,92 | 209.950,62 | 69,98 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.251.993,00 | 15.251.993,00 | 2.835.138,46 | 7.810.497,98 | 51,21 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 402.960,00 | 402.960,00 | 46.372,65 | 175.692,85 | 43,60 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 26.636,65 | 110.137,87 | 55,07 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 112.960,00 | 112.960,00 | 19.736,00 | 52.760,00 | 46,71 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 12.794,98 | 14,22 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 402.960,00 | 402.960,00 | 46.372,65 | 175.692,85 | 43,60 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.922.398,60 | 2.922.398,60 | 496.815,73 | 1.426.162,34 | 48,80 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 252.185,08 | 739.609,82 | 54,38 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 244.280,19 | 685.493,39 | 45,70 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 2.358,60 | 2.358,60 | 344,64 | 1.033,91 | 43,84 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 40,00 | 40,00 | 5,82 | 25,22 | 63,05 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.149.100,00 | 4.149.100,00 | 741.287,12 | 2.145.820,65 | 51,72 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.149.100,00 | 4.149.100,00 | 741.287,12 | 2.145.820,65 | 51,72 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.226.701,40 | 1.226.701,40 | 244.471,39 | 719.658,31 | 58,67 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.887.000,00 | 3.887.000,00 | 1.921.934,45 | 49,45 | 1.921.934,45 | 49,45 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 814.000,00 | 814.000,00 | 401.353,26 | 49,31 | 401.353,26 | 49,31 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.073.000,00 | 3.073.000,00 | 1.520.581,19 | 49,48 | 1.520.581,19 | 49,48 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 262.100,00 | 262.100,00 | 199.930,95 | 76,28 | 85.771,10 | 32,72 | 114.159,85 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 262.100,00 | 262.100,00 | 199.930,95 | 76,28 | 85.771,10 | 32,72 | 114.159,85 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.149.100,00 | 4.149.100,00 | 2.121.865,40 | 51,14 | 2.007.705,55 | 48,39 | 114.159,85 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 64.526,05 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 64.526,05 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)% | 86,56 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 3.812.998,25 | 3.812.998,25 | 708.784,62 | 1.952.624,50 | 51,21 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 814.000,00 | 814.000,00 | 401.353,26 | 49,31 | 401.353,26 | 49,31 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 814.000,00 | 814.000,00 | 401.353,26 | 49,31 | 401.353,26 | 49,31 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 814.000,00 | 814.000,00 | 401.353,26 | 49,31 | 401.353,26 | 49,31 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.883.939,00 | 5.035.939,00 | 2.945.815,58 | 58,50 | 2.578.931,77 | 51,21 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 3.335.100,00 | 3.335.100,00 | 1.720.512,14 | 51,59 | 1.606.352,29 | 48,17 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.548.839,00 | 1.700.839,00 | 1.225.303,44 | 72,04 | 972.579,48 | 57,18 | 0,00 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 5.697.939,00 | 5.849.939,00 | 3.347.168,84 | 57,22 | 2.980.285,03 | 50,95 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 719.658,31 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 16.291,37 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 735.949,68 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37) | 2.244.335,35 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | 28,73 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | 75.324,26 | 37,66 | 7.908,90 | 3,95 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 990.960,00 | 990.960,00 | 860.432,52 | 86,83 | 304.602,31 | 30,74 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.190.960,00 | 1.190.960,00 | 935.756,78 | 78,57 | 312.511,21 | 26,24 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 6.888.899,00 | 7.040.899,00 | 4.282.925,62 | 60,83 | 3.292.796,24 | 46,77 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 870.933,29 | 16.291,37 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 77.824,08 | 0,00 |
| 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 2.145.820,65 | 0,00 |
| 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.944.907,27 | 0,00 |
| 50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 278.737,46 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 13m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**EF39B7E0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 20.528.498,40 | 3.408.985,66 | 3.597.681,98 |
| Receita Tributária | 669.000,00 | 148.516,38 | 125.676,79 |
| IPTU | 35.000,00 | 582,04 | 0,00 |
| ISS | 372.000,00 | 57.097,89 | 51.706,40 |
| ITBI | 90.000,00 | 13.838,60 | 47.441,80 |
| IRRF | 125.000,00 | 55.828,29 | 2.596,69 |
| Outras Receitas Tributárias | 47.000,00 | 21.169,56 | 23.931,90 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 55.000,00 | 1.506,08 | 5.464,17 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 55.000,00 | 1.506,08 | 5.464,17 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 30.000,60 | 43.634,95 | 62.164,42 |
| (-) Aplicações Financeiras | -30.000,60 | -43.634,95 | -62.164,42 |
| Transferências Correntes | 19.729.498,40 | 3.246.068,66 | 3.456.323,24 |
| FPM | 6.800.000,00 | 1.380.794,41 | 1.402.737,86 |
| ICMS | 7.500.000,00 | 1.108.218,20 | 1.311.506,71 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.429.498,40 | 757.056,05 | 742.078,67 |
| Demais Receitas Correntes | 75.000,00 | 12.894,54 | 10.217,78 |
| Dívida Ativa | 25.000,00 | 7.173,30 | 2.709,51 |
| Diversas Receitas Correntes | 50.000,00 | 5.721,24 | 7.508,27 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 778.989,90 | 115.771,50 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 778.989,90 | 115.771,50 |
| Convênios | 0,00 | 679.169,90 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 99.820,00 | 115.771,50 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 778.989,90 | 115.771,50 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 20.528.498,40 | 4.187.975,56 | 3.713.453,48 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.374.526,02 | 5.916.283,62 | 6.095.245,62 | 2.833.835,17 | 2.872.997,62 | 3.082.448,45 | 3.222.248,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.934.890,67 | 2.232.596,63 | 2.363.736,05 | 2.231.353,05 | 2.363.295,05 | 1.243,58 | 441,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 35.000,00 | 34.999,92 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.999,92 | 30.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.404.635,35 | 3.648.687,07 | 3.701.509,57 | 602.482,12 | 509.702,57 | 3.046.204,95 | 3.191.807,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 20.339.526,02 | 5.881.283,70 | 6.065.245,62 | 2.833.835,17 | 2.872.997,62 | 3.047.448,53 | 3.192.248,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 352.355,94 | 122.868,00 | 256.498,00 | 29.450,48 | 7.145,54 | 93.417,52 | 249.352,46 |
| Investimentos | 232.355,94 | 2.868,00 | 136.498,00 | 0,00 | 0,00 | 2.868,00 | 136.498,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 29.450,48 | 7.145,54 | 90.549,52 | 112.854,46 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 232.355,94 | 2.868,00 | 136.498,00 | 0,00 | 0,00 | 2.868,00 | 136.498,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 20.571.881,96 | 5.884.151,70 | 6.201.743,62 | 2.833.835,17 | 2.872.997,62 | 3.050.316,53 | 3.328.746,00 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | -43.383,56 | -1.696.176,14 | -2.488.290,14 | 1.354.140,39 | 840.455,86 | 1.137.659,03 | 384.707,48 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 124.999,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 05m. | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A9CF6C5E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2014 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.337,94 | 338.837,88 | 334.319,88 | 100,00 | 5.755,94 | 7.612.288,12 | 3.254.378,93 | 2.755.351,51 | 2.750.821,14 | 901.552,61 | 7.214.293,30 | 7.220.049,24 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA | 1.337,94 | 338.837,88 | 334.319,88 | 100,00 | 5.755,94 | 7.612.288,12 | 3.254.378,93 | 2.755.351,51 | 2.750.821,14 | 901.552,61 | 7.214.293,30 | 7.220.049,24 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.337,94 | 338.837,88 | 334.319,88 | 100,00 | 5.755,94 | 7.612.288,12 | 3.254.378,93 | 2.755.351,51 | 2.750.821,14 | 901.552,61 | 7.214.293,30 | 7.220.049,24 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 11m. | | | | | | | | | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C6350316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 20.528.498,40 | 10.012.253,26 | 11.047.244,64 |
| Receita Tributária | 669.000,00 | 506.685,82 | 327.101,69 |
| IPTU | 35.000,00 | 65.537,14 | 9.551,18 |
| ISS | 372.000,00 | 201.237,65 | 167.741,84 |
| ITBI | 90.000,00 | 40.727,34 | 95.877,03 |
| IRRF | 125.000,00 | 130.220,85 | 11.798,66 |
| Outras Receitas Tributárias | 47.000,00 | 68.962,84 | 42.132,98 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 55.000,00 | 4.545,44 | 5.631,94 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 55.000,00 | 4.545,44 | 5.631,94 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 30.000,60 | 149.652,15 | 134.551,33 |
| (-) Aplicações Financeiras | -30.000,60 | -149.652,15 | -134.551,33 |
| Transferências Correntes | 19.729.498,40 | 9.313.908,55 | 10.675.262,75 |
| FPM | 6.800.000,00 | 3.698.049,81 | 3.466.556,42 |
| ICMS | 7.500.000,00 | 3.427.467,35 | 3.871.036,76 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 592.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.429.498,40 | 2.188.391,39 | 2.745.169,57 |
| Demais Receitas Correntes | 75.000,00 | 187.113,45 | 39.248,26 |
| Dívida Ativa | 25.000,00 | 15.440,42 | 10.941,86 |
| Diversas Receitas Correntes | 50.000,00 | 171.673,03 | 28.306,40 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 4.792.082,20 | 583.261,99 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 4.792.082,20 | 583.261,99 |
| Convênios | 0,00 | 4.668.682,38 | 467.490,49 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 123.399,82 | 115.771,50 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 4.792.082,20 | 583.261,99 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 20.528.498,40 | 14.804.335,46 | 11.630.506,63 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.821.324,56 | 12.521.489,08 | 12.840.275,03 | 9.763.895,55 | 9.895.991,38 | 2.757.593,53 | 2.944.283,65 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.013.242,93 | 6.878.391,48 | 6.441.214,32 | 6.878.024,69 | 6.440.240,84 | 366,79 | 973,48 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 35.000,00 | 34.999,92 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.999,92 | 30.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.773.081,63 | 5.608.097,68 | 6.369.060,71 | 2.885.870,86 | 3.455.750,54 | 2.722.226,82 | 2.913.310,17 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 20.786.324,56 | 12.486.489,16 | 12.810.275,03 | 9.763.895,55 | 9.895.991,38 | 2.722.593,61 | 2.914.283,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.654.586,92 | 1.815.704,31 | 3.825.058,62 | 97.028,68 | 465.526,63 | 1.718.675,63 | 3.359.531,99 |
| Investimentos | 2.534.586,92 | 1.695.704,31 | 3.705.058,62 | 7.208,89 | 403.722,57 | 1.688.495,42 | 3.301.336,05 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 89.819,79 | 61.804,06 | 30.180,21 | 58.195,94 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 2.534.586,92 | 1.695.704,31 | 3.705.058,62 | 7.208,89 | 403.722,57 | 1.688.495,42 | 3.301.336,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 23.320.911,48 | 14.182.193,47 | 16.515.333,65 | 9.771.104,44 | 10.299.713,95 | 4.411.089,03 | 6.215.619,70 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | -2.792.413,08 | 622.141,99 | -4.884.827,02 | 5.033.231,02 | 1.330.792,68 | 10.393.246,43 | 5.414.886,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 124.999,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 29/jul/2015 as 11h e 47m. | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**86E9DBE3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 004/2015**

O Município de Nova Brasilandia D'Oeste - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, torna público o resultado final do teste seletivo 004/2015 para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme tabela de classificação abaixo:

| | Nome | Esc | Cursos | Esp. | T. Serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Sandra Cristina Machado | 40 | 10 | 0 | 20 | **70** |
| 2º | Mayra Sheila Queiroz Gorza | 40 | 6 | 8 | 8 | **62** |
| 3º | Erick Marques Pinheiro | 40 | 5 | 8 | 8 | **61** |
| 4º | Cláudia Aparecida S. M. Souza | 40 | 6 | 0 | 12 | **58** |
| 5º | Sara Michalczuk | 40 | 6 | 8 | 0 | **54** |
| 6º | Ana Paula C. Zandonadi | 40 | 6 | 0 | 4 | **50** |

Obs - Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13h30min do dia 31/07/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, 29 de Julho de 2015.

***GERSON NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**7A403B10



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.014 A JUNHO/2.015**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 7 / 2.014 | 8 / 2.014 | 9 / 2.014 | 10 / 2.014 | 11 / 2.014 | 12 / 2.014 | 1 / 2.015 | 2 / 2.015 | 3 / 2.015 | 4 / 2.015 | 5 / 2.015 | 6 / 2.015 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 297.234,90 | 165.049,90 | 216.532,27 | 229.836,50 | 195.807,79 | 288.062,21 | 307.035,15 | 209.753,99 | 368.672,19 | 326.129,84 | 229.193,13 | 187.225,27 | 3.020.533,14 | 2.555.431,37 |
| IPTU | 16.125,97 | 3.519,98 | 4.800,89 | 7.448,87 | 10.703,46 | 15.567,54 | 9.701,53 | 35.362,00 | 122.957,90 | 119.531,38 | 14.427,25 | 7.959,05 | 368.105,82 | 461.850,27 |
| IRRF | 89.442,81 | 39.550,57 | 55.277,84 | 46.905,83 | 42.553,79 | 82.623,36 | 40.127,26 | 14.420,22 | 84.011,44 | 48.541,56 | 49.116,45 | 45.232,99 | 637.804,12 | 543.933,43 |
| ITBI | 62.690,28 | 25.718,16 | 47.314,93 | 36.945,20 | 35.666,87 | 78.831,04 | 133.607,69 | 59.656,47 | 53.921,52 | 39.770,02 | 64.932,31 | 45.352,37 | 684.406,86 | 525.356,69 |
| ISSQN | 95.539,15 | 75.541,22 | 80.528,74 | 96.212,60 | 84.231,13 | 82.413,11 | 81.802,04 | 48.814,33 | 35.496,14 | 52.872,04 | 71.452,46 | 52.423,18 | 857.326,14 | 627.127,54 |
| Outras Receitas Tributárias | 33.436,69 | 20.719,97 | 28.609,87 | 42.324,00 | 22.652,54 | 28.627,16 | 41.796,63 | 51.500,97 | 72.285,19 | 65.414,84 | 29.264,66 | 36.257,68 | 472.890,20 | 397.163,44 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 16.218,23 | 0,00 | 31.513,12 | 16.618,98 | 21.939,84 | 10.874,17 | 4.608,61 | 3.029,76 | 5.090,85 | 14.125,44 | 14.284,86 | 0,00 | 138.303,86 | 123.065,59 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 64.029,61 | 61.526,24 | 63.199,06 | 61.560,36 | 57.009,62 | 58.737,30 | 54.979,85 | 48.592,19 | 62.011,83 | 54.575,75 | 62.621,26 | 68.426,04 | 717.269,11 | 221.938,56 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 20.029,15 | 158.893,47 | 19.886,94 | 180.594,49 | 9.068,14 | 145.919,91 | 2.571,60 | 92.679,60 | 218,83 | 245.288,66 | 3.282,25 | 254.549,96 | 1.132.983,00 | 759.692,46 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 3.652.718,91 | 4.089.211,41 | 3.679.269,00 | 3.781.627,86 | 4.301.134,75 | 4.109.035,71 | 4.041.214,56 | 3.357.845,07 | 3.927.900,70 | 3.639.433,33 | 4.064.800,54 | 4.562.356,85 | 47.206.548,69 | 41.074.698,39 |
| Cota-Parte do FPM | 736.675,56 | 894.935,48 | 784.485,77 | 741.419,84 | 981.363,99 | 1.578.431,72 | 1.195.755,51 | 1.220.634,70 | 889.053,10 | 959.523,88 | 1.179.946,71 | 1.026.673,26 | 12.188.899,52 | 13.384.929,24 |
| Cota-Parte do ITR | 1.468,45 | 1.784,41 | 5.489,39 | 27.282,13 | 3.212,91 | 1.267,61 | 493,79 | 288,00 | 1.109,37 | 198,81 | 356,29 | 728,42 | 43.679,58 | 8.128,32 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.711,57 | 1.711,57 | 1.711,57 | 1.711,57 | 1.711,57 | 3.423,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.152,34 | 0,00 | 3.576,16 | 22.709,49 | 28.070,08 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.262.747,71 | 1.238.814,81 | 1.133.374,75 | 1.113.306,89 | 1.125.438,08 | 1.184.477,79 | 1.259.836,21 | 1.040.060,79 | 1.086.709,69 | 1.191.666,01 | 1.257.855,49 | 1.276.931,12 | 14.171.219,34 | 11.666.340,75 |
| Cota-Parte do IPVA | 178.532,11 | 177.369,44 | 146.480,66 | 81.433,54 | 71.260,26 | 153.714,57 | 86.675,05 | 86.029,61 | 140.486,66 | 132.139,03 | 143.296,76 | 191.784,15 | 1.589.201,84 | 1.068.215,28 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.591,24 |
| TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENT | 618.520,21 | 662.649,95 | 581.048,19 | 594.657,36 | 652.115,81 | 688.655,34 | 757.490,50 | 699.493,98 | 564.790,37 | 674.028,32 | 750.211,67 | 673.475,16 | 7.917.136,86 | 7.547.009,37 |
| Outras Transferências Correntes | 853.063,30 | 1.111.945,75 | 1.026.678,67 | 1.221.816,53 | 1.466.032,13 | 499.065,54 | 740.963,50 | 311.337,99 | 1.245.751,51 | 674.724,94 | 733.133,62 | 1.389.188,58 | 11.273.702,06 | 7.343.414,11 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 15.827,40 | 36.695,61 | 6.035,51 | 27.337,30 | 3.017,65 | 13.226,61 | 8.518,90 | 28.982,92 | 39.160,83 | 28.530,62 | 17.109,95 | 53.013,37 | 277.456,67 | 354.064,16 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parecer Prévio 56/2002 - IRRF | 89.442,81 | 39.550,57 | 55.277,84 | 46.905,83 | 42.553,79 | 82.623,36 | 40.127,26 | 14.420,22 | 84.011,44 | 48.541,56 | 49.116,45 | 45.232,99 | 637.804,12 | 0,00 |
| Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF | 197.266,00 | 197.266,00 | 351.226,00 | 197.266,00 | 197.266,00 | 333.142,00 | 237.266,00 | 0,00 | 118.633,00 | 118.665,62 | 125.328,00 | 105.619,00 | 2.178.943,62 | 0,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Serv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias Correntes | 436.227,03 | 462.923,09 | 414.308,38 | 393.030,75 | 436.597,30 | 546.163,77 | 508.552,07 | 469.402,57 | 423.471,69 | 458.135,96 | 516.290,99 | 499.938,58 | 5.565.042,18 | 5.236.854,99 |
| Total Receitas Correntes | 4.066.058,20 | 4.511.376,63 | 4.016.435,90 | 4.297.575,49 | 4.587.977,79 | 4.625.855,91 | 4.418.928,67 | 3.740.883,53 | 4.403.055,23 | 4.308.083,64 | 4.391.291,99 | 5.125.571,49 | 52.493.094,47 | 45.088.890,53 |
| Total Deduções | 722.935,84 | 699.739,66 | 820.812,22 | 637.202,58 | 676.417,09 | 961.929,13 | 785.945,33 | 483.822,79 | 626.116,13 | 625.343,14 | 690.735,44 | 650.790,57 | 8.381.789,92 | 5.236.854,99 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 3.343.122,36 | 3.811.636,97 | 3.195.623,68 | 3.660.372,91 | 3.911.560,70 | 3.663.926,78 | 3.632.983,34 | 3.257.060,74 | 3.776.939,10 | 3.682.740,50 | 3.700.556,55 | 4.474.780,92 | 44.111.304,55 | 39.852.035,54 |

_____
Tesoureiro

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**ECEA0256

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.014 A JUNHO/2.015**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2.014 A JUNHO/2.015

| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 7 / 2.014 | 8 / 2.014 | 9 / 2.014 | 10 / 2.014 | 11 / 2.014 | 12 / 2.014 | 1 / 2.015 | 2 / 2.015 | 3 / 2.015 | 4 / 2.015 | 5 / 2.015 | 6 / 2.015 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 79.310,86 | 181.530,70 | 122.521,54 | 174.031,32 | 125.419,25 | 132.954,96 | 71.651,05 | 76.865,33 | 25.438,36 | 49.048,99 | 91.418,97 | 192.263,12 | 1.322.454,45 | 669.000,00 |
| IPTU | 29.507,00 | 42.589,30 | 6.742,68 | 4.951,99 | 4.033,15 | 1.291,72 | 582,04 | 0,00 | 0,00 | 370,34 | 22.840,59 | 41.744,17 | 154.652,98 | 35.000,00 |
| IRRF | 5.358,68 | 48.605,12 | 12.648,02 | 43.288,68 | 93.167,96 | 65.994,70 | 11.917,22 | 43.911,07 | 4.979,10 | 6.467,47 | 20.772,21 | 42.173,78 | 399.284,01 | 125.000,00 |
| ITBI | 7.278,30 | 21.367,90 | 2.006,69 | 33.185,24 | 8.589,55 | 11.231,06 | 6.204,37 | 7.634,23 | 5.031,99 | 1.449,14 | 12.901,61 | 7.506,00 | 124.386,08 | 90.000,00 |
| ISSQN | 23.781,30 | 52.480,95 | 96.214,53 | 88.929,64 | 17.904,65 | 53.264,67 | 41.868,56 | 15.229,33 | 9.460,42 | 32.736,59 | 19.774,24 | 82.168,51 | 533.813,39 | 372.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 13.385,58 | 16.487,43 | 4.909,62 | 3.675,77 | 1.723,94 | 1.172,81 | 11.078,86 | 10.090,70 | 5.966,85 | 8.025,45 | 15.130,32 | 18.670,66 | 110.317,99 | 47.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 142,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.078,44 | 2.140,93 | 1.506,08 | 0,00 | 2.870,49 | 0,00 | 0,00 | 168,87 | 7.906,89 | 55.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.514,99 | 21.703,76 | 33.339,00 | 27.913,17 | 17.132,67 | 23.816,15 | 21.746,11 | 21.888,84 | 25.871,94 | 21.287,35 | 22.661,48 | 36.196,43 | 296.071,89 | 30.000,60 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.624.940,39 | 2.458.813,60 | 1.711.291,54 | 1.751.351,40 | 2.065.712,61 | 2.267.917,88 | 2.035.261,08 | 1.708.619,47 | 1.688.577,57 | 1.670.422,14 | 1.879.386,21 | 1.757.804,42 | 23.620.098,31 | 22.651.897,00 |
| Cota-Parte do FPM | 420.957,47 | 511.391,71 | 448.277,58 | 423.668,48 | 560.779,41 | 615.975,11 | 683.288,87 | 697.505,54 | 508.030,35 | 548.299,36 | 674.255,26 | 586.670,43 | 6.679.099,57 | 6.800.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 29,96 | 772,95 | 1.566,12 | 17,85 | 25,31 | 42,16 | 5,00 | 6,23 | 43,70 | 9,49 | 19,71 | 2.538,48 | 200,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.102,26 | 1.102,26 | 1.102,26 | 1.102,26 | 1.102,26 | 2.204,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.446,39 | 861,60 | 861,60 | 12.885,41 | 11.793,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 745.074,94 | 797.808,92 | 729.904,48 | 716.980,58 | 724.793,18 | 762.815,33 | 607.059,10 | 501.159,10 | 523.637,13 | 574.210,92 | 606.104,69 | 615.296,41 | 7.904.844,78 | 7.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 109.108,53 | 41.628,76 | 35.003,79 | 20.767,60 | 15.993,21 | 20.332,10 | 22.755,96 | 23.297,09 | 34.128,35 | 38.860,30 | 38.334,43 | 52.574,49 | 452.784,61 | 300.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.397,67 | 2.468,64 | 0,00 | 4.931,89 | 0,00 | 5.503,05 | 2.272,42 | 3.558,99 | 0,00 | 6.090,97 | 2.233,79 | 2.565,45 | 32.022,87 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT | 350.715,51 | 375.738,15 | 329.468,03 | 337.184,70 | 369.765,00 | 390.483,80 | 395.290,40 | 364.213,42 | 294.075,78 | 350.953,93 | 390.621,20 | 350.665,92 | 4.299.175,84 | 4.149.100,00 |
| Outras Transferências Correntes | 995.584,01 | 728.645,20 | 166.762,45 | 245.149,77 | 393.261,70 | 470.578,66 | 324.552,17 | 118.880,33 | 328.699,73 | 148.516,57 | 166.965,75 | 149.150,41 | 4.236.746,75 | 3.890.804,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.518,94 | 9.776,22 | 8.734,03 | 7.109,96 | 3.708,13 | 1.789,83 | 2.256,12 | 10.638,42 | 25.704,29 | 135.401,87 | 5.195,58 | 7.917,17 | 226.750,56 | 75.000,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parecer Prévio 56/2002 - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF | 123.889,38 | 126.979,48 | 118.086,38 | 98.990,28 | 168.979,16 | 134.022,43 | 229.017,99 | 80.107,28 | 127.958,38 | 119.613,38 | 127.958,38 | 100.266,38 | 1.555.868,90 | 1.954.586,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Serv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do Fun | 247.056,29 | 262.066,53 | 236.011,39 | 228.663,43 | 257.338,48 | 276.204,00 | 258.078,00 | 239.733,89 | 206.334,70 | 225.200,02 | 256.246,15 | 240.569,58 | 2.933.502,46 | 2.922.398,60 |
| Total Receitas Correntes | 2.735.427,26 | 2.671.824,28 | 1.875.886,11 | 1.960.405,85 | 2.213.051,10 | 2.428.619,75 | 2.132.420,44 | 1.818.012,06 | 1.768.462,65 | 1.876.160,35 | 1.998.662,24 | 1.994.350,01 | 25.473.282,10 | 23.480.897,60 |
| Total Deduções | 370.945,67 | 389.046,01 | 354.097,77 | 327.653,71 | 426.317,64 | 410.226,43 | 487.095,99 | 319.841,17 | 334.293,08 | 344.813,40 | 384.204,53 | 340.835,96 | 4.489.371,36 | 4.876.984,60 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total | Previsão |

| | 7 / 2.014 | 8 / 2.014 | 9 / 2.014 | 10 / 2.014 | 11 / 2.014 | 12 / 2.014 | 1 / 2.015 | 2 / 2.015 | 3 / 2.015 | 4 / 2.015 | 5 / 2.015 | 6 / 2.015 | Últ. 12 meses | Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 2.364.481,59 | 2.282.778,27 | 1.521.788,34 | 1.632.752,14 | 1.786.733,46 | 2.018.393,32 | 1.645.324,45 | 1.498.170,89 | 1.434.169,57 | 1.531.346,95 | 1.614.457,71 | 1.653.514,05 | 20.983.910,74 | 18.603.913,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/jul/2015 as 19h e 09m. | | | | | | | | | | | | | | |

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito

***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Contador
CRC/RO 0031415/O-2

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**5102E108

